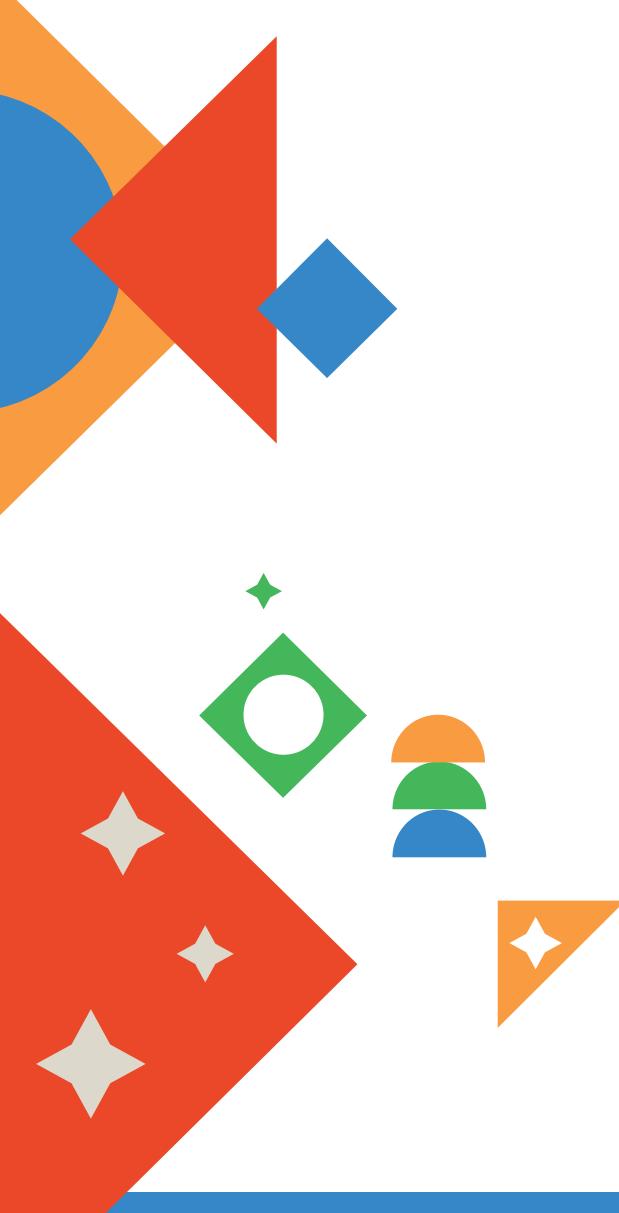


# RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024

BRASÍLIA  
2025



## SUMÁRIO

MENSAGEM DA MINISTRA.....	1
1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO .....	3
1.1. Identificação da unidade prestadora de contas .....	3
1.2. Estrutura organizacional .....	4
1.3. Estrutura de Governança.....	21
1.4. Modelo de negócios.....	23
1.5. Cadeia de valor.....	25
1.6. Políticas e Programas de Governo .....	28
1.7. Ambiente Externo .....	31
1.8. Determinação da materialidade das informações.....	33
2. AÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS, DE INTEGRIDADE, DE TRANSPARÊNCIA, DE CORREIÇÃO E DE CONTROLE.....	36
2.1. Ações de Integridade.....	36
2.1.1 Fortalecimento de Instâncias responsáveis pelo Programa .....	37
2.1.2. Gestão de Riscos à Integridade.....	37
2.1.3. Políticas e Procedimentos .....	38
2.1.4. Comunicação e Engajamento.....	40
2.1.5. Treinamentos .....	41
2.1.6. Monitoramento Contínuo .....	42
2.2. Ações de Transparência .....	43
2.3. Ações de Correição .....	45
2.4. Ações de Controle .....	47
3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO.....	49
3.1. Estratégia.....	49
3.2. Apoio da estrutura de governança à capacidade da UPC de gerar valor.....	51
3.3. Resultados e desempenho da gestão .....	52
3.3.1. Difusão De Informações Estratégicas para o Acompanhamento da Situação dos Direitos Humanos no Brasil.....	53
3.3.2. Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com Absoluta Prioridade.....	54
3.3.3. Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa .....	58
3.3.4. Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ .....	60
3.3.5. Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.....	63
3.3.6. Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações .....	66
4. RESULTADOS DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO OU AÇÕES DA UPC.....	77
4.1. Gestão de licitações e contratos.....	77
4.1.1. Conformidade Legal na Gestão de Licitações e Contratos .....	77
4.1.2. Detalhamento dos gastos das contratações por finalidade e especificações dos tipos de serviços contratados para o funcionamento administrativo .....	82
4.1.3. Gastos por finalidades .....	91
4.1.4. Principais desafios e ações futuras .....	92

4.2. Gestão patrimonial e infraestrutura.....	93
4.2.1. Atividades realizadas em 2024 .....	93
4.2.2. Conformidade Legal da Gestão Patrimonial e de Infraestrutura.....	94
4.2.3. Imóveis e equipamentos .....	94
4.2.4. Investimentos logísticos contratuais .....	98
4.2.5. Almoxarifado e Patrimônio.....	104
4.2.6. Serviços Gerais.....	105
4.2.7. Diárias e Passagens .....	105
4.2.8. Gestão documental.....	107
4.2.9. Sustentabilidade Ambiental .....	111
4.3. Gestão de Tecnologia da Informação.....	117
4.3.1 Contexto Histórico da Gestão de Tecnologia da Informação .....	117
4.3.2. Conformidade Legal na Gestão de Tecnologia da Informação .....	118
4.3.3. Modelo de Governança de TI .....	121
4.3.4. Recursos Aplicados em TI .....	122
4.3.5. Segurança da Informação.....	122
4.3.6. Principais Iniciativas e Resultados na Área de TI.....	127
4.3.7. Infraestrutura de TI .....	132
4.3.8. Perspectivas Futuras: Cloud First e Governança Digital .....	137
4.3.9. Sustentabilidade Ambiental na Gestão de Tecnologia da Informação .....	137
4.4. Gestão de pessoas .....	142
4.4.1. Conformidade Legal na Gestão de pessoas.....	142
4.4.2. Sistemas .....	142
4.4.3. Programa de Integridade do Ministério.....	143
4.4.4. Banco de Talentos .....	143
4.4.5. Avaliação da Força de Trabalho .....	144
4.4.6. Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas.....	150
4.4.7. Detalhamento da Despesa de Pessoal.....	150
4.4.8. Reforço na Alocação de Pessoas nas Atividades Estruturantes .....	153
4.4.9. Estratégias de Valorização Por Desempenho .....	153
5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS .....	166
5.1. Gestão orçamentária e financeira.....	166
5.2. Gestão de custos .....	175
5.2.1. Conformidade Legal na Gestão de custos.....	175
5.2.2. Estimativa de Custos por Área de Atuação e por Programa Governamental.....	176
NOTAS EXPLICATIVAS .....	178
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	191
DECLARAÇÃO DO CONTADOR .....	205

## **MENSAGEM DA MINISTRA**

Vocacionado a proteger, defender e promover a dignidade de todas as pessoas, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), ao longo de 2024, semeou caminhos que representarão significativas colheitas para o próximo biênio. Seja por meio de editais, projetos, programas e reformulação de políticas públicas estruturantes, a Pasta voltada a preservar direitos fundamentais pavimentou ações pelo fortalecimento da democracia brasileira.

Crianças e adolescentes, pessoas idosas, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, memória e verdade, migrantes e defensores de direitos estiveram no centro das prioridades do MDHC no período. A defesa da memória, verdade e justiça viu reflorescer frutos como a reabertura da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, uma notável resposta às exigências de fundamentais movimentos da sociedade civil e familiares de vítimas da ditadura militar.

Entregas por parte dos setores do MDHC como a reformulação da Política Nacional de Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas finalizou um árduo caminho que envolveu ampla participação popular por meio de oitivas, audiências e consultas públicas, a fim de atualizar e modernizar o Programa de Defensores de Direitos (PPDDH). Merece destaque, ainda, a quitação das indenizações frente as reparações históricas cumpridas em meio a decisões de tribunais internacionais, a exemplo da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).

Em outra frente, o avanço do Novo Viver sem Limite e do plano Ruas Visíveis sinalizou o comprometimento do Governo Federal, em articulação com diversos outros ministérios, entes federados e sociedade civil, em não retroceder nas iniciativas plantadas ao longo do primeiro ano de gestão. Ao contrário, avançaremos tendo como norte a máxima de que o Poder Executivo deve estar onde a população brasileira está: nos bairros, municípios, estados, favelas, florestas, águas e demais territórios nacionais.

Foi assim com o Prêmio Cidadania na Periferia, em parceria com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), que reconheceu mais de 100 projetos que transformam vidas. Foi assim com a retomada das conferências nacionais pelos direitos de Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência.

Foi assim com a defesa da laicidade do Estado, do combate ao discurso de ódio e enfrentamento de violações de direitos. Foi assim com o incansável monitoramento e início do processo de reformulação da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos com vistas a aprimorar o Disque 100 e readequar fluxos de atendimento e capacitação de acordo com as demandas da contemporaneidade. Foi assim com os mais de 100 mil formados e quase 250 mil participantes dos 21 cursos do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH), pensados para fortalecer a defesa e a promoção dos direitos humanos no Brasil.

É assim que iremos caminhar: abrindo portas, promovendo escutas ativas e qualificadas, colocando a participação social no centro das decisões políticas e reconhecendo que a dignidade humana não é um gasto – mas, sim, um investimento na cidadania e no futuro do país. Afinal, os números neste relatório apresentados revelam que a justiça social é o nosso compromisso contra toda e qualquer tentativa de descredibilizar os avanços da democracia, bem como a preservação de instituições públicas que garantam os direitos de toda a população.

2025 será o ano da colheita.

Macaé Maria dos Santos Evaristo

Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

## 1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

### 1.1. Identificação da unidade prestadora de contas

O MDHC é o Órgão governamental federal responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e defesa dos direitos humanos no Brasil. Criado com o propósito de assegurar a dignidade humana, a cidadania, a justiça social e a igualdade, o MDHC desempenha um papel crucial na formulação e implementação de políticas públicas que visam à construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

#### Nossa Missão

Mostrar ao país que é possível e necessário construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e participação social.

#### Nossa Visão de Futuro

Ser reconhecida como uma organização necessária, estruturada, eficaz e capilarizada para a defesa da vida digna e promoção da cidadania, que ampliou a compreensão dos direitos humanos no Brasil

#### Nossos Valores

Diversidade  
Equidade  
Democracia  
Justiça social  
Transparéncia  
Integridade.



## 1.2. Estrutura organizacional

O MDHC está dividido em seis Secretarias e sete Assessorias, além de uma Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, uma Corregedoria e uma Consultoria Jurídica, nos termos do Decreto 11.341/2024, conforme detalhado a seguir:

### **Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH):**

Além de assessorar o(a) Ministro(a) na formulação de políticas e de diretrizes destinadas à promoção e à defesa dos direitos humanos, cabe à SNDH:

I – formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à promoção dos direitos humanos, em especial sobre as pessoas em situação de rua; as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; a liberdade religiosa; e a garantida do acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica;

II - formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à defesa de direitos humanos, em especial, para proteção a defensores e defensoras de direitos humanos ameaçados/as; proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas; combate à tortura; erradicação do trabalho escravo; e prevenção e enfrentamento à violência institucional;

III - articular a implementação das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos com órgãos governamentais e não governamentais;

IV - apoiar e contribuir para a implementação da política nacional de busca de pessoas desaparecidas;

V - articular, coordenar e supervisionar a elaboração e a implementação dos planos, programas e projetos que compõem as políticas nacionais de promoção e defesa de direitos humanos e propor ações para sua implementação e seu desenvolvimento;

VI - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos

congêneres para promoção e defesa dos direitos humanos, realizando o seu acompanhamento, análise e fiscalização da execução; bem como

VII - exercer a função de Secretaria-Executiva do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

**Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA):** compete à SNDCA coordenar e propor ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de:

I - assistir o(a) Ministro(a) de Estado nas questões relativas à criança e ao adolescente;

II - articular e acompanhar os assuntos, as ações e as medidas governamentais referentes aos direitos da criança e do adolescente;

III - articular, coordenar e supervisionar a elaboração e a implementação dos planos, programas e projetos que compõem a política nacional dos direitos da criança e do adolescente e propor ações para sua implementação e seu desenvolvimento;

IV - coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área da criança e do adolescente, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução;

VI - articular a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais;

VII - exercer as funções de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos

Direitos da Criança e do Adolescente, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações; e

VIII - coordenar o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

**Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD):** compete à SNDPD propor ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, mais especificamente:

I - assistir o(a) Ministro(a) de Estado nas questões relativas às políticas destinadas às pessoas com deficiência;

II - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa com deficiência;

III - coordenar ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar sua inclusão plena à sociedade;

IV - coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência;

V - estimular a inclusão da proteção e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência nas políticas públicas;

VI - coordenar e supervisionar o Programa Nacional de Acessibilidade e o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e propor medidas para sua implantação e seu desenvolvimento;

VII - desenvolver articulações com órgãos governamentais, não

governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência;

IX - coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência;

X - coordenar ações e políticas para pessoas com transtorno do espectro autista;

XI - fomentar a implantação de desenho universal e tecnologia assistiva requeridas pelas pessoas com deficiência na pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações;

XII - apoiar e estimular a formação, a atuação e a articulação da rede de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência;

XIII - propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, com vistas ao respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência; e

XIV - exercer a função de secretaria-executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações.

**Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI):** compete à SNDPI coordenar e propor ações de promoção, defesa, proteção e enfrentamento a violações de direitos da pessoa idosa, mais especificamente:

I - assistir o(a) Ministro(a) de Estado nas questões relativas aos direitos da pessoa idosa;

II - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa idosa;

III - coordenar e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Nacional do Idoso;

IV - coordenar, orientar e acompanhar as ações e as medidas para promoção, garantia e defesa da pessoa idosa;

V - articular, com órgãos governamentais e não governamentais, ações para a implementação da Política Nacional do Idoso;

VI - exercer a função de secretaria-executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e zelar pelo cumprimento de suas deliberações;

VII - apoiar a gestão do Fundo Nacional do Idoso;

VIII - desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos destinados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

IX - propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência;

X - formular, apoiar, articular e avaliar políticas públicas de promoção dos direitos da pessoa idosa, considerados a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e a solidariedade intergeracional; e

XI - analisar propostas de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área dos direitos da pessoa idosa, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução.

**Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SLGBTQIA+):** compete à SLGBTQIA+ propor ações de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, mais especificamente:

I - assistir o(a) Ministro(a) de Estado nas questões relativas às pessoas LGBTQIA+;

II - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes às pessoas LGBTQIA+;

III - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área das políticas públicas para pessoas LGBTQIA+, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução;

IV - articular com órgãos governamentais e não governamentais a implementação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+;

V - exercer a coordenação de ações de fomento à cultura relacionadas à promoção, garantia e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+; e

VI - coordenar as ações de relações institucionais no âmbito da promoção, da garantia e da defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

**Secretaria-Executiva (SE):** compete à SE realizar a coordenação superior das políticas e ações de responsabilidade do MHDC, assim como coordenar e supervisionar as áreas de suporte do Ministério. Assim como:

I - assistir o(a) Ministro(a) de Estado na supervisão e na coordenação das atividades das secretarias integrantes da estrutura do Ministério e dos órgãos colegiados;

II - coordenar as relações do Ministério com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

III - coordenar as ações de implementação, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas e dos programas do Ministério;

IV - coordenar e supervisionar a elaboração dos planos de ação anuais para a implementação e o monitoramento das políticas de direitos humanos, com definição de prazos, metas, responsáveis e orçamento para as ações;

V - coordenar as ações de transversalidade das pautas de direitos humanos, em articulação com as unidades administrativas do Ministério e os órgãos e as entidades públicos;

VI - apoiar a articulação institucional do Ministério com órgãos e entidades públicos, organizações não governamentais, organismos internacionais e instituições estrangeiras, considerada a implementação da política nacional de direitos humanos;

VII - coordenar a identificação e a discussão de indicadores e dados sobre direitos humanos e realizar pesquisas e estudos que visem a aprimorar as informações referentes a direitos humanos;

VIII - promover a divulgação das informações, dos indicadores, das pesquisas e dos estudos que visem a fortalecer as informações sobre direitos humanos;

IX - orientar, no âmbito do Ministério, a função de órgão setorial das atividades relacionadas aos diversos sistemas, tais como os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal; Sistema de Administração Financeira Federal; Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG; dentre outros.

Informa-se a seguir as competências das Assessorias, Ouvidoria, Consultoria Jurídica e Corregedoria:

#### **Assessoria de Participação Social e Diversidade:**

I - fomentar e articular as relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil;

II - fortalecer e coordenar os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil;

III - fomentar e estabelecer diretrizes e orientações à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil; e

IV - assessorar direta e imediatamente o Ministro, quanto às competências específicas do Ministério, na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento das desigualdades sociais e regionais.

**Assessoria Especial de Comunicação Social:**

I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social e publicidade institucional do Ministério;

II - prestar orientação e assessoria ao Ministro de Estado em seu relacionamento com a imprensa, assim como às outras autoridades da pasta;

III - atender a imprensa nacional e internacional e as demandas de informações relativas ao Gabinete do Ministro e às Secretarias Nacionais, Diretorias e Coordenações-Gerais; e

IV - gerenciar e executar a política de produção e disseminação de informação pública das diversas áreas no Ministério, algumas por meio de sítios eletrônicos e canais próprios nas redes sociais.

### **Assessoria Especial de Assuntos Internacionais:**

- I - articular a implementação de atos necessários ao cumprimento de decisões de organismos internacionais motivadas por violação dos direitos humanos;
- II - promover, articular, orientar e coordenar as ações internacionais de interesse do Ministério relacionadas a negociações com outros países, organismos internacionais e mecanismos de integração regional, especialmente no âmbito do Mercado Comum do Sul - Mercosul, da ONU e da Organização dos Estados Americanos - OEA;
- III - coordenar e articular o cumprimento dos compromissos decorrentes da assinatura de tratados de direitos humanos pelo Estado brasileiro;
- IV - coordenar, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores, a elaboração de relatórios sobre o cumprimento de compromissos decorrentes de tratados de direitos humanos de que o Estado brasileiro faça parte e de relatórios do Estado brasileiro ao Mecanismo de Revisão Periódica Universal da ONU, aos órgãos de tratados ou procedimentos especiais da ONU ou da OEA, às relatorias temáticas da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH e aos demais órgãos de tratados ou procedimentos internacionais de direitos humanos;
- V - sem prejuízo das atribuições do Ministério das Relações Exteriores, atuar como interlocutora do Ministério junto a organismos internacionais e órgãos ou entidades estrangeiras e junto a representações diplomáticas de Estados estrangeiros no País; e
- VI - assessorar o Ministro de Estado e as demais autoridades do Ministério nas negociações e nos processos internacionais de interesse do Ministério, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores.

## **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos:**

- I - assessorar o(a) Ministro(a) de Estado e as demais autoridades do Ministério sobre o processo legislativo e em seus relacionamentos com os membros do Congresso Nacional e dos entes federativos, inclusive em sua representação funcional e política;
- II - planejar e coordenar, de acordo com os interesses do Ministério, as atividades relacionadas com a ação parlamentar, o processo legislativo e a conjuntura política no Congresso Nacional;
- III - assistir o(a) Ministro(a) de Estado e as demais autoridades do Ministério junto ao Congresso Nacional e aos entes federativos, em ações relacionadas às políticas públicas setoriais, observadas as competências dos órgãos que integram a Presidência da República;
- IV - coordenar e acompanhar a tramitação de requerimentos e outras solicitações do Congresso Nacional e dos entes federativos às unidades administrativas do Ministério;
- V - interagir com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, em observância aos objetivos gerais e à uniformidade das ações do Poder Executivo federal sobre matérias legislativas;
- VI - acompanhar projetos, proposições, pronunciamentos e comunicações dos representantes e demais informações do Congresso Nacional e dos entes federativos inerentes à área de atuação do Ministério;
- VII - acompanhar e coletar informações sobre as atividades das sessões plenárias e das reuniões das comissões do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional;
- VIII - acompanhar a atuação dos órgãos do Ministério, com vistas ao cumprimento das políticas, das metas e dos projetos estabelecidos em seu

relacionamento com o Congresso Nacional e com os entes federativos; e

IX - participar do processo de interlocução com os governos estaduais, municipais e distrital, com as assembleias legislativas estaduais, com a Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as câmaras municipais na área de atuação do Ministério, observadas as competências dos órgãos que integram a Presidência da República.

**Assessoria Especial de Controle Interno:**

I - assessorar diretamente o(a) Ministro(a) de Estado nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;

II - assessorar o(a) Ministro(a) de Estado no pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e em comitês, nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;

IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e do relatório de gestão;

V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;

VI - acompanhar processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

VII - acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União relacionadas ao Ministério e atender outras demandas provenientes dos

órgãos de controle, interno e externo, e de defesa do Estado;

VIII - auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis do Ministério e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; e

IX - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão; e

X - coordenar e realizar o tratamento de dados pessoais do Ministério, nos termos do disposto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade:**

I - coordenar as ações de promoção e defesa do direito à memória e à verdade;

II - prestar apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, na forma prevista na Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995;

III - proceder ao pagamento de indenizações decorrentes de decisões da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos;

IV - gerenciar o banco de dados de perfis genéticos de familiares de mortos e desaparecidos políticos;

V - empregar esforços para localização e identificação de remanescentes mortais sobre os quais exista dúvida de pertencimento a mortos e desaparecidos políticos; e

VI - coordenar ações de construção de memória e reparação às vítimas.

**Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas:**

- I - implementar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- II - coordenar e monitorar a implementação da política nacional de educação em direitos humanos;
- III - coordenar e articular, em âmbito nacional, a implementação dos planos, dos programas, dos projetos e das parcerias relacionados à educação em direitos humanos;
- IV - incentivar e apoiar a implantação de comitês estaduais, municipais e distritais de educação em direitos humanos;
- V - propor e apoiar a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- VI - articular e apoiar ações de capacitação de agentes públicos em direitos humanos;
- VII - produzir e divulgar amplamente na sociedade civil conteúdos e materiais sobre direitos humanos;
- VIII - disseminar e implementar os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU; e
- IX - Apoiar ações relacionadas à interlocução das pautas de direitos humanos e meio ambiente, em articulação com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas.

## **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos:**

- I - receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos;
- II - coordenar ações que visem à orientação e à adoção de providências para o tratamento adequado dos casos de violação de direitos humanos, sobretudo os que afetam grupos sociais vulneráveis;
- III - coordenar e manter atualizado arquivo da documentação e banco de dados informatizado acerca das manifestações recebidas;
- IV - coordenar o serviço de atendimento telefônico gratuito destinado a receber as denúncias e reclamações, garantido o sigilo da fonte de informações, quando solicitado pelo denunciante;
- V - Atuar diretamente nos casos de denúncias de violações de direitos humanos e na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, em articulação com o Ministério Público, com os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo federal, com os demais entes federativos e com organizações da sociedade civil;
- VI - solicitar aos órgãos e às entidades públicos informações, certidões, cópias de documentos relacionados com investigações em curso, em caso de indício ou suspeita de violação dos direitos humanos; e
- VII - propor a celebração de termos de cooperação e convênios com órgãos públicos ou organizações da sociedade civil que exerçam atividades congêneres, para o fortalecimento da capacidade institucional da Ouvidoria Nacional e criação de núcleos de atendimento nos Estados e Distrito Federal.

**Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União:**

- I - prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério;
- II - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser seguida uniformemente na área de atuação do Ministério quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- III - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério, na elaboração de propostas de atos normativos de interesse do Ministério;
- IV - realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos de interesse do Ministério;
- V - assistir o(a) Ministro(a) de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério;
- VI - zelar pelo cumprimento e pela observância das orientações dos órgãos da Advocacia-Geral da União; e
- VII - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, os textos de convênios, de editais de licitação e de contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; e os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação.

**Corregedoria, unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo federal:**

- I - promover as atividades de prevenção e de correição para verificar a regularidade e a eficácia de serviços e propor medidas sanadoras ao seu funcionamento;

II - examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder a seus juízos de admissibilidade;

III - instaurar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;

IV - julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão por até trinta dias;

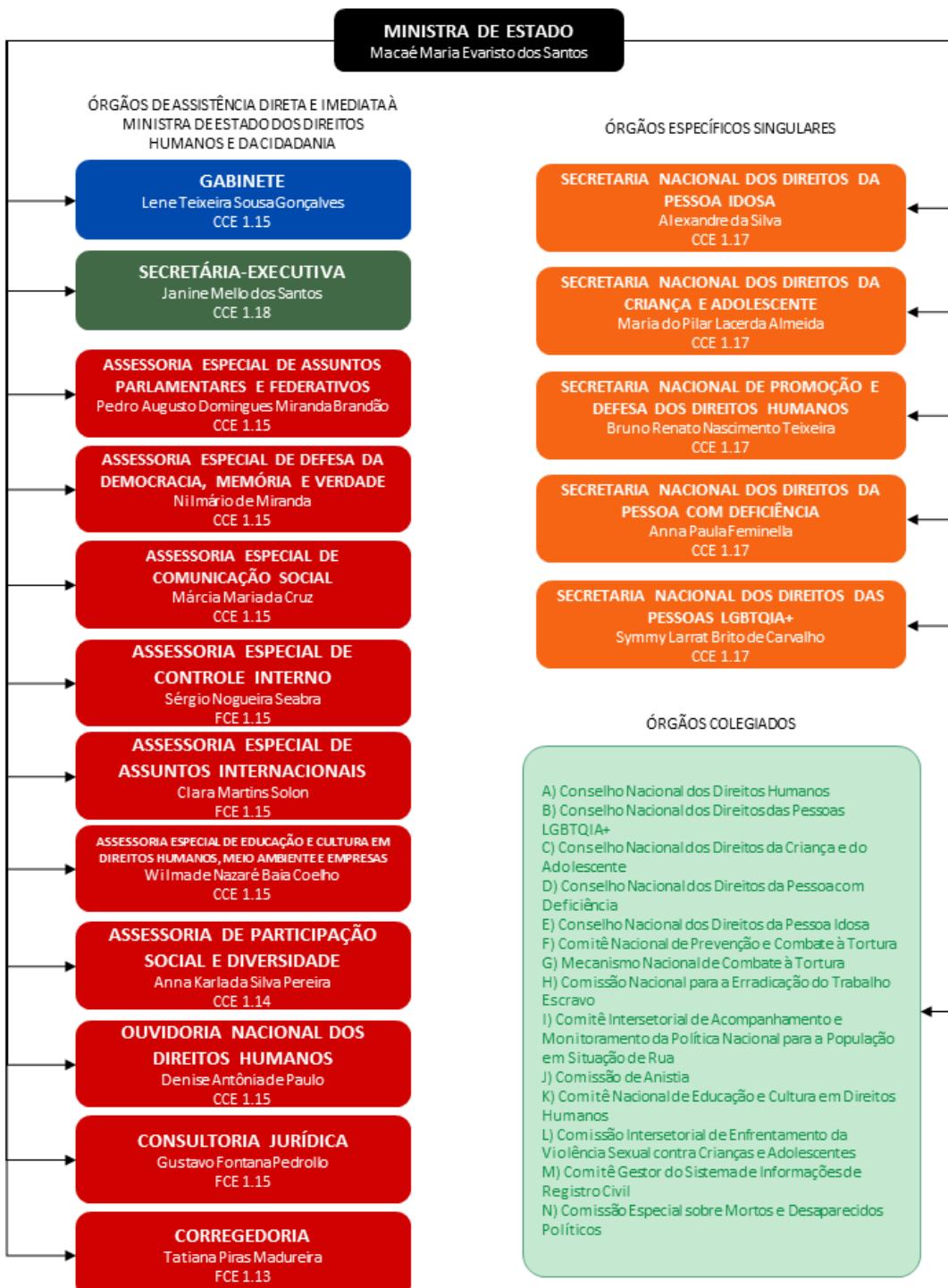
V - instruir os processos administrativos disciplinares;

VI - instruir os procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados;

VII - exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005;

VIII - desenvolver planos de capacitação na temática correcional; e

IX - coordenar a gestão do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares no âmbito do Ministério.

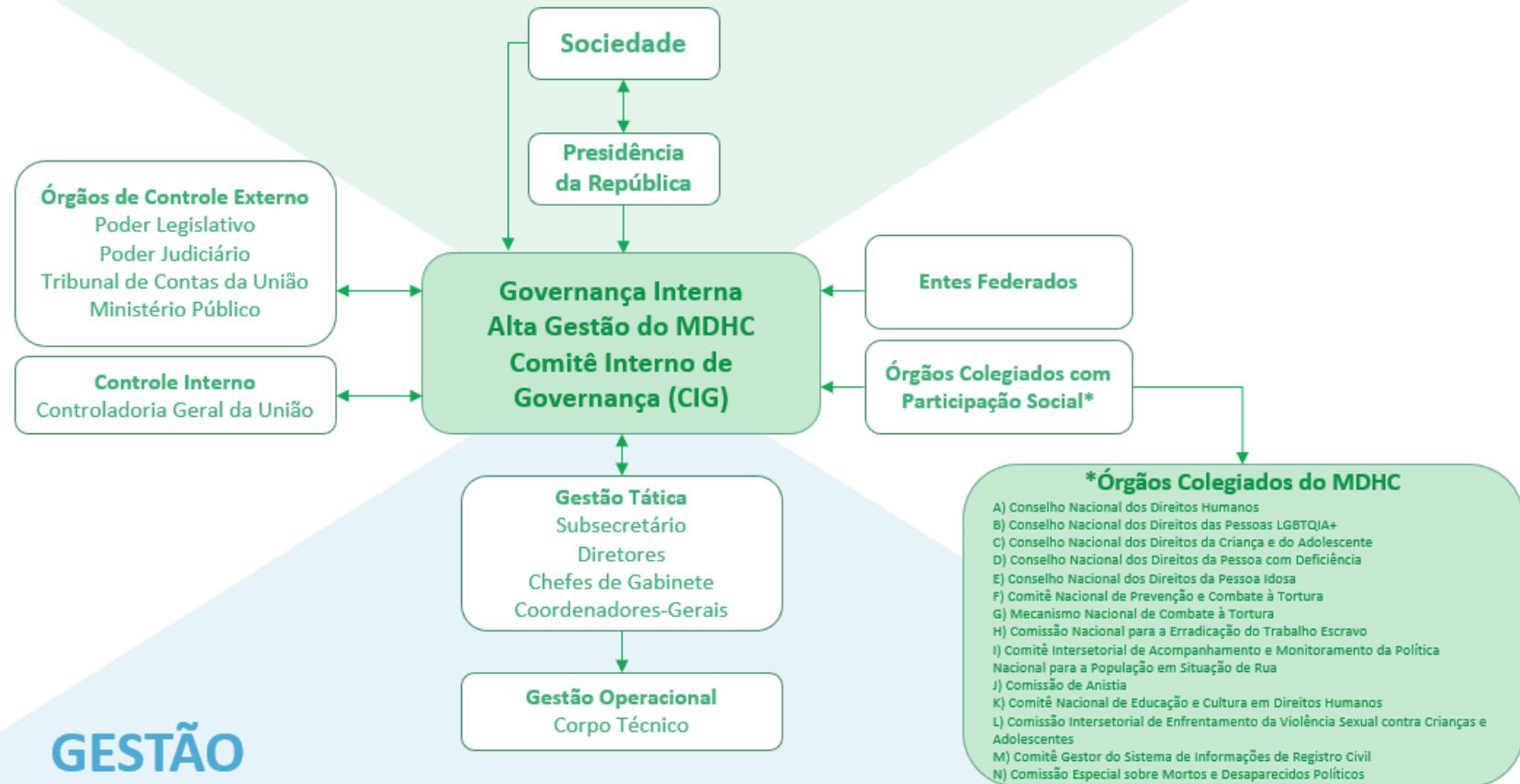


### **1.3. Estrutura de Governança**

Em junho de 2023, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania instituiu o seu Comitê Interno de Governança (CIG) por meio da Portaria nº 328 de 2023. O CIG é responsável por auxiliar a alta administração na elaboração e implementação de boas práticas de governança relacionadas à equidade na condução das políticas públicas; à inovação; ao planejamento estratégico, à gestão de riscos, transparência e integridade; à difusão de melhores práticas de gestão; à eficiência na gestão administrativa e ao monitoramento e avaliação de políticas públicas sob responsabilidade do Ministério.

O modelo apresentado reflete a maneira como MDHC se organiza e interage com os diversos atores que influenciam, participam e monitoram a gestão estratégica do Ministério no cumprimento das ações planejadas.

# GOVERNANÇA



# GESTÃO

#### **1.4. Modelo de negócios**

O modelo de negócios é o sistema de transformação de insumos em produtos ou entregas à sociedade, por meio das atividades das unidades do Ministério, a fim de que o Órgão cumpra seus objetivos estratégicos e gere valor ao longo do tempo.

Em 2024, o MDHC direcionou força de trabalho, orçamento disponível, conhecimento acumulado em direitos humanos e rede de parceiros para a formulação de políticas públicas com a finalidade de impactar a vida de diferentes grupos populacionais, sobretudo aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

O diagrama abaixo representa o modelo de negócios do MDHC.

## Nossos recursos

### Financeiros

501 milhões de orçamento

### Humanos

335 servidores

### Informações

Plataforma com evidências sobre Direitos Humanos criada: ObservaDH

### Colaborações estratégicas

474 parcerias em execução

## Aplicados aos nossos processos



Coordenar a implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – “Novo Viver sem Limite”



Coordenar ações para promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+



Coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua – Plano Nacional Ruas Visíveis



Elaborar e implementar políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas



Coordinar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente



Formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à promoção e defesa dos direitos humanos

## Geram

**17**

Parcerias com Estados atendidos pelo PROVITA

**24**

Parcerias com Estados atendidos pelo PPCAAM

**13**

Parcerias com Estados atendidos pelo PPDDH

**2**

Planos Interministeriais em execução (Novo Viver sem Limite e Ruas Visíveis)

**114**

Acolhimentos no Projeto Família Solidária

**81**

Municípios equipados com 355 bens, dentre eles 53 veículos para Conselhos Tutelares

**19**

Ações itinerantes para ampliar acesso à documentação básica

**2 mil**

de atendimentos realizados pelo Disque 100

**13**

Ações de Ouvidoria itinerante realizadas

**15 mil**

Profissionais capacitados em Escolas de Conselhos

**466**

Indicadores publicados com panorama da situação dos direitos humanos no Brasil

**297**

Pessoas LGBTQIA+ beneficiadas com inserção no mercado de trabalho pelo Empodera+

**3**

Pontos de Apoio da Rua contratados

**6 mil**

Agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos capacitados sobre educação em direitos humanos da pessoa idosa

**Observação:** Entre as parcerias firmadas para execução dos Programas de Proteção (PPCAAM, PROVITA E PPDDH) se encontram parcerias federais que atendem os demais Estados do país

## 1.5. Cadeia de valor

A cadeia de valor é uma representação que evidencia os macroprocessos que a instituição realiza para gerar valor à sociedade.

A atuação do MDHC entrega valor público à sociedade brasileira ao convergir seus esforços para coordenar a implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite; do Plano Ruas Visíveis - pelo direito ao futuro da população em situação de rua; das ações para promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+; das políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas; e das ações para promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Além disso, o MDHC também gera valor público ao realizar ações voltadas para a garantia dos direitos humanos a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; para acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica; para implementação de políticas destinadas à proteção a defensores e defensoras de direitos humanos ameaçados/as; para proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas; para combate à tortura; promoção da liberdade religiosa; erradicação do trabalho escravo; e para prevenção e enfrentamento à violência institucional.

### Cadeia de Valor

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Macroprocessos	Processos de 2º Nível	Macroprodutos
Coordenar a execução do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver Sem Limite	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência.</li><li>2. Enfrentar a violência e o capacitismo contra pessoas com deficiência.</li><li>3. Promover a acessibilidade universal e o acesso à tecnologia assistiva.</li><li>4. Fomentar o acesso das pessoas com deficiência a direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais e outros.</li></ol>	Promoção dos direitos humanos das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.
Coordenar ações para promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.</li><li>2. Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.</li><li>3. Promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, com vistas à promoção de sua cidadania plena.</li></ol>	Promoção do acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Macroprocessos	Processos de 2º Nível	Macroprodutos
Coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua – Plano Ruas Visíveis.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ampliar e fortalecer os serviços socioassistenciais voltados ao atendimento da população em situação de rua.</li> <li>2. Expandir e qualificar a rede de serviços em saúde, capacitar os profissionais de saúde e realizar a articulação intersetorial entre as políticas.</li> <li>3. Enfrentar a violência institucional e fomentar a cultura de respeito aos direitos da população em situação de rua.</li> <li>4. Implementar serviços de acolhimento especializados, de fomento a iniciativas comunitárias de promoção da cidadania com foco em justiça racial, de emissão de documentação e de acesso aos equipamentos de educação e de cultura.</li> <li>5. Implementar, em caráter piloto, o Projeto Moradia Cidadã.</li> <li>6. Ampliar o acesso da população em situação de rua ao mundo do trabalho, por meio de cooperativismo, associativismo, qualificação profissional, fomento a empreendimentos solidários e estímulo à contratação pela iniciativa privada e pelo setor público.</li> <li>7. Produzir e gerir dados sobre população em situação de rua para subsídio de ações e políticas públicas qualificadas e baseadas em evidências.</li> </ol>	Promoção da dignidade e da cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação dessa condição.
Elaborar e implementar políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.</li> <li>2. Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital desse público nos territórios.</li> <li>3. Coordenar a elaboração e a implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa</li> </ol>	Garantia dos direitos humanos das pessoas idosas e ressignificação do processo de envelhecer.
Coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes</li> <li>2. Desenvolver ações que visem à ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.</li> <li>3. Desenvolver ações de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte</li> <li>4. Implementar ações que visem prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil</li> <li>5. Desenvolver ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos.</li> </ol>	Efetivação, com absoluta prioridade, dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Macroprocessos	Processos de 2º Nível	Macroprodutos
<p>Formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à promoção e defesa dos direitos humanos.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura em Direitos Humanos.</li> <li>Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.</li> <li>Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar.</li> <li>Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios.</li> <li>Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural.</li> <li>Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).</li> <li>Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão fundamentada em evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.</li> <li>Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.</li> <li>Desenvolver ações e políticas para fazer frente ao estado de coisas unconstitutional no sistema carcerário.</li> <li>Desenvolver ações de promoção dos direitos humanos nas regiões de fronteira e de fortalecimento das capacidades locais de acolhimento a fluxos migratórios.</li> <li>Promover direitos humanos em contextos emergenciais e eventos extremos que acarretem violações sistemáticas.</li> <li>Elaborar a Política Nacional de Atenção e Proteção às Vítimas de Violência de Estado.</li> <li>Enfrentar a violência e a discriminação religiosa e promover a liberdade de crença e não crença.</li> <li>Desenvolver ações de promoção ao atendimento às vítimas de trabalho escravo.</li> <li>Desenvolver o Plano Nacional de Direitos Humanos para Agentes de Segurança Pública.</li> </ol>	<p>Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.</p>

## **1.6. Políticas e Programas de Governo**

Em abordagem abrangente e articulada, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementa uma série de políticas, planos e programas que objetivam a defesa da vida digna, a promoção da cidadania e a ampliação da compreensão dos direitos humanos no Brasil. Embora neste documento estejam elencados os principais planos, políticas e programas, é importante ressaltar que a totalidade das iniciativas do Ministério está detalhada no Plano Estratégico 2023-2026 e no Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027. Estes documentos delineiam os objetivos e metas a serem alcançados, representando o compromisso contínuo do MDHC em construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e de participação social.

**Programa EquipaDH+:** Criado pelo Decreto 11.919 de 14 de fevereiro de 2024, é um programa de aquisição e doação de bens e equipamentos para apoiar o funcionamento de órgãos e entidades públicas que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos em âmbito estadual, distrital e municipal, assim como conselhos estaduais, distritais e municipais de direitos e conselhos tutelares, com a finalidade de potencializar a atuação desses órgãos na garantia dos direitos humanos e da cidadania.

**Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA):** Programa instituído pela Lei Federal nº 9.807/99, com objetivo de garantir a vida de pessoas ameaçadas ou coagidas devido à sua colaboração com investigações ou processos criminais. Prevê um conjunto de medidas adotadas pela União em parceria com os estados e com entidades especializadas da sociedade civil para proporcionar proteção e assistência às pessoas atendidas.

**Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH):** instituído pelo Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 e regulamentado pela Portaria nº 507, de 21 de fevereiro de 2022, possui a atribuição de “articular medidas para a proteção de pessoas ameaçadas em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos”. O Programa é implementado pela União, em parceria com estados e entidades da

sociedade civil, com objetivo de garantir a vida das pessoas atendidas e possibilitar sua atuação em prol dos direitos humanos.

**Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM):** Instituído pelo Decreto 6.231/2007, substituído pelo Decreto n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018, consiste em uma política de proteção à vida de crianças e adolescentes ameaçadas de morte, bem como à de seus familiares, utilizando-se de metodologia desenvolvida no intuito de prevenir a letalidade infanto-juvenil em todo o Brasil, por meio da proteção integral e inserção segura na sociedade em novo território.

**Plano Ruas Visíveis:** é o plano de ação e monitoramento para efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. O Plano contempla medidas desenvolvidas a partir de sete eixos — Assistência Social e Segurança Alimentar; Saúde; Violência Institucional; Cidadania, Educação e Cultura; Habitação; Trabalho e Renda; e Produção e Gestão de Dados. A articulação das ações envolveu 11 ministérios, em parceria com governos estaduais e municipais e em diálogo com os movimentos sociais da população em situação de rua, representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, a sociedade civil organizada, o setor empresarial, universidades, trabalhadoras e trabalhadores.

**Novo Viver sem Limite:** o Novo Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade promover, por meio da integração e da articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Está estruturado em 4 grandes eixos: I — gestão e participação social; II — enfrentamento ao capacitismo e à violência; III — acessibilidade e tecnologia assistiva; IV — promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

**Programa Envelhecer nos Territórios:** visa institucionalizar órgãos públicos de proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa em todo território nacional e capacitar agentes de direitos humanos que possam atuar na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos Estados, Municípios e no Distrito Federal, com a finalidade de ressignificar o processo de envelhecer nos territórios e

garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

**Programa Viva Mais Cidadania:** visa promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e daquelas que são vítimas de discriminação múltipla por pertencerem a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa.

**Prevenção e Combate à Tortura:** construção gradativa de protocolos de regulação e atuação conjuntamente com órgãos que compõem ou podem compor o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, além da incidência junto às unidades federativas para a implantação dos Sistemas estaduais de prevenção e combate à tortura, que incluem os mecanismos e comitês. Consiste ainda, em colaborar no monitoramento das recomendações elaboradas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, oriundas dos relatórios de suas missões de inspeção.

**Pacto Federativo pela Erradicação do Trabalho Escravo:** estruturação e/ou manutenção das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo, cujo objetivo é promover, aperfeiçoar e maximizar articulações entre os entes federados nas ações de erradicação do trabalho escravo, nos termos da Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021.

**Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos Escravizados no Brasil:** O MDHC instituiu o projeto “Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos Escravizados no Brasil”, que sinalizará mais cem locais em território nacional. Em novembro de 2024, foi realizada a instalação de uma placa no Parque Quilombo dos Palmares, na Serra da Barriga, no Estado de Alagoas.

**Promoção do Registro Civil de Nascimento e do Acesso à Documentação Básica:** projeto que busca assegurar o direito ao registro de nascimento e o acesso aos demais documentos básicos, com ênfase em públicos vulnerabilizados, de todas as faixas etárias e origens, em todo território nacional.

**Promoção dos Direitos de Migrantes, Refugiados e Apátridas:** estabelecimento de ações de promoção e proteção de direitos humanos de pessoas imigrantes e refugiadas acolhidas no país, de todas as nacionalidades, que passam por adversidades e que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

**Promoção da Liberdade Religiosa:** ações destinadas à realização de capacitações e pesquisas sobre o tema da liberdade de religião e crença, formas de combater o racismo religioso, compreendendo a laicidade do Estado brasileiro e as diversas expressões religiosas, entre as quais as religiões de matriz africana, além do fomento para o fortalecimento e a criação de órgãos colegiados de respeito à liberdade religiosa nos Estados, Distrito Federal e municípios para a proposição de políticas públicas.

**Cidadania Marajó:** Programa com políticas públicas emergenciais e estruturantes voltadas para o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e à promoção de direitos humanos e acesso a políticas públicas no Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará. O programa envolve a integração com diferentes entes do poder público, escuta e diálogo permanentes com comunidades e com a sociedade civil local, além de apoio do setor privado, com atuação em diferentes frentes, de curto, médio e longo prazo.

**Plano de Medidas de Proteção ao povo Yanomami:** ações de enfrentamento à grave desassistência da população Yanomami, considerando as múltiplas violações de direitos ocorridas no contexto do avanço do garimpo ilegal na Terra Indígena e da crise sanitária em curso.

**ObservaDH:** o Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH consiste em uma plataforma *online* de difusão e análise de informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal.

**Disque Direitos Humanos (Disque 100):** serviço de utilidade pública do MDHC,

destinado a receber demandas relativas a violações de direitos humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social. Ao serviço cabe também disseminar informações e orientações acerca de ações, programas, campanhas, direitos e de serviços de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em Direitos Humanos disponíveis no âmbito federal, estadual e municipal.

**Ouvidoria Itinerante:** É um projeto de descentralização da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, com a aproximação dos canais de denúncia da população, além de servir para ampliar a divulgação do Disque Direitos Humanos (Disque 100). A Ouvidoria Itinerante realiza ações de promoção e defesa dos Direitos Humanos nas periferias dos centros urbanos, nos territórios indígenas e quilombolas, no encontro com pessoas LGBTQIA+ e com defensores e defensoras, no acolhimento a pessoas atingidas por desastres naturais etc.

**Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH):** oferta de formação em Direitos Humanos, na modalidade de ensino à distância, de alcance nacional, com vistas ao fortalecimento da cultura de Direitos Humanos. As ações do Programa são regulamentadas pela Portaria nº 4.063, de 20 de dezembro de 2021, que define como objetivos do PNEC-DH produzir, promover, atualizar e divulgar cursos sobre temas de Direitos Humanos para públicos diversos, capacitar e qualificar profissionais que atuem direta ou indiretamente com a temática, além de oferecer condições para o aprimoramento da execução de serviços e políticas públicas relacionados ao tema.

**Política de Formação Continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos:** são núcleos de formação continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, geridos pelo Ministério com apoio de Universidades e organizações da sociedade civil.

**Equipagem dos centros de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:** ação de incentivo, aos estados e municípios, para implantação dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE):** política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizadas(os) pela prática de ato infracional.

**Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda:** política pública social de promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ para integração ao mundo do trabalho, educação e geração de renda.

**Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+:** política pública de enfrentamento às diversas violências e discriminações sofridas por pessoas LGBTQIA+, com vistas à promoção de sua cidadania plena.

**Programa Acolher+:** o Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ tem por finalidade a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, com vistas à promoção de sua cidadania plena.

**Equipagem e Manutenção de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa:** ação que busca assegurar o adequado funcionamento das Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa — ILPIs, por meio do fornecimento dos equipamentos necessários à garantia da qualidade de vida desse público.

**Comissão de Anistia para a promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política:** apoio ao funcionamento da Comissão de Anistia, que tem por objetivo promover os Direitos Humanos e que é formada por representantes da sociedade civil.

## 1.7. Ambiente Externo

Em 2024, alguns fatores externos impactaram o MDHC no que concerne à implementação de suas políticas. De modo geral, a carência de recursos humanos e orçamentários limitaram a capacidade de atuação do Ministério. Somese a isso a crescente dependência de Emendas Parlamentares na composição do orçamento da Pasta, o que acaba por prejudicar o planejamento das ações a serem desenvolvidas no decorrer do exercício.

Outros fatores externos impactaram mais especificamente algumas políticas e estratégias, conforme descrito a seguir:

### Indicadores e Evidências

Uma dificuldade encontrada para o desenvolvimento de indicadores e para o aprofundamento das análises de informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil tem sido a ausência de dados sobre alguns dos grupos sociais prioritários para as políticas do MDHC em muitos dos registros administrativos e pesquisas nacionais disponíveis. Exemplos são os dados sobre pessoas LGBTQIA+, que estão restritos a pouquíssimas bases de dados e ainda assim de forma muito limitada. O MDHC tem buscado firmar parcerias junto a outros órgãos com o objetivo de incluir questões sobre seus temas prioritários em formulários de políticas públicas e em pesquisas censitárias e amostrais, no intuito de ampliar as informações disponíveis e qualificar as análises realizadas.

### LGBTQIA+

Apesar das pontuais e recentes conquistas em prol dos direitos LGBTQIA+ no Supremo Tribunal Federal e da formação de uma recente Frente Parlamentar LGBTQIA+ no Congresso Nacional, sabe-se que ainda há um longo caminho a se percorrer no que concerne à plena promoção dos direitos dessa população.

Quando se trata da garantia dos direitos humanos LGBTQIA+, as reações observadas são suficientemente fortes a ponto de ameaçar não apenas os planos de um futuro mais democrático e livre de discriminação, mas também os próprios avanços já

conquistados. Isso se reflete, por exemplo, nas constantes tentativas de tramitação de projetos de lei que atacam diretamente direitos fundamentais, como o caso da proibição do casamento homossexual, colocando em risco a segurança e o bem-estar dos grupos mais vulneráveis.

Nesse contexto adverso, a ausência de legislações e normativas que efetivamente institucionalizem políticas de Estado - e não apenas de governo - gera insegurança tanto para a implementação de novas ações quanto para a continuidade das já existentes. Há a necessidade de constante articulação, por meio de diversas alianças, para que essas políticas ganhem a notoriedade e a credibilidade necessárias. Isso leva à necessidade de instituir, até o final da gestão, a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, que será um marco normativo nacional para o enfrentamento institucional desse problema.

### **Direitos da Criança e do Adolescente**

A expansão do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) para todo o território nacional demanda esforços contínuos de articulação e investimento. O orçamento do Projeto Família Solidária está vinculado ao financiamento do PPCAAM, e ajustes orçamentários ao longo do exercício de 2024 impactaram o número de vagas disponibilizadas. Diante desse cenário, estão sendo buscadas estratégias para otimizar os recursos disponíveis e ampliar a capacidade de atendimento, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes ameaçados.

A implementação dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência exige um processo de formalização de convênios com estados e municípios, o que tem representado um desafio porque muitas gestões locais demandam sensibilização sobre a relevância desses equipamentos. Além disso, adequações orçamentárias ao longo do ano impactaram a capacidade de implementação dos centros previstos. Diante disso, estão sendo desenvolvidas ações para ampliar o apoio técnico e promover maior adesão dos entes federados à política.

A implementação das ações de socioeducação tem sido impactada pela capacidade

operacional dos parceiros envolvidos na execução das atividades. Além disso, os processos administrativos e licitatórios necessários à implementação dos projetos são complexos e exigem prazos extensos, o que influencia o cronograma de entregas. Nesse sentido, o MDHC tem intensificado esforços na articulação e no suporte técnico às iniciativas, buscando aprimorar os fluxos e otimizar os prazos de execução das políticas voltadas ao atendimento socioeducativo.

## 1.8. Determinação da materialidade das informações

A materialidade das informações está associada aos temas relevantes que afetam ou podem afetar a geração de valor público pelo Ministério.

O processo de análise da materialidade das ações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania é fruto de um trabalho coletivo de identificação, análise e priorização de ações, que envolveu, ao longo de 2024, todas as áreas do órgão e a alta administração, visando à geração de valor no curto, médio e longo prazos.

Inicialmente, foram levantados os macroprocessos na busca da identificação do valor para os cidadãos, visando à priorização de recursos e esforços nas áreas de maior impacto positivo no campo dos direitos humanos e da cidadania. São eles:

- I) Coordenar a implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – “Novo Viver sem Limite”.
- II) Coordenar ações para promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.
- III) Coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
- IV) Elaborar e implementar políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas.
- V) Coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- VI) Formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à promoção e defesa dos direitos humanos.

A partir do mapeamento dos macroprocessos e da cadeia de valor, foram desenvolvidas oficinas, ao longo do primeiro semestre, para o levantamento e análise dessas ações. Esse processo fundamentou a análise de relevância e priorização dos temas materiais em 2024.

Destaca-se que todo o processo de identificação, análise e priorização das ações ocorreu no âmbito do Planejamento Estratégico do Ministério dos Direitos Humanos e

da Cidadania. Assim, os temas materiais são produtos indissociáveis desse planejamento, bem como da cadeia de valor do MDHC, que perpassa toda análise realizada.

A partir das ações destacadas pelas áreas técnicas, foram definidos, coletivamente, os 15 objetivos estratégicos, que são os principais temas norteadores no processo da materialidade, definidos tanto com base no impacto para o público-alvo das ações, programas e políticas do MDHC quanto com base nas prioridades de Governo.

Para garantir uma gestão eficaz para os cidadãos e responsável com o recurso público, o MDHC tem monitorado mensalmente a implantação das ações e o atingimento das metas de cada Objetivo Estratégico, o que ajuda a garantir que os recursos sejam alocados de maneira eficaz e que os resultados desejados sejam alcançados, ajudando a maximizar o valor entregue aos cidadãos.

Além do exposto, destaca-se ainda que os objetivos e as ações do MDHC contribuem para diversos dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), para que se possa atingir a Agenda 2030 no Brasil.

Os temas materiais do Ministério se vinculam, em especial, aos seguintes ODS:

- **Objetivo 1.** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- **Objetivo 3.** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;
- **Objetivo 4.** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;
- **Objetivo 6.** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;
- **Objetivo 8.** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;
- **Objetivo 10.** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

- **Objetivo 11.** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **Objetivo 16.** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e
- **Objetivo 17.** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

## 2. AÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS, DE INTEGRIDADE, DE TRANSPARÊNCIA, DE CORREIÇÃO E DE CONTROLE

### 2.1. Ações de Integridade

Em abril de 2023, o MDHC lançou o Plano de Integridade Integra+ MDHC, detalhando as ações a serem realizadas ao longo do ano. Posteriormente, em junho de 2024, foi publicado o Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade referente a 2023, disponível no sítio: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/plano-de-integridade/abril\\_relatorio\\_integra\\_2023\\_1.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/plano-de-integridade/abril_relatorio_integra_2023_1.pdf).

Após a divulgação do Relatório de Monitoramento, o MDHC publicou o novo Plano Integridade Integra+ MDHC, referente ao biênio 2024/2025, com ações atualizadas para a consolidação do Programa de Integridade do Ministério. A seguir, serão apresentadas as ações de integridade já realizadas desde a publicação do primeiro Plano Integridade Integra+ MDHC, organizadas nos cinco eixos que estruturam o Programa:

- a) Fortalecimento das Instâncias de Integridade;
- b) Políticas, Procedimentos e Padrões;
- c) Comunicação, Treinamento e Engajamento;
- d) Gestão de Riscos à Integridade e Direitos Humanos; e
- e) Monitoramento Contínuo.



Considerando que a implementação do Programa de Integridade consiste em atividade contínua, devendo ser enxergada de forma sistêmica, listam-se as principais ações realizadas desde a publicação do primeiro Plano, em 2023, com especial destaque para aquelas realizadas em 2024, em cada eixo.

#### 2.1.1 Fortalecimento de Instâncias responsáveis pelo Programa

Em **2023**:

- nova composição da Comissão de Ética Setorial do Ministério, priorizadas a inclusão e a diversidade, com a seleção de membros considerando critérios como gênero, cor/etnia e faixa etária; e
- instituição do Comitê Interno de Governança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da Portaria MDHC nº 328, de 1º/06/2023 (DOU 05/06/2023), como principal instância de governança do Órgão.

Em **2024**:

- fortalecimento da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), que recebeu uma nova Coordenação-Geral e uma nova Coordenação, e passou a atuar também na atividade de proteção de dados pessoais.

#### 2.1.2. Gestão de Riscos à Integridade

Em **2023**:

- instituição da Política de Gestão de Riscos do MDHC por meio da Portaria nº 632, de 5/10/2023 (DOU 10/10/2023);
- realização de oficinas para operacionalização da gestão de riscos da nova Lei de Licitações e Contratos;
- realização de oficinas para operacionalização da gestão de riscos na área de gestão de pessoas;
- levantamento e tratamento de riscos de integridade em áreas técnicas, processos e assuntos do Ministério, por necessidade e solicitação; e

- realização de Oficinas com foco nos Programas de Proteção do MDHC.

No ano de 2024, com objetivo de disseminar conhecimento na temática de gestão de riscos, auxiliando as áreas técnicas na aplicação da Portaria nº 632/2023, foram realizados os seguintes encontros:

- oficinas práticas, realizadas na Escola Nacional de Administração Pública, entre os dias 03 e 06/06/2024; e
- plantão tira-dúvidas, na modalidade remota, em 20/06/2024.

Além disso, foi realizado assessoramento técnico sobre gestão de riscos no âmbito dos programas prioritários:

- Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);
- Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH);
- Programa de Proteção às Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (PROVITA);
- Plano de Acessibilidade em Prédios Públicos;
- EquipaDH+; e
- Cidadania Marajó.

#### 2.1.3. Políticas e Procedimentos

Em **2023**:

- publicação da Portaria nº 223, de 10/04/2023 (DOU 11/07/2023), que trata de direitos humanos e integridade em contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres do MDHC;
- publicação do material simplificado sobre a Portaria nº 223/2023 denominado Conduta para Fornecedores do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; e
- publicação da Política de Relacionamento Interno (Portaria nº 661, de

26/10/2023 - Boletim de Serviço nº 140/2023).

Sobre as ações realizadas em **2024** tem-se as detalhadas a seguir.

Em 1º de fevereiro de 2024, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, para tratar do recebimento, da tramitação e do tratamento de denúncias no âmbito do MDHC.

Ainda em fevereiro, foi o instituído o Programa EquipaDH+, pelo Decreto 11.919, de 14/2/2024 (DOU 15/2/2024) - e regulamentado pela Portaria nº 222, de 3/4/2024 (DOU 4/4/2024). O programa tem como objetivo a aquisição e doação de bens e equipamentos para apoiar o funcionamento de órgãos e entidades públicas que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos;

Já em 20 de março de 2024, foi publicado no Boletim de Serviços nº 30, a Instrução Normativa nº 2, que propôs o fluxo para recebimento e tratamento de presentes e hospitalidades por agentes públicos do Ministério. Em caso de inviabilidade da recusa ou da devolução imediata do presente recebido, o recebimento ficará registrado no e-Agendas e no SEI, e o bem será entregue para a Coordenação-Geral de Logística e Eventos (CGL). A CGL será responsável por fazer o controle e a guarda desses presentes. No caso de hospitalidades, também deverá ser providenciado Processo SEI, com o controle feito pela Secretaria-Executiva Adjunta.

Considerando a premissa de que integridade envolve também respeitos a direitos humanos, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre a Controladoria-Geral da União (CGU) e o MDHC, visando ao compartilhamento de informações, entendimentos, experiências, metodologias e tecnologias para o aprimoramento do Programa "Empresa Pró-Ética" à luz desse conceito de integridade.

Ainda dentro de criação de procedimentos e padrões de integridade, durante todo o ano de 2024, foi executada Carta Acordo no âmbito do o Projeto BRA/16/020 - Seguimento e Implementação de compromissos nacionais e internacionais em Direitos Humanos fortalecidos (extrato DOU 6/11/2023), entre MDHC e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), com o objetivo de aprimorar a execução dos programas de proteção por meio do mapeamento de todos os

macroprocessos e fluxos dos três Programas de Proteção (PPCAAM, PROVITA e PPDDH).

#### 2.1.4. Comunicação e Engajamento

Em **2023**:

- realização da Campanha para Prevenção e Combate a Assédios, denominada “Pílulas de Combate ao Assédio”;
- realização da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública;
- produção e melhoria de conteúdos na Intranet (MDHCNET) e na Internet (mdh.gov); e
- capacitações em integridade: (1) treinamento para operacionalização do Sistema e-Agendas; (2) palestras nos temas de prevenção de assédios e de conflitos de interesse; (3) oficinas sobre gestão de riscos; (4) Workshop de Transparência e Acesso à Informação; e (5) live “Ética, Valores Públicos e Política de Relacionamento Interno no MDHC”.

No ano de **2024**, foram realizadas as seguintes ações de comunicação:

- Campanha INFORMES LAI: realizada entre março e julho de 2024, consistiu em uma série de publicações quinzenais sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI). Foram divulgados 10 informes, abordando desde a origem e objetivos da legislação até prazos, trâmites e sua contribuição para a sociedade;
- criação de Página Interna sobre a LGPD: foi criado um espaço na MDHC NET (intranet) dedicado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), contendo informações sobre previsões legais, direitos dos titulares de dados, guias orientativos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), vídeos, palestras e outros materiais relacionados ao tema;
- divulgação de Notícias sobre Integridade: incluindo temas como Módulo de Tarjamento do Fala.BR. (28/06/2024).
- regulamentação do Programa de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (01/10/2024);

- formação para execução de emendas parlamentares promovida pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa – SNDPI do MDHC (26/11/2024);
- disponibilização de bases de dados sobre temas internacionais de Direitos Humanos (12/12/2024);
- evolução do MDHC em transparência pública e integridade (06/01/2025);
- palestra realizada pela Autoridade Nacional de Proteção de dados - ANPD e pelo Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil - CERT.br sobre segurança e proteção de dados (27/01/2025).

#### 2.1.5. Treinamentos

A comunicação e o treinamento são pilares fundamentais do Programa de Integridade, pois não apenas disseminam informações, mas também promovem o engajamento necessário para fortalecer a cultura organizacional.

Em **2023** foram realizadas as seguintes ações de capacitação:

- Workshop de Transparência e Acesso à Informação, em 1º/6/2023, com a CGU;
- Palestra “Assédio no Trabalho”, em 26/6/2023, com a Ouvidora-Geral da União;
- Palestra sobre “Assédio Moral e Sexual no ambiente de Conselhos de Direitos”, em 14/9/2023, com a equipe da AECI; e
- Palestra sobre Conflito de Interesses, em 11/10/2023, com a Diretora de Programas de Integridade Pública e Prevenção a Conflito de Interesses da CGU.

Já em **2024**:

- treinamento e desenvolvimento da equipe da Unidade Setorial de Integridade (USI): a equipe da USI, composta por 11 pessoas, participou de 29 treinamentos (online e presenciais) entre junho e dezembro de 2024;
- treinamento sobre atividades das Ouvidorias Setoriais: as equipes da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e da AECI do MDHC participaram de capacitação presencial ministrada pela Ouvidoria-Geral da União, nos dias 11, 18 e 19/09/2024.
- palestra sobre denúncia, aspectos legais e denúncia de boa-fé – Ministrada

pela Corregedora-Geral da União, Substituta, em 01/03/2024;

- Sistema e-Agendas (Tira-Dúvidas) – evento *online* mediado por servidoras da AECL do Ministério, realizado em 22/03/2024; e
- palestra sobre Transparência Ativa – Ministrada por servidoras da CGU, em 11/06/2024.

Além dessas atividades, outras unidades ministeriais abordaram temas relevantes, como assédio no ambiente de trabalho, saúde mental, gestão de equipes, transparência e outros.

#### 2.1.6. Monitoramento Contínuo

No ano de **2023**, na primeira reunião do Comitê Interno de Governança, em 6/11/2023, foram apresentados os resultados das ações desenvolvidas ao longo do ano, tais como: capacitações, iniciativas de comunicação, elaboração de políticas e procedimentos, avanços na conformidade da transparência ativa e passiva, aprimoramento dos fluxos de pedidos de acesso à informação e a implementação da metodologia de gestão de riscos.

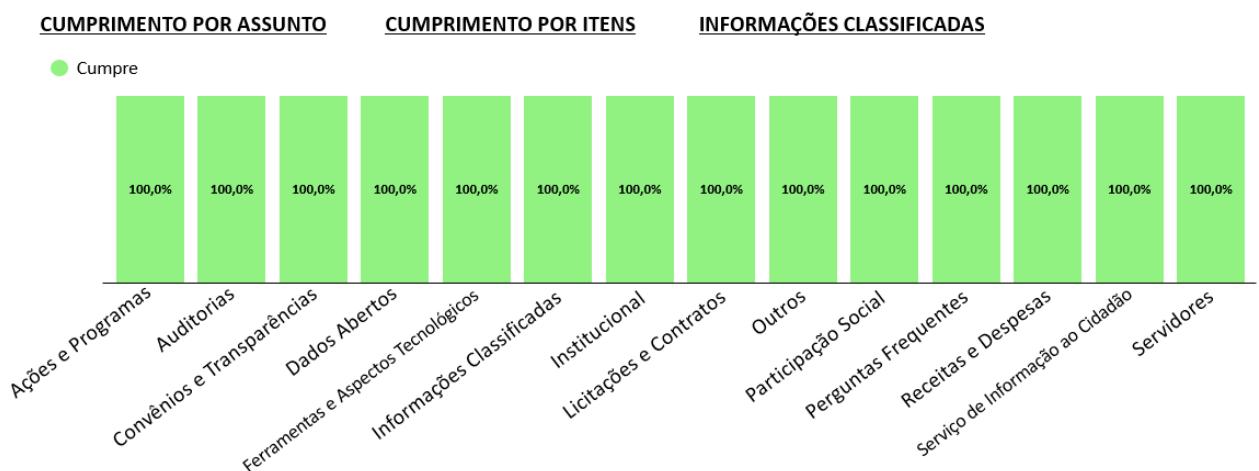
Ademais, o Relatório de Monitoramento do Plano Integra+ MDHC, das ações do ano de 2023, foi publicado no site do Ministério, disponível no seguinte endereço:

[https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/plano-de-integridade/abril\\_relatorio\\_integra\\_2023\\_1.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/plano-de-integridade/abril_relatorio_integra_2023_1.pdf).

Para o ano de **2024**, o Plano de Integridade previu que os resultados e as dificuldades seriam reportados à Chefia da AECL e ao Comitê Interno de Governança. O primeiro informe quadrimestral já foi realizado em 6 de novembro de 2024 (Informe AECL nº 2/2024), e o segundo informe está previsto para março de 2025.

## 2.2. Ações de Transparência

O MDHC alcançou 100% de conformidade com os requisitos de transparência ativa, segundo avaliação da CGU, por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA). São 49 itens de transparência avaliados, dentro de 14 categorias, como demonstra o gráfico abaixo:



Itens do Sistema de Transparência Ativa (STA) - dezembro de 2024

- Ações e Programas: cumpre 100% .
- Auditorias: cumpre 100%.
- Convênios e Transferências: cumpre 100%.
- Dados Abertos: cumpre 50%, não cumpre 100%.
- Ferramentas e Aspectos Tecnológicos: cumpre 100%.
- Informações Classificadas: cumpre 100%.
- Institucional: cumpre 100%.
- Licitações e Contratos: cumpre 100%.
- Outros: cumpre 100%.
- Participação Social: cumpre 100%.
- Perguntas Frequentes: cumpre 100%.
- Receitas e despesas: cumpre 100%.
- Serviço de Informação ao Cidadão: cumpre 100%.
- Servidores: cumpre 100%.

No que concerne à Transparéncia Passiva, o MDHC conseguiu encerrar o ano de **2024** sem nenhuma omissão nas respostas aos pedidos de acesso à informação. Esse resultado positivo é fruto de um aprimoramento contínuo dos processos internos e de um maior alinhamento com os princípios da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em relação à qualidade da resposta, os cidadãos demonstraram alto grau de satisfação com as respostas recebidas, atribuindo uma nota média de 4,3 em uma escala de 1 a 5 (sendo 5 a melhor nota). Dos 669 pedidos de acesso à informação direcionados ao MDHC, 37 foram avaliados pelos cidadãos, indicando satisfação com a qualidade e a relevância das informações fornecidas.

Em **2024**, a análise dos pedidos de acesso à informação revelou que 80,24% foram total ou parcialmente atendidos, fornecendo aos cidadãos as informações solicitadas, enquanto 8,41% foram negados, geralmente devido a restrições legais ou à indisponibilidade dos dados.

No contexto do Plano de Dados Abertos, com a publicação do Plano de Dados Abertos em 12 de abril de 2024, o Ministério reforçou seu compromisso de promover a inovação e o desenvolvimento social por meio da disponibilização de 19 bases de dados governamentais. Esse plano abrange o período de 2024 a 2026 e, já em 2024, foram publicadas 17 bases.

Sendo assim, o MDHC está cumprindo, com êxito, seu compromisso com a política de Dados Abertos.

### **2.3. Ações de Correição**

A Corregedoria do MDHC é a unidade setorial de correição do Ministério e possui como competências, de acordo com o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023:

- I - promover as atividades de prevenção e de correição para verificar a regularidade e a eficácia de serviços e propor medidas sanadoras ao seu funcionamento;
- II - examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder a seus juízos de admissibilidade;
- III - instaurar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares, observado o disposto no [art. 56 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001](#), e no [art. 14 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005](#);
- IV - julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão por até trinta dias, observado o disposto no [art. 56 da Lei nº 10.233, de 2001](#), e no [art. 14 da Lei nº 11.182, de 2005](#);
- V - instruir os processos administrativos disciplinares, cujas penalidades propostas sejam demissão, suspensão superior a trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada, para remessa ao Ministro de Estado;
- VI - instruir os procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados de que trata a [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), observadas as disposições legais; e
- VII - exercer as competências previstas no [art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005](#);
- VIII - desenvolver planos de capacitação na temática correicional, em consonância com as diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo federal; e
- IX - coordenar a gestão do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares no âmbito do Ministério.

No ano de 2024, foram objeto de apreciação na CORREG/MDHC um total de 54 (cinquenta e quatro) processos oriundos de denúncias, identificadas ou anônimas,

envolvendo indícios de irregularidades na gestão e/ou fiscalização de contratos, condutas supostamente caracterizadoras de assédio moral ou sexual, nepotismo, inobservância de normas legais e regulamentares, entre outras. Dos procedimentos correcionais abertos no referido ano, foram efetivamente concluídos 37 (trinta e sete), conforme quadros e gráficos que seguem:

<b>Procedimentos correcionais instaurados em 2024</b>	
Juízo de admissibilidade	27
Investigação preliminar sumária	23
Processo administrativo disciplinar	2
Termo de ajustamento de conduta	2
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>

Fonte: dados internos e sistema ePAD.

<b>Andamento de procedimentos correcionais instaurados em 2024</b>	
Instaurados	54
Concluídos	37
Em andamento	17
<b>TOTAL</b>	<b>108</b>

Fonte: dados internos e sistema ePAD.

A Corregedoria do MDHC, na esfera de sua competência, tem colaborado na melhoria da gestão pública e na promoção da integridade do serviço público, por meio da prestação de serviços especializados na prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta no âmbito do MDHC.

## 2.4. Ações de Controle

A AECL, por ser responsável, entre outras atribuições, pela interlocução entre os órgãos de controle interno e externo, faz o acompanhamento das demandas e recomendações dos órgãos de controle – Tribunal de Contas da União (TCU) e CGU.

Nessa condição, a Assessoria realiza o acompanhamento da implementação de recomendações emanadas da CGU e do TCU, em seus relatórios de ações de controle, bem como de determinações exaradas em acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas, cadastradas e recepcionadas nos sistemas e-Aud e Conecta, cujo atendimento/implementação compete às Unidades do MDHC.

Em relação às comunicações do TCU, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 dezembro de 2024, a AECL firmou ciência e recebimento de 76 (setenta e seis) comunicações, algumas com encaminhamentos, outras apenas referenciando a acórdãos relacionados ao MDHC.

Ainda em relação a 2024, o sistema “Conecta” do TCU registrou 22 (vinte e dois) processos, conforme tabela a seguir, organizada por “tipo de processo”:

<b>Fonte: Conecta - TCU</b>	
Tomada de Contas Especial (TCE)	9
Relatórios de acompanhamento	3
Relatórios de auditoria	4
Relatório de levantamento	1
Representação	4
Monitoramento	1
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>

Os Acórdãos exarados podem ser consultados em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/acordaos-exarados-pelo-tribunal-de-contas-da-uniao-tcu-sobre-o-ministerio>.

Em relação à CGU, ao longo desse exercício, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 dezembro de 2024, a AECL recebeu 22 (vinte e duas)

comunicações, via sistema e-CGU.

Em 2024, não houve publicação de novos relatórios de auditoria da CGU relacionados com ações e programas do MDHC. Todos os Relatórios anteriores de avaliação, de auditoria, de apuração e outros, que foram publicados pela CGU, podem ser acessados em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/pesquisa>.

Ainda na área de supervisão e controle, de acordo com o Decreto nº 11.341/2023, a AECI tem, entre outras, as competências de:

- assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão; e
- prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e em comitês, nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão.

Ademais, de acordo com a Portaria nº 267, de 9 de abril de 2024, art.1º, §2º, a AECI lavrará manifestação técnica nos processos de celebração de contrato administrativo acima de 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

### **3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO**

#### **3.1. Estratégia**

No primeiro semestre de 2023, o Gabinete Ministerial e a Secretaria Executiva do MDHC promoveram discussões internas sobre os desafios para efetivação dos direitos humanos e da cidadania no Brasil. As equipes das secretarias nacionais e das assessorias especiais prepararam diagnósticos sobre suas temáticas e esse material foi apresentado à alta gestão para definição das diretrizes de atuação do Ministério.

Com essa base, foram estabelecidas a missão, a visão, os valores e os 15 Objetivos Estratégicos que conduziriam a atuação do Ministério até o final de 2026. A figura abaixo apresenta o [Mapa Estratégico](#) construído e em vigor durante o ano de 2024. O Mapa Estratégico apresenta, em uma única imagem, os pilares estratégicos que norteiam as ações do MDHC.

# MAPA ESTRATÉGICO MDHC 2023-2026

## Missão

Mostrar ao país que é possível e necessário construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e participação social.

## Visão

Ser reconhecida como uma organização necessária, estruturada, eficaz e capilarizada para a defesa da vida digna e promoção da cidadania, que ampliou a compreensão dos direitos humanos no Brasil.

## Objetivos Estratégicos

**OE 1**

Dotar o Ministério de estruturas institucionais, administrativas e orçamentárias capazes de executar a Política Nacional de Direitos Humanos.

**OE 2**

Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes

**OE 3**

Promover o direito de envelhecer e o envelhecimento ativo e saudável, por meio da participação social e comunitária e do enfrentamento à discriminação e à violência contra as pessoas idosas

**OE 4**

Constituir a política nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+

**OE 5**

Eliminar barreiras socioambientais para a vida plena das pessoas com deficiência

**OE 6**

Estruturar programas de proteção às vidas ameaçadas

**OE 7**

Promover a dignidade e cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição

**OE 8**

Desenvolver uma Política Nacional de Atenção e Proteção às Vítimas de Violência

**OE 9**

Enfrentar as violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional

**OE 10**

Promover a cidadania digital para defesa e fortalecimento dos direitos humanos em ambientes digitais

**OE 11**

Promover, como política de Estado, as políticas de memória, verdade, justiça e não repetição em face das violências estruturais

**OE 12**

Promover Direitos Humanos em contextos emergenciais e eventos extremos que acarretem violações sistemáticas

**OE 13**

Aprimorar os canais de denúncia de violação de direitos humanos

**OE 14**

Fortalecer a cultura de direitos humanos no Brasil, por meio de ações de educação em direitos humanos, enfrentamento à discriminação e ao discurso de ódio e acesso a direitos por populações historicamente vulnerabilizadas

**OE 15**

Consolidar e fortalecer o engajamento e protagonismo do Brasil nos sistemas e mecanismos regionais e internacionais de Direitos Humanos

## Valores

Diversidade

Equidade

Democracia

Justiça social

Transparência

Integridade

Na fase subsequente de construção do Planejamento Estratégico, foram promovidas oficinas em que estiveram presentes os(as) secretários(as) nacionais, chefes(as) de gabinete, diretores(as) e coordenadores(as)-gerais. Esses encontros permitiram o alinhamento conceitual e a apropriação dos Objetivos Estratégicos definidos e foram identificadas as iniciativas em curso ou propostas que pudessem responder aos desafios mapeados. Como produto das oficinas, foi sistematizado um conjunto de ações governamentais que convergiriam para os Objetivos Estratégicos propostos no ciclo de gestão 2023-2026.

### **3.2. Apoio da estrutura de governança à capacidade da UPC de gerar valor**

O MDHC instituiu, em junho de 2023, o seu Comitê Interno de Governança (CIG) através da Portaria n. 328 de 2023. Desde então, tem sido a principal instância de governança do órgão e responsável por auxiliar a alta administração na elaboração e implementação de boas práticas de governança relacionadas à equidade na condução das políticas públicas; à inovação; ao planejamento estratégico, à gestão de riscos, transparência e integridade; à difusão de melhores práticas de gestão; à eficiência na gestão administrativa e ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas sob responsabilidade do Ministério.

A estrutura de governança do MDHC tem a atribuição de avaliar o alcance dos objetivos e das políticas executadas pelo Ministério, por meio do monitoramento de indicadores de desempenho. O Comitê Interno de Governança supervisiona igualmente a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos e estabelece as diretrizes e prioridades para as ações estratégicas na geração de valor, com vistas à melhor estratégia na tomada de decisão.

Em 2024, as reuniões do Comitê Interno de Governança foram oportunidades para avaliar os projetos prioritários do Ministério e os avanços alcançados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual 2024-2027. Também foram momentos para discussão sobre os desafios e as fragilidades identificados, bem como para consolidar algumas propostas de encaminhamento.

### **3.3. Resultados e desempenho da gestão**

Este Relatório apresenta os resultados e avanços alcançados pelo MDHC durante o exercício de 2024. O documento foi organizado de forma a explicitar a interconexão existente entre as grandes temáticas de atuação do Ministério e os Objetivos Estratégicos definidos para a Pasta. Dessa forma, as próximas seções anunciam a temática e, logo a seguir, o objetivo estratégico ao qual ela está associada. Na sequência, são apresentadas as realizações do Ministério para difusão de informações estratégicas em direitos humanos, promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, das pessoas idosas, das pessoas com deficiência, das pessoas LGBTQIA+, população em situação de rua, migrantes, refugiados e apátridas e, também, as ações para promoção da cidadania, defesa de direitos e reparação de violações.

Entre as principais iniciativas conduzidas em 2024, estão as informações produzidas pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos; o fortalecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, a expansão do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA); a capacitação de mais de 6.000 agentes públicos em temas relacionados aos direitos das pessoas idosas e com deficiência; e a estruturação de novos serviços de apoio à população em situação de rua.

O documento detalha ainda o desenvolvimento de programas inovadores como o Empodera+, voltado à integração profissional, e o Moradia Cidadã, que viabilizou unidades habitacionais em diferentes capitais. São apresentados também os avanços nas políticas de memória, verdade e justiça; o fortalecimento dos canais de denúncia através das ouvidorias itinerantes; e as estratégias para promoção da educação e cultura em direitos humanos.

Os dados e as análises oferecem um panorama abrangente das políticas públicas implementadas em 2024, seus resultados quantitativos e qualitativos, assim como os principais desafios enfrentados em cada área de atuação.

### 3.3.1. Difusão De Informações Estratégicas para o Acompanhamento da Situação dos Direitos Humanos no Brasil

- **Objetivo Estratégico 01** - Dotar o Ministério de estruturas institucionais, administrativas e orçamentárias capazes de executar a Política Nacional de Direitos Humanos

## **AMPLIAÇÃO DE INFORMAÇÕES E INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS PRODUZIDOS E DISPONIBILIZADOS PARA A SOCIEDADE**

O Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH) foi lançado em dezembro de 2023 e tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. Até o final de 2024, o ObservaDH publicou um total de 446 indicadores, distribuídos pelas seguintes temáticas: Crianças e adolescentes (60 indicadores), Pessoas com deficiência (94), Pessoas idosas (73), Pessoas em situação de rua (73), Capacidade Institucional em Direitos Humanos (67), Enfrentamento ao discurso de ódio (14) e Pessoas LGBTQIA+ (65). Esses indicadores oferecem um panorama bastante abrangente da situação dos direitos humanos dessas pessoas no Brasil, em todos os estados e municípios.

## **PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS SOBRE DIREITOS HUMANOS, RELACIONADOS AOS PÚBLICOS ATENDIDOS PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**

Em 2024 foram produzidos e divulgados 37 materiais informativos sobre Direitos Humanos pelo ObservaDH, para acesso público, entre narrativas de dados e painéis interativos de indicadores. Uma “narrativa de dados” é uma técnica para comunicação de informações que combina a análise de dados com elementos narrativos com a intenção de transformar dados complexos em histórias comprehensíveis, que podem ser facilmente interpretadas por diferentes públicos, desde especialistas até leigos. Esses materiais se distribuem entre as seguintes temáticas: Crianças e adolescentes

(4 narrativas e 1 painel), Pessoas com deficiência (6 narrativas e 1 painel), Pessoas idosas (4 narrativas e 1 painel), Pessoas em situação de rua (4 narrativas e 1 painel), Capacidade Institucional em Direitos Humanos (7 narrativas e 2 painéis), Enfrentamento ao discurso de ódio (1 narrativa) e Pessoas LGBTQIA+ (4 narrativas e 1 painel).

### 3.3.2. Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com Absoluta Prioridade

- **Objetivo Estratégico 02** - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes.
- **Objetivo Estratégico 10** - Promover a cidadania digital para defesa e fortalecimento dos direitos humanos em ambientes digitais.
- **Objetivo Estratégico 12** - Promover Direitos Humanos em contextos emergenciais e eventos extremos que acarretem violações sistemáticas.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOEDUCATIVAS**

No âmbito das políticas públicas socioeducativas, em 2024, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente conseguiu a inclusão de adolescentes e jovens do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como público prioritário nos Programa Dignidade Menstrual, que garante acesso a produtos de higiene básica; no Programa Pé-de-Meia, voltado para permanência escolar; e no PRONASCI Juventude, focado na prevenção da violência.

Com a intenção de fortalecer o sistema socioeducativo, foram realizados cinco Encontros Regionais pela Socioeducação, permitindo a troca de experiências e o alinhamento de práticas entre os atores regionais. Esta sequência de diálogos culminou no Encontro Nacional pela Socioeducação, que proporcionou um espaço de diálogo e articulação em escala nacional. Deve ser destacado, também, o Encontro Nacional da Escola Nacional de Socioeducação (ENS), que proporcionou a capacitação e qualificação de profissionais que atuam no sistema socioeducativo em todo o país. Ainda, no âmbito da política de formação continuada do SGDCA, outro avanço significativo foi a formalização de seis Escolas Estaduais da Socioeducação,

estabelecidas nos estados de Alagoas (AL), Rio Grande do Sul (RS), Amazonas (AM), Sergipe (SE), Espírito Santo (ES) e Rio de Janeiro (RJ).

Soma-se ao empenho direcionado ao alinhamento e à capacitação, o desenvolvimento de uma metodologia para o levantamento e a análise sistemática de dados sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil. A coleta de dados foi realizada em 2024 e a publicação do primeiro relatório nacional está prevista para o primeiro trimestre de 2025.

No campo normativo, foi consolidado um avanço para a proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade por meio da resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 252/2024, que estabelece as diretrizes nacionais para a segurança e proteção dos adolescentes no sistema socioeducativo.

## **ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Em 2024, o enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes foi fortalecido por meio de ações de conscientização e estruturação de serviços especializados. Com o objetivo de ampliar a conscientização e prevenção, o MDHC empenhou esforços nas campanhas de carnaval, visando proteger as crianças e os adolescentes contra violências; e na mobilização em torno do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, data que visa sensibilizar a sociedade sobre essa grave violação de direitos e fortalecer as redes de proteção.

Em relação à estruturação dos serviços de atendimento, foram formalizados instrumentos para equipagem dos Centros de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Roraima (RR), Pará/PA (Soure e Portel) e Rio de Janeiro. Esses equipamentos instituem um modelo de atendimento humanizado e integrado, em que diferentes serviços e profissionais atuam de forma articulada para o atendimento e na perspectiva de proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, evitando a revitimização e garantindo um atendimento protetivo, na defesa dos direitos desse público.

No âmbito da formação continuada, vale ressaltar o lançamento de novos cursos da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) que contribuem com a prevenção e o atendimento a vítimas de violências: Políticas Públicas e Redes de Atendimento e Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual; construindo Fluxos de Atendimento Integrado às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; Curso de Aperfeiçoamento implementando Centros de Atendimento Integrado à Luz da Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017); a Erradicação do Trabalho Infantil e a Proteção do Trabalhador Adolescente na Perspectiva da Proteção Integral dos Direitos Humanos e Fundamentais.

Destaca-se, ainda, a publicação da Resolução nº 257 do CONANDA que estabeleceu as diretrizes gerais da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital.

## **FORTECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES**

23 Escolas de Conselho foram formalizadas, com 11 já em funcionamento e 12 novas unidades previstas para este ano de 2025. A implementação das Escolas de Conselhos em parceria com Estados oportunizou a qualificação de mais de 15 mil profissionais, beneficiando 1.699 municípios. O fortalecimento dos Conselhos Tutelares ganhou impulso por meio dos programas de equipagem: 81 municípios foram atendidos, com a doação de 355 bens, dentre eles, 53 veículos. Paralelamente, houve um avanço na captação e no gerenciamento de dados do atendimento às crianças e adolescentes com o lançamento da versão atualizada do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – Módulo Conselho Tutelar (SIPIA CT), que já é utilizado por 2.449 Conselhos Tutelares em 2.361 municípios, contando com 18.276 usuários ativos.

## **FORMAÇÃO PARA OS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Além da ampliação de infraestrutura dos Conselhos Tutelares e das formações oferecidas aos conselheiros e conselheiras, outros atores do SGDCA tiveram acesso a formações específicas para aprimorar sua atuação.

A Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) tem oferecido diversas oportunidades de capacitação aos atores do SGDCA. Entre as iniciativas mais relevantes, destaca-se a “Especialização em Primeira Infância” e a “Trilha Formativa em Gestão das Políticas Públicas de Direitos das Crianças e Adolescentes”, ambas formações de longa duração.

Além desses, a ENDICA expandiu seu portfólio ao promover duas formações sobre infâncias para povos originários e comunidades tradicionais: “Povos Yanomami e Ye'Kwana: diálogo intercultural e estruturação de fluxos e protocolo para o atendimento às crianças e adolescentes/jovens” e “Políticas Públicas para Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais e suas Infâncias”.

Em outra frente de atuação, foi lançado a formação sobre “Erradicação do Trabalho Infantil” e a “Proteção do Trabalhador Adolescente”, na modalidade virtual.

## **PRIMEIRA INFÂNCIA E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

O MDHC integra o Comitê Intersetorial para a Política Integrada pela Primeira Infância, instância responsável por articular ações estratégicas para a garantia de direitos das crianças de 0 a 6 anos. O Comitê elaborou o Plano de Ações Estratégicas pela Primeira Infância, que estabeleceu diretrizes e metas para a proteção e o desenvolvimento integral das crianças nessa fase da vida. Como parte desse compromisso, está prevista para 2025 a publicação da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, um marco importante para consolidar e fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância em âmbito nacional.

A atualização do Plano tem sido conduzida pelo MDHC, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS/SNAS), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC).

## **PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

A Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente foi retomada após cinco anos sem convocação, restabelecendo esse espaço essencial para a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência. O evento reuniu 1.300 participantes e resultou na aprovação de 116 propostas, fortalecendo a agenda de proteção e promoção de direitos. Durante a Conferência, foi lançada a Recomendação Conjunta sobre Serviços de Família Acolhedora, uma iniciativa estratégica para garantir que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sejam acolhidos em um ambiente familiar adequado durante a aplicação de medidas protetivas, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### 3.3.3. Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

- **Objetivo Estratégico 03** - Promover o direito de envelhecer e o envelhecimento ativo e saudável, por meio da participação social e comunitária e do enfrentamento à discriminação e à violência contra as pessoas idosas

## **CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICAS(OS) E CONSELHEIRAS(OS) DE DIREITOS SOBRE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA**

O MDHC alcançou bom resultado na formação de agentes públicos e conselheiros de direitos sobre a temática dos direitos humanos da pessoa idosa. Com uma meta inicial de 300 concluintes para 2024, o programa capacitou 6.106 profissionais, ultrapassando o objetivo planejado. A iniciativa se materializou através do curso “Garantia de Direitos e Atenção à Pessoa Idosa”, disponibilizado na plataforma da Escola Virtual de Governo (EVG), da Escola Nacional de Administração Pública

(ENAP), e foi expandida por meio de uma parceria estratégica com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) de Brasília. Esta qualificação profissional visa aprimorar a atenção à pessoa idosa em diferentes espaços, contribuindo para a garantia dos direitos humanos deste público em nível nacional.

## **EDUCAÇÃO MIDIÁTICA DAS PESSOAS IDOSAS**

Ao longo de 2024, foram implementados dois projetos voltados à educação midiática e proteção digital das pessoas idosas. A iniciativa tem como foco principal o combate à desinformação e a prevenção contra violência financeira e patrimonial no ambiente digital. Um dos destaques é o projeto “Viva Mais Cidadania Digital”, que fortalece a cidadania das pessoas idosas através da inclusão digital, prevenindo golpes virtuais e combatendo a desinformação e o discurso de ódio.

Como parte dessa iniciativa, foi desenvolvida a “Cartilha de Apoio à Pessoa Idosa: enfrentamento à violência patrimonial e financeira”, que está disponível na plataforma do Ministério. Paralelamente, um Grupo de Trabalho composto por órgãos federais e sociedade civil está desenvolvendo um referencial curricular para a educação digital e midiática da pessoa idosa, no âmbito das discussões do Governo Aberto.

## **CAMPANHAS DE ENFRENTAMENTO AO IDADISMO**

Foi promovida a campanha “Junho Violeta - Respeito a todas as fases da vida”, uma iniciativa que visou conscientizar a sociedade brasileira sobre todas as formas de violência contra a pessoa idosa, com especial atenção ao idadismo. A campanha teve como objetivo reduzir o idadismo autodirigido, interpessoal e institucional, e alcançou mais de 300.000 pessoas, veiculada em muitos estados e municípios do país.

## **DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA INTEGRADA DE INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DE CONSELHOS DA PESSOA IDOSA**

A implementação de uma plataforma integrada de informação e transparência dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo aprimorar a gestão e a publicidade das informações relacionadas a esses órgãos em todo o país.

Atualmente, o site Participa + Brasil já recebe dados dos conselhos estaduais e municipais que buscam se cadastrar no Fundo da Pessoa Idosa. No entanto, há a necessidade de aprimoramento para assegurar maior integração dos dados, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a transparência na gestão desses conselhos. Nesse contexto, o MDHC, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, está conduzindo o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI). Esse novo sistema permitirá a padronização e centralização das informações dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional, promovendo maior transparência, controle social e efetividade na formulação e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A iniciativa busca garantir que gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso facilitado e atualizado a dados estratégicos, fortalecendo a governança e a participação social no acompanhamento das ações e dos programas voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.

### 3.3.4. Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

- **Objetivo Estratégico 04** – Constituir a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

## **PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS LGBTQIA+ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

Ao longo de 2024, o MDHC alcançou a marca de 297 pessoas LGBTQIA+ beneficiadas pelo Empodera+, Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda, anteriormente denominado Programa de Integração Profissional<sup>1</sup>. O Programa está em fase piloto nos estados do Ceará, Pará, Maranhão e Espírito Santo, onde oferece bolsas, ajudas de custo e cursos de direitos humanos, além de promover articulações com empresas estatais e privadas para inserção no mercado formal de trabalho. Cada estado recebe 30 auxílios permanência com duração de 9 meses, período dedicado à elevação escolar e qualificação profissional. A implementação é

---

<sup>1</sup> Instituído pela Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2024

realizada através de Acordos de Cooperação Técnica e conta com a parceria da FUNDACENTRO para gestão dos recursos financeiros via Termo de Execução Descentralizada. O programa é permanentemente monitorado por equipes estaduais e pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, que trabalham para sistematizar e superar os desafios iniciais de implementação e ampliar o acesso da população a este serviço em 2025.

### **FORTALECIMENTO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS DE CIDADANIA LGBTQIA+, PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, COM EQUIPES VOLANTES**

Foram inaugurados 2 novos Centros de Cidadania LGBTQIA+ em 2024: Centro +Cidadania LGBTQIA+ (Heliana Hemetério), em Curitiba/PR, e o Centro de Atendimento da GOLD, na Região Metropolitana de Vitória/ES. Essas unidades oferecem serviços essenciais como atendimento psicossocial, assessoria jurídica e atividades culturais para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. O Centro de Curitiba atua na promoção dos direitos humanos e no combate à discriminação, enquanto a unidade do Espírito Santo tem foco específico no enfrentamento à violência LGBTfóbica, proporcionando acolhimento especializado e suporte integral às vítimas de violações de direitos.

### **FORTALECIMENTO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS LGBTQIA+ EXPULSAS DO NÚCLEO FAMILIAR COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS**

Por meio do Programa Acolher+<sup>2</sup>, foram selecionadas 12 casas geridas pela sociedade civil, distribuídas nas cinco regiões do país, além do fortalecimento do Centro de Acolhida e Cultura Casa 1. Com investimento de R\$ 3,4 milhões, geridos em parceria com a Fiocruz-Brasília, o programa oferece suporte para alimentação, higiene, limpeza e pessoal de apoio. As casas funcionam como espaços integrados de acolhimento e cultura, promovendo cidadania e acesso a políticas sociais para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade ou com vínculos familiares

---

<sup>2</sup> Instituído pela Portaria MDHC nº 755/2023.

rompidos. O programa implementou inovações como a Cartografia Piloto da Rede Sociotécnica, o georreferenciamento nacional das unidades e desenvolveu parcerias estratégicas com o MDS, SPU e MinC para garantir acesso a programas sociais, imóveis públicos e pontos de cultura.

### **FORMAÇÃO DE PESSOAS LGBTQIA+ PARA ATUAÇÃO COMO DEFENSORES(AS) DE DIREITOS HUMANOS VOLTADOS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+**

O Projeto Saber Protege, executado em parceria com a Fiocruz, realizou dois grandes eventos formativos: um em Fortaleza, que treinou 50 pessoas, e outro em São Paulo, que capacitou 110 participantes. Complementarmente, a formação foi ampliada por meio dos eventos realizados ao longo do ano: Seminário Nacional da Visibilidade Trans, I Encontro Nacional das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, Seminário Nacional de Mulheres Redesignadas, I Encontro LGBTQIA+ Indígena Guarani-Kaiowá, Seminário Nacional de Defensores de Direitos Humanos, além do lançamento do Mapeamento de Políticas Públicas para Cidadania LGBTI e a Oficina de Autoproteção e Educação Popular em Saúde e Direitos Humanos.

### **CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E DISCURSOS DE ÓDIO CONTRA PESSOAS LGBTQIA+**

Em 2024, o MDHC promoveu a “LGBTQIA+ Cidadania”, que reuniu e divulgou ações e projetos voltados à população LGBTQIA+ de todos os órgãos e instituições públicas, incluindo os programas da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Com produção de materiais informativos como folders, cartilhas, leques, adesivos e banners, a iniciativa não apenas abordou a prevenção à violência e ao discurso de ódio, mas também promoveuativamente os direitos desta população, com conteúdo disponível na página institucional do Ministério.

Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania superou a meta de formação de lideranças LGBTQIA+ do campo em 2024, alcançando 34 territórios frente aos 10 inicialmente previstos para o período. Por meio do Bem Viver<sup>3</sup>, e em parceria com os Ministérios dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial, foram realizadas ações focadas especialmente na população indígena LGBTQIA+, como “Encontro LGBTQIA+ Indígena Guarani-Kaiowá”, que reuniu lideranças de diversas aldeias do sul do Mato Grosso do Sul; o Seminário de Educação para Diversidade da Bahia; além de Oitivas para diagnóstico em territórios indígenas e a 1ª Oficina de Autoproteção e Educação Popular. Esta iniciativa reconhece e busca reduzir a vulnerabilidade adicional enfrentada pela população LGBTQIA+ do Campo, das Águas e das Florestas, historicamente menos contemplada por políticas públicas concentradas em centros urbanos.

### 3.3.5. Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

- **Objetivo Estratégico 05** – Eliminar barreiras socioambientais para a vida plena das pessoas com deficiência

## **CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS(AS) E CONSELHEIROS(AS) DE DIREITOS NA TEMÁTICA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A capacitação na temática dos direitos das pessoas com deficiência alcançou 6.947 concluintes em 2024. Em parceria com a ENAP, foram oferecidos quatro cursos: “Seleção, contratação e inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho” (1.445 concluintes), “Acessibilidade em espaços de uso público” (1.685 concluintes), “Acessibilidade em espaços edificados de uso público” (861 concluintes) e “Acessibilidade na Comunicação” (2.956 concluintes). O programa formativo visa capacitar agentes públicos para que conheçam, respeitem e defendam os direitos das pessoas com deficiência.

Junto ao Programa Cidadania Marajó, foram realizadas 2 atividades formativas com agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos sobre o enfrentamento à violência

---

<sup>3</sup> Instituído pela Portaria Interministerial nº 1/2024.

contra crianças e adolescentes, em formato de desenho universal, com uso da cartilha “Eu me Protejo”.

Com relação à agenda de capacitação sobre o Instrumento de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBRM), foram realizadas 3 atividades formativas para os seguintes públicos: 70 profissionais de saúde ocupacional e assistência social nos processos de avaliação biopsicossocial, por meio de parceria com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); 45 profissionais de serviços públicos municipais e estaduais do Estado do Piauí; 35 conselheiros(as) do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência; 80 lideranças nacionais dos movimentos de defesa de direitos da pessoa com deficiência.

Finalmente, a realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – realizado em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro – oportunizou a formação de aproximadamente 400 agentes culturais públicos e privados.

### **CAMPANHAS DE ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO, À VIOLENCIA E AO PRECONCEITO CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Em 2024, houve a produção de 57 conteúdos informativos sobre o protagonismo das pessoas com deficiência, que resultaram em 138.849 interações e compartilhamentos de conteúdos nas redes sociais. O MDHC alcançou 215.947 pessoas em suas campanhas de enfrentamento ao capacitismo, violência e preconceito contra pessoas com deficiência nas redes sociais do MDHC. A campanha integra as ações do Novo Plano Viver sem Limite.

Destaca-se, também, a campanha de mobilização na agenda de enfrentamento ao capacitismo e difusão de informações com materiais educomunicacionais produzidos em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), “Combata o capacitismo”, realizada durante as 27 Conferências Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e na 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e em outros eventos nacionais.

## 5<sup>a</sup> CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Realizada em julho de 2024, a 5<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência teve como tema central “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência” e reuniu 1600 pessoas entre delegados(as), acompanhantes e participantes na cidade de Brasília, com o objetivo de estabelecer novas diretrizes para a gestão de políticas públicas.

### NOVO PLANO VIVER SEM LIMITE (NVSL)

O MDHC coordena o Novo Plano Viver Sem Limite<sup>4</sup>, que conta com a integração de 11 ministérios, 95 ações, com investimento previsto de R\$ 6,5 bilhões a serem implementados em todo o território nacional de maneira permanente, atendendo a demandas dos movimentos sociais e da sociedade em geral. O Plano é estruturado em 4 Eixos:

- I- Gestão Inclusiva e Participativa com 18 ações;
- II- Enfrentamento à Violência e ao Capacitismo com 14 ações;
- III- Acessibilidade e Tecnologia Assistiva com 22 ações; e
- IV- Promoção do Direito à Educação, à Assistência Social, à Saúde e aos demais Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais com 41 ações.

Dentre as entregas destacam-se:

- Portal do NVSL com vistas a promover a transparência e a participação social, disponível no link <<https://novoviversemilimite.mdh.gov.br/>>;
- Adesão de 07 estados (PI, MA, BA, PB, CE, AL e PE) ao Novo Viver Sem Limite por meio de Termos de Adesão;
- Instituição do Fórum Nacional de Gestores de Políticas para Pessoas com Deficiência, para ampliar a relação interfederativa e ampliar a capacidade técnica de Estados e Municípios implementarem políticas públicas atendendo, de forma equânime e acessível, às pessoas com deficiência;

---

<sup>4</sup> Instituído por meio do Decreto nº 11.793/2023.

- Na área de desenvolvimento científico e tecnológico foi instituída a Rede Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Certificação de Tecnologia Assistiva- SisAssistiva e implantados 28 laboratórios direcionados a pesquisa e ao desenvolvimento na área de tecnologia assistiva, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, totalizando R\$ 72,5 milhões;
- Na área cultural foram reconhecidas, por meio do Prêmio Sérgio Mamberti, 82 iniciativas idealizadas por e para pessoas com deficiência, totalizando um total de quase R\$ 2,5 milhões em premiações;
- Com a intenção de garantir procedimentos de acessibilidade nas instituições públicas federais, foi publicada uma portaria conjunta com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a saber, a Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45, de 16 de julho de 2024, em atendimento ao Decreto Nº 11.792, de 23 de novembro de 2023, que prevê a acessibilidade nas edificações sob a administração ou a utilização dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

### 3.3.6. Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

- **Objetivo Estratégico 06** - Estruturar programas de proteção às vidas ameaçadas
- **Objetivo Estratégico 07** - Promover a dignidade e cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição
- **Objetivo Estratégico 11** - Promover políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não repetição em face das violências estruturais (ditadura, escravidão, violência pós 1988)
- **Objetivo Estratégico 08** - Desenvolver uma Política Nacional de atenção de proteção às vítimas de violência
- **Objetivo Estratégico 09** - Enfrentar as violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional
- **Objetivo Estratégico 10** - Promover a cidadania digital para defesa e fortalecimento dos direitos humanos em ambientes digitais

- **Objetivo Estratégico 12** - Promover Direitos Humanos em contextos emergenciais e eventos extremos que acarretem violações sistemáticas
- **Objetivo Estratégico 13** - Aprimorar os canais de denúncia de violação de direitos humanos
- **Objetivo Estratégico 14** - Fortalecer a cultura de direitos humanos no Brasil, por meio de ações de educação em direitos humanos, enfrentamento à discriminação e ao discurso de ódio e acesso a direitos por populações historicamente vulnerabilizadas
- **Objetivo Estratégico 15** - Consolidar e fortalecer o engajamento e protagonismo do Brasil nos sistemas e mecanismos regionais e internacionais de Direitos Humanos, bem como em fóruns e instâncias internacionais de discussão sobre o tema

## PROGRAMAS DE PROTEÇÃO

### PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAAM)

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) alcançou um crescimento em sua cobertura nacional, ampliando de 18 para 23 equipes estaduais. Um destaque particular nesta expansão foi a implementação do PPCAAM em Roraima, uma resposta estratégica à crise humanitária dos povos Yanomami. Esta nova unidade foi estruturada para atender às necessidades específicas das crianças e adolescentes indígenas e imigrantes. Os resultados desta expansão se refletem nos números: em 2024, o Programa conseguiu proteger 880 pessoas, sendo 451 crianças e adolescentes, e 429 familiares.

Dentre os avanços alcançados, destaca-se a expansão do acolhimento de crianças e adolescentes ameaçados pelo “Projeto Família Solidária”, que garantiu 114 acolhimentos ao longo do último ano. Essa iniciativa proporciona ambiente seguro e familiar às vítimas de ameaças graves, assegurando sua proteção integral. Além disso, foram desenvolvidas novas metodologias de atendimento de pré-proteção, em parceria com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), que já

estão sendo compartilhadas com os Estados executores do PPCAAM e com municípios que enfrentam desafios na implementação de medidas de proteção.

Também em 2024, foram realizados eventos nacionais para alinhamento, avaliação e capacitação, como o Encontro Nacional dos Coordenadores-Gerais e Técnicos do PPCAAM e o Encontro Nacional do PPCAAM.

### **PROGRAMA FEDERAL DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS (PROVITA)**

Visando proporcionar proteção e assistência a pessoas ameaçadas ou coagidas devido à sua colaboração com investigações ou processos criminais, o MDHC mantém o Programa Federal de Assistência às Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (PROVITA). Trata-se de uma de política que atende à demanda de toda a federação, seja por meio dos Programas Estaduais ou do Programa Federal. Dada sua importância e urgência para proteção de pessoas ameaçadas, o MDHC tem empenhado esforços para manter os programas estaduais já pactuados e para ampliar a atuação em outras unidades da federação. Com isso, foram renovados os programas no Espírito Santo, em janeiro de 2024; no Rio Grande do Sul, em março de 2024; em Pernambuco, em julho de 2024; no Maranhão, em agosto de 2024; no Paraná, em setembro de 2024; na Paraíba, em novembro de 2024; e no Rio de Janeiro, em dezembro de 2024. Além disso, foram prorrogados: em Santa Catarina e em Minas Gerais, até abril de 2025; e o Programa Federal, até julho de 2025, para atender à demanda referente aos Yanomami em Roraima.

### **PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS (PPDDH)**

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) oferece proteção às defensoras e aos defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou sofrendo ameaças em decorrência de sua atuação em defesa desses direitos. Por sua natureza, o Programa precisa ampliar sua capilaridade para alcançar as localidades em que existem maiores conflitos e ameaças contra defensores(as) de direitos humanos. Diante dessa necessidade, em 2024, foi

priorizado trabalho de articulação das parcerias e de contratação/formação das equipes técnicas, alcançando assim a expansão do Programa para todas as unidades da federação.

## **PLANO NACIONAL RUAS VISÍVEIS**

Em 2023, foi instituído o Plano Nacional Ruas Visíveis, com o objetivo de fortalecer a articulação inter e intrafederativa para a implementação de ações destinadas a população em situação de rua. O plano contempla 99 ações organizadas em sete eixos estratégicos: Assistência Social e Segurança Alimentar; Saúde; Violência Institucional; Cidadania, Educação e Cultura; Habitação; Trabalho e Renda; e Produção e Gestão de Dados. A implementação dessas ações ocorre por meio da cooperação entre 11 ministérios do Governo Federal, governos estaduais e municipais, além do diálogo contínuo com os movimentos sociais, representantes dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, sociedade civil organizada, setor empresarial, universidades e trabalhadoras e trabalhadores do setor.

## **DIVULGAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS SOBRE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

Em 2024, o MDHC avançou no planejamento da primeira Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, uma iniciativa inédita que visa preencher uma lacuna histórica de dados não contemplada pelo Censo Demográfico do IBGE. Um Grupo de Trabalho Interinstitucional, coordenado pelo MDHC e integrado pelo MPO, IPEA, IBGE e UNFPA, concluiu, em maio de 2024, a elaboração da metodologia e do plano de trabalho para esta pesquisa. O estudo pretende levantar dados sobre contingente, perfis demográficos, características socioeconômicas e diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público. Para sua execução completa, a pesquisa requer investimentos estimados em R\$ 137.522.203,00 para 2025. Embora enfrente desafios orçamentários, esta iniciativa representa um passo fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e direcionadas, visando ampliar o acesso a direitos fundamentais para a população em situação de rua.

## **UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL MORADIA CIDADÃ**

Ao longo de 2024, o MDHC articulou as diretrizes e os recursos para avançar na implementação do Programa Nacional Moradia Cidadã. Este esforço vai permitir entrega de unidades habitacionais em três capitais brasileiras, ainda no primeiro semestre de 2025. O Programa contempla Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Brasília. A iniciativa segue a metodologia do *Housing First*, sustentada na ideia que garantir uma moradia segura e estável é o primeiro passo para a reconstrução da autonomia e cidadania de pessoas em situação de rua. Com essa abordagem, espera-se que as cidades contempladas avancem na construção de soluções mais humanizadas e eficazes para esse público, garantindo que a moradia seja um direito e não uma recompensa por outros serviços.

## **PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS SOBRE O PROGRAMA MORADIA CIDADÃ**

A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia *Housing First* no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. O primeiro material difundido foi o “Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua”, que apresentou um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Outro material foi o “Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua”, que propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição. Além disso, foi publicada, em julho de 2024, a “Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã”, que apresenta informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal.

## **PONTOS DE APOIO DA RUA (PAR)**

Em 2024, o MDHC iniciou a implementação dos Pontos de Apoio da Rua (PAR) com a entrega de 3 unidades que vão oferecer serviços essenciais gratuitos para a população em situação de rua. Foram estabelecidas parcerias para implementar os

PAR em duas capitais: São Paulo, em parceria com a Associação Rede Rua, e Rio de Janeiro, com as organizações Dom Helder e SEFRAS. Das três unidades planejadas, duas já estão em pleno funcionamento, e uma encontra-se em fase de implementação. Os Pontos de Apoio da Rua oferecem serviços fundamentais integrados ao Plano Ruas Visíveis, incluindo lavanderias, banheiros com chuveiro, bebedouros e espaço para guarda de pertences pessoais e documentos. Além da infraestrutura básica, os PAR disponibilizam informações sobre cuidados de saúde, higiene pessoal e orientações sobre direitos e serviços disponíveis.

## **FORMAÇÃO SOCIOPOLÍTICA E EM DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

A Escola Nacional de População em Situação de Rua promoveu 638 formações em 2024. A escola é parte do Colaboratório da População de Rua, uma iniciativa desenvolvida em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que estabeleceu polos descentralizados volantes em 14 capitais brasileiras, incluindo Porto Alegre, Natal, Recife, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Salvador, Brasília, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo.

A Escola Nacional Pop Rua opera de forma itinerante, em estreita conexão com movimentos sociais e Escolas do SUS, ampliando a participação desta população na formulação de políticas públicas em seus territórios. Os polos descentralizados são compostos por técnicos(as) e representantes de movimentos sociais que desenvolvem ações locais, capacitam profissionais, monitoram espaços públicos e sistematizam boas práticas.

## **OPERAÇÃO INVERNO ACOLHEDOR**

A Operação Inverno Acolhedor<sup>5</sup> foi concebida para proteger a população em situação de rua durante o período de baixas temperaturas nas regiões Sul e Sudeste. Em 2024, a iniciativa apoiou a ampliação de vagas em abrigos temporários, distribuição de kits de inverno e fortalecimento dos equipamentos de acolhimento na cidade do Rio de Janeiro, destinando R\$ 50.630,00 em recursos para esse fim. Florianópolis recebeu

---

<sup>5</sup> Portaria MDHC nº 383/2023.

R\$ 400.000,00<sup>6</sup> para viabilizar espaços seguros para pernoite e ampliação da oferta de refeições. A operação continua em expansão, com negociações em andamento em outras capitais. Em Curitiba, foi realizado aditamento do convênio, estendendo o prazo de execução até junho de 2025. Porto Alegre já encaminhou a documentação necessária, que está em análise pela Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua. A iniciativa inclui a distribuição de itens de proteção térmica, como cobertores e agasalhos, além de garantir acolhimento emergencial, orientação sobre cuidados com a saúde e encaminhamento para a rede de serviços especializados.

## **CENTROS DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS)**

O MDHC, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), lançou uma iniciativa inovadora para promover a cidadania e inclusão social da população em situação de rua: os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS). Em outubro de 2024, foi realizado um chamamento público para selecionar 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil, uma em cada região do país. A iniciativa prioriza o atendimento a pessoas em situação de rua e extrema vulnerabilidade, especialmente aquelas com demandas relacionadas ao uso de drogas, garantindo atenção especial a populações negras, LGBTQIA+, indígenas, migrantes, refugiadas e apátridas. Cada organização selecionada receberá até R\$ 900 mil para implementação dos centros, com previsão de funcionamento no primeiro semestre de 2025. Esses equipamentos serão estruturados em três eixos fundamentais que garantem um atendimento integral. O primeiro eixo, “Acolhimento, Vivência e Cidadania”, oferece espaços de convivência comunitária, acesso a arte e cultura, além de serviços básicos essenciais como alimentação, banho e lavanderia. O segundo eixo, “Mediação, Educação e Justiça”, fortalece a cidadania através de mediação de conflitos e acesso à justiça, incluindo encaminhamentos para Defensorias Públicas. O terceiro eixo, “Articulação, Saúde e Inclusão Produtiva”, promove a integração com as redes SUS e SUAS, além de iniciativas de geração de renda e economia solidária.

---

<sup>6</sup> Em parcela única do Termo de Convênio nº 943549/2023.

## **PROMOVER, COMO POLÍTICA DE ESTADO, POLÍTICAS DE MEMÓRIA, VERDADE, REPARAÇÃO E NÃO-REPETIÇÃO DOS PERÍODOS DA ESCRAVIDÃO E DA DITADURA MILITAR**

### **PROMOÇÃO DE MEMÓRIA E VERDADE**

Durante o ano de 2024, foram promovidas iniciativas importantes na promoção de memória, verdade, reparação e não-repetição. Entre as mais esperadas, foi reinstalada a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Com base na proposta enviada pelo MDHC, foi aprovada a resolução do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o reconhecimento e a retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV); e houve avanços na desapropriação da “Casa da Morte” para ser transformada em memorial na cidade de Petrópolis-RJ.

### **COMISSÃO DE ANISTIA**

Em 2024, as 19 sessões plenárias da Comissão de Anistia pautaram 1.793 análises dos requerimentos de anistia (atos de reparação). As decisões foram consubstanciadas na forma de 1.213 portarias, sendo 241 de Decisões Judiciais; 878 Portarias de requerimentos analisados em Plenária e Turma; 93 Portarias de Sessões do Conselho (gestão anterior) e 1 Portaria de correção de erro material.

### **MEMÓRIA DO PERÍODO DA ESCRAVIDÃO**

Em relação à política de memória do período da escravidão, em 2024, foi concebida a ação governamental para sinalizar e reconhecer Lugares de Memória de Pessoas Africanas Escravizadas no Brasil. Essa iniciativa promove diálogo e pactuações com estados, prefeituras e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), para definição dos locais prioritários, dos procedimentos e da aprovação do projeto da sinalização. Também estão em andamento as ações “Memória e Verdade das comunidades quilombolas de Alcântara (MA)” e “João Cândido, o Almirante Negro - direito à memória e à reparação de um herói nacional”.

## **OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (ONDH)**

### **AMPLIAÇÃO DO ALCANCE DA OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (ONDH) POR MEIO DA OFERTA DE AÇÕES DE OUVIDORIA ITINERANTE**

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizou 13 ações de ouvidoria itinerante em diversos municípios brasileiros durante 2024. As ações itinerantes atenderam diferentes regiões e emergências, incluindo municípios afetados por desastres naturais como as enchentes no Rio Grande do Sul. Foram realizadas intervenções em contextos de violência contra populações indígenas em Salvador/BA (janeiro) e Guaíra/PR (julho e dezembro). Na Baixada Santista (SP), foram conduzidas ações em fevereiro e março, incluindo reuniões com familiares e vítimas de intervenções policiais. A ONDH também promoveu atendimento itinerante no aeroporto internacional de Guarulhos em duas ocasiões (junho e setembro) para verificar a situação de imigrantes. O Programa Cidadania Marajó foi contemplado com duas ouvidorias itinerantes, em agosto e em setembro.

### **CRIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Em 2024, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania publicou o Protocolo Araceli com intenção de garantir absoluta prioridade às denúncias de violência contra crianças e adolescentes nos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. O Protocolo Araceli introduziu um formulário específico para registro de violações de direitos de crianças e adolescentes na central do Disque Direitos Humanos - Disque 100. O nome homenageia Araceli Cabrera Sánchez Crespo, menina de oito anos assassinada em 18 de maio de 1973.

### **EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS**

O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma iniciativa do MDHC que oferece uma ampla gama de cursos de formação em direitos humanos na modalidade de educação à distância, com certificação e vagas

gratuitas. Os 46 cursos disponíveis abrangem temas diversos, incluindo: cidadania, direitos das crianças e adolescentes, acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, direitos dos imigrantes, promoção da igualdade racial, empresas e direitos humanos, população em situação de rua, direitos da pessoa idosa, povos indígenas, enfrentamento à violência contra mulher, prevenção e combate à tortura, direitos das pessoas LGBTQIA+ e outras violações de direitos humanos. Em 2024, mais de 200 mil inscrições foram contabilizadas, com destaque para o curso de "Introdução à Libras", que atraiu mais de 80 mil participantes até o momento, além da formação "Direitos Humanos e Saúde Mental – Curso Permanente Damião Ximenes Lopes", com mais de 17 mil inscritos. Este curso é particularmente significativo, pois representa um marco no cumprimento das obrigações internacionais do Brasil junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos.

### **REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO: AÇÕES ITINERANTES PARA ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA VOLTADAS A PÚBLICOS VULNERABILIZADOS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS E ORIGENS**

Em 2024, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) realizou 19 ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados. A Semana Nacional do Registro Civil: "Registre-se", executada em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi um destaque entre as iniciativas. Realizada entre 13 e 17 de maio de 2024, a ação abrangeu todos os 26 Estados e o Distrito Federal, com objetivo de combater o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação civil básica, especialmente para populações vulneráveis. Durante a Semana Nacional, o MDHC atuou presencialmente em 19 estados: Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Tocantins, Amapá, Roraima, Amazonas, Acre e Rondônia.

O Ministério também apoiou a "Central Cidadania", a primeira grande iniciativa para reconstrução e regularização documental da população gaúcha afetada pelo desastre climático que atingiu o estado, reunindo diversas instituições para oferecer serviços essenciais aos cidadãos. Essa foi uma iniciativa da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado do Rio Grande do Sul com apoio do MDHC, realizada entre 17 e 23 de junho de 2024, em Porto Alegre.

## **CRIAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS**

O MDHC deu passos importantes na criação de equipamentos estaduais e regionais em 2024, com previsão de implementação de três Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) em 2025. Na região do Marajó, a implantação dos CRDHs ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA). Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria para a implementação de um equipamento no município de Soure (Marajó Oriental) e outro no município de Breves (Marajó Ocidental).

No estado de Roraima, está previsto, no âmbito do enfrentamento à crise humanitária Yanomami, a instalação de um Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e Ye'kwana em Boa Vista, que proporcionará atendimento na sede e itinerante no território indígena. Visando à concretização dessa iniciativa, no final de 2024 foram transferidos R\$ 7.000.000,00 para a FIOCRUZ, que será responsável por executar localmente as ações.

A iniciativa busca enfrentar o desafio histórico de concentração das políticas de direitos humanos nos grandes centros urbanos, levando atendimento a regiões tradicionalmente desassistidas e estabelecendo uma rede nacional de proteção e promoção dos direitos humanos. A existência desses equipamentos pode significar um canal mais próximo e acessível de atendimento, orientação e apoio na defesa de direitos. A longo prazo, espera-se que essa presença contribua para a consolidação de uma rede nacional de proteção e promoção dos direitos humanos, articulando as ações do MDHC com as iniciativas locais e regionais, especialmente em locais de grande vulnerabilidade social.

## 4. RESULTADOS DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO OU AÇÕES DA UPC

### 4.1. Gestão de licitações e contratos

#### 4.1.1. Conformidade Legal na Gestão de Licitações e Contratos

Os normativos que subsidiam os procedimentos licitatórios são os seguintes:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Decreto nº 10.764, de 09 de agosto de 2021;
- e) Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
- f) Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;
- g) Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
- h) Decreto nº 11.262, de 31 de março de 2023;
- i) Decreto nº 11.430 de 8 de março de 2023;
- j) Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023;
- k) Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro 2023;
- l) Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024;
- m) Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024.

A conformidade dos processos de contratações dar-se-ão subsidiariamente pelas normas a seguir:

- **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG): estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;
- **Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019**, da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

- **Instrução Normativa nº 02, de 23 de março de 2023**, da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI): dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018**, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- **Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017**, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta;
- **Instrução Normativa nº 05, de 11 de janeiro de 2021**, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação -TIC;
- **Instrução Normativa nº 08, de 23 de março de 2023**, da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI): altera a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

- **Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022**, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021**, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021**, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (ME): dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (ME): dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa nº 79, de 12 de setembro de 2024**, da SEGES/MGI: altera a Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2022. para prever a hipótese de sorteio, bem como para atualizar porcentuais máximos para convocação de licitantes nas modalidades aberto/fechado e fechado/aberto quando for prevista a aplicação de margens de preferência;

- **Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- **Instrução Normativa nº 91, de 16 de dezembro de 2022 SEGES/ME**, que estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa nº 96, de 16 de dezembro de 2022 SEGES/ME**, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa nº 98, de 26 de dezembro de 2022 SEGES/ME**, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Portaria nº 8.678, de 23 de dezembro de 2022 SEGES/ME**, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022 SEGES/ME**, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

- **Portaria nº 5.376, de 14 de setembro de 2023**, que institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.
- **Portaria nº 183, de 30 de março de 2020**, do antigo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, que dispõe sobre o fluxo, atribuições e procedimentos administrativos das aquisições no âmbito do MDHC.
- Deliberações e normativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) aplicáveis às licitações.

**4.1.2. Detalhamento dos gastos das contratações por finalidade e especificações dos tipos de serviços contratados para o funcionamento administrativo.**

Foram realizadas **28 contratações** em 2024, a saber:

- 2 Pregões Eletrônicos, ambos concluídos em 2024, conforme quadro abaixo:

**Pregão Eletrônico**  
**Funcionamento Administrativo:**

Pregão	Objeto	Valor Total Homologado
90001/2024	Contratação de serviços de clipping jornalístico regional, nacional e internacional, com monitoramento de mídia impressa (jornais e revistas), televisiva, radiofônica e Internet (sites, blog's, canais de youtube e redes sociais), contendo temas de interesse do MDHC, com monitoramento diário, alertas em tempo real e apresentação de relatórios analíticos mensais com avaliação quantitativa e qualitativa das citações deste Ministério e suas unidades vinculadas.	R\$ 40.800,00
90002/2024	Contratação de serviços de apoio logístico em eventos, na organização, na promoção e na execução de eventos necessários à realização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Lei 8.666/1993)	R\$ 3.554.999,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 3.595.799,00</b>

- 26 Contratações Diretas, sendo: 9 (nove) dispensas de licitação (1 fracassada), 12 inexigibilidades, 3 Intenções de Registro de Preços e 2 Adesões à Ata de Registro de Preços.

### Contratações Diretas/Dispensas

#### Funcionamento Administrativo

Dispensa	Objeto	Valor Total Homologado
Contratação Direta nº 2/2024	Contratação de serviços de <i>Mailing</i> Jornalístico com dados de contato de jornalistas e de veículos de comunicação de todos os estados do Brasil e ferramenta de e-mail marketing. Art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/21.  (Código Identificador da Contratação 810005-0181/2023 ID no PNCP: 27136980000100-1-000030/2023 — Empresa Press Manager, CNPJ nº 5.480.228/0001-01)	R\$ 6.600,00
Contratação Direta nº 52/2024	Contratação dos serviços de Projeção Mapeada nas áreas externas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, com todo o equipamento necessário para o <i>mapping</i> , bem como toda a estrutura necessária para a execução do serviço.  (Código Identificador da Contratação 810005-51/2024 ID no PNCP 27136980000100-1-000020/2024 — Empresa JM Tecnologia em eventos LTDA, CNPJ nº 11.013.867/0001-06)	R\$ 23.000,00
Contratação Direta nº 83/2024	Aquisição de 3 (três) Veículos 4x4 para atendimento emergencial dos Conselheiros Tutelares no Rio Grande do Sul. Medida Provisória nº. 1221/2024 e o Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.  (Código Identificador da Contratação 810005-83/2024 ID no PNCP 27136980000100-1-000026/2024 — Empresa Fox Veículos LTDA, CNPJ nº 93.534.238/0005-01)	R\$ 629.970,00
90002/2024	Contratação de serviços de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) assinatura anual de banco de vídeos em formato digital para download (Internet), 01 (uma) assinatura anual de banco de imagens/fotografias. ( <i>Flickr Pro</i> ).	R\$ 3.575,00
90003/2024	Aquisição de 02 (duas) impressoras de crachás e a compra dos insumos necessários para seu funcionamento, consistindo em 25 (vinte) unidades de fitas para impressão compatíveis com as máquinas, de forma a garantir a confecção de crachás do MDHC.	R\$ 26.000,00
90004/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição diária de periódicos (assinaturas de jornais e revistas online) nas versões "digitais", com acesso irrestrito ao sítio de notícias.	R\$ 26.760,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 715.905,00</b>

## Contratações Diretas/Dispensas

### Tecnologia da Informação

Dispensa	Objeto	Valor Total Homologado
Contratação Direta nº 51/2024	<p>Contratação de serviço especializado em tecnologia da Informação que consiste em uma assinatura básica para realização de consultas online, via sistema Senha Rede, às bases de dados dos sistemas e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, para busca de informações de interesse de clientes das esferas Municipais, Estaduais e Federais autorizados pela Receita Federal do Brasil RFB, e consultas on-line, também via Senha Rede, a Sistemas Externos ao SERPRO, através de conexão já existente entre a Rede de Comunicação SERPRO.</p> <p>(Código Identificador da Contratação 810005-51/2024 ID no PNCP 27136980000100-1-000019/2024 — Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO).</p>	R\$ 42.723,60
9005/2024	Contratação de serviço técnico especializado para manutenção corretiva do equipamento Storage NetApp - modelo FAS8040, responsável pelo provimento de armazenamento de dados corporativo no âmbito do MDHC, com fornecimento de peças e prestação de garantia.	R\$ 48.120,10
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 90.843,70</b>

## Contratações diretas/Inexigibilidades

### Funcionamento Administrativo

Inexigibilidade	Objeto	Valor Total Homologado
INEX 1/2024	<p>Contratação de serviços de ação de diagnóstico de clima organizacional na Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade (ADMV).</p> <p>(Código Identificador da Contratação 810005-90214/2023 ID PNCP: 27136980000100-1-000029/2023 — Empresa PRAXIS CONSULTORIA JR).</p>	R\$ 4.000,00
INEX 2/2024	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coordenação de produção do "Projeto de Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos Escravizados no Brasil".</p> <p>(Código Identificador da Contratação 810005-2/2024 ID PNCP: 27136980000100-1-000004/2024 — Empresa LUZ TROPICAL CULTURA &amp; PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.551.814/0001-99) <b>(Contrato rescindido)</b>.</p>	R\$ 418.685,00
INEX 4/2024	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projeção mapeada da imagem para a " Campanha de Enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes" a ser exibida no Santuário do Cristo Redentor.</p> <p>(Código Identificador da Contratação 810005-47/2024 ID PNCP: 27136980000100-1-000015/2024 — Empresa TODAY SOLUÇÕES RIO LTDA, CNPJ nº 47.369.410/0001-78).</p>	R\$ 59.000,00
INEX 5/2024	<p>Contratação para execução de serviços de distribuição de Publicidade Legal em veículos de comunicação, para atender as necessidades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC.</p> <p>(Código Identificador da Contratação 810005-17/2024 ID PNCP: 7136980000100-1-000021/2024 — Empresa Brasileira de Comunicação (EBC)).</p>	R\$ 4.948.059,00

Inexigibilidade	Objeto	Valor Total Homologado
INEX 6/2024	<p>Capacitação da servidora Mariângela Mattia Moreira, no 11º Congresso Internacional de <i>Compliance</i>, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2024, no centro de eventos Pro Magno, em São Paulo.</p> <p>(Código Identificador da Contratação 810005-54/2024 ID PNCP: 27136980000100-1-000022/2024 — Empresa LEC EDITORA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 16.457.791/0001-13).</p>	R\$ 4.750,00
INEX 7/2024	<p>Capacitação de duas servidoras referente a participação no curso completo da Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização, que será realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2024, no Wyndham Golden Foz Suítes R. Rui Barbosa, 394 - Centro, em Foz do Iguaçu – PR.</p> <p>(Código Identificador da Contratação 810005-62/2024 ID PNCP: 27136980000100-1-000023/2024 - Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53).</p>	R\$ 9.101,00
INEX 8/2024	<p>Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de atribuição de número ISBN - <i>International Standard Book Number</i> no Brasil, para publicações editadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e suas respectivas Secretarias Nacionais.</p> <p>(Código Identificador da Contratação: 810005-40/2024 ID PNCP: 27136980000100-1-000024/2024 — Empresa CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, CNPJ nº 60.792.942/0001-81).</p>	R\$ 6.537,50
INEX 9/2024	<p>Processo administrativo que visa à participação de 02 servidores da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas no 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, que será realizado de 7 a 9 de outubro de 2024, no Instituto de Ensino e Pesquisa Sírio-Libanês.</p> <p>(Código Identificador da Contratação: 810005-82/2024 PNCP:27136980000100-1-000027/2024 — Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA (ABQV), CNPJ nº 01.045.397/0001-09).</p>	R\$ 6.340,00

Inexigibilidade	Objeto	Valor Total Homologado
INEX 10/2024	<p>Participação do servidor no curso de especialização Gestão de Projetos com a Inteligência Artificial voltada à Administração Pública, promovido pela CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda que será realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 06 a 08 de novembro de 2024.</p> <p>(Código Identificador da Futura Contratação: 810005-85/2024 PNCP: 27136980000100-1-000028/2024 — Empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda CNPJ Nº 36.003.671/0001-53).</p>	R\$ 3.980,00
INEX 11/2024	<p>Processo administrativo que visa à inscrição e viabilização da participação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), no XXIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública , promovido pelo Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) em parceria com o Governo do Brasil, através do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), que será realizado em Brasília, nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) (4581963), Estudo Técnico Preliminar nº 60/2024 (4613174) e Termo de Referência nº 83/2024 (4613180).</p> <p>(Código Identificador da Contratação 810005-86/2024 ID PNCP: 27136980000100-1-000029/2024 — Empresa FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS, CNPJ nº 27.819.903/0001-55).</p>	R\$ 800,00
INEX 12/2024	<p>Contratação do artista plástico Felipe da Silva Batista, conhecido pelo nome artístico Hicor, para a confecção de estatueta para o prêmio Luiz Gama, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) (4562946), Estudo Técnico Preliminar nº 56/2024 (4630837) e Termo de Referência nº 81/2024 (4636699).</p> <p>(Código Identificador da Contratação 810005-84/2024 ID PNCP: 27136980000100-0-000001/2024).</p>	R\$ 27.431,45
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 5.488.683,95</b>

### Contratações diretas/Inexigibilidades

#### Tecnologia da Informação

Inexigibilidade	Objeto	Valor Total Homologado
INEX 3/2024	<p>Contratação de software para <i>storytelling</i></p> <p>(Código identificador da Contratação 810005-9/2024 ID PNCP: 27136980000100-1-000017/2024 — Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34).</p>	R\$ 400.611,39
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 400.611,39</b>

**Intenção de Registro de Preços - IRP**  
**Funcionamento Administrativo**

<b>IRP</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Total Homologado</b>
06/2024 UASG 926363	Aquisição de mobiliário, por meio da participação no procedimento de Registro de Preços nº 12/2024 CREA-ES (4644287), originário do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, firmada entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREA-ES) UASG 926363 e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.368.875/0001-52.	R\$ 490.735,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 490.735,00</b>

**Intenção de Registro de Preços - IRP**  
**Tecnologia da Informação**

<b>IRP</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Total Homologado</b>
08/2023 UASG 201057	Aquisição de computadores e notebooks de alto desempenho, por meio de adesão às Atas de Registro de Preços nº 01/2024 e nº 02/2024 (SEI nº 4177998, 4177996) da Central de Compras da Secretaria de Gestão (SEGES), firmada entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e as empresas Daten Tecnologia Ltda e Positivo Tecnologia S/A.	R\$ 575.778,00
06/2023 UASG 201057	Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas e qualidade de software, por meio de IRP - Ata de Registro de Preços 36/2024 (4401365) da Central de Compras da Secretaria de Gestão (SEGES), firmada entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio do Pregão Eletrônico nº 7/2023 (SRP), e a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no CNPJ nº 36.765.378/0001-23.	R\$ 11.872.743,60
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 12.448.521,60</b>

**Adesão**  
**Funcionamento Administrativo**

<b>Adesão</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Total Homologado</b>
04/2024 UASG 158143	Trata-se do processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 029/2023 do Instituto Federal de Brasília - (IFB) - UASG: 158143, item 5, objetivando a aquisição de sofá executivo para atender a demanda de aquisição de mobiliários para equipagem da sala plenária, sala de educação corporativa e recepções dos andares do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) (4447633) e Estudo Técnico Preliminar 59/2024 (4655772).	R\$ 136.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 136.000,00</b>

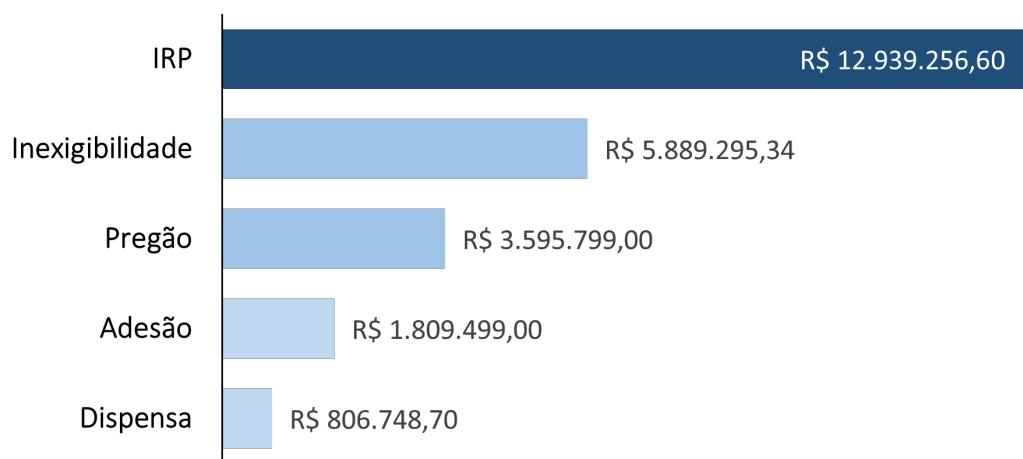
**Adesão**  
**Tecnologia da Informação**

<b>Adesão</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Total Homologado</b>
05/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e treinamento de sistemas de áudio e vídeo (videowall e sonorização), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2024 e 22/2024 (4510371 e 4510373), firmada entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública com as empresas Seal Telecom Comércio e Serviço de Telecomunicações Itda e Ecovolt Engenharia, Comércio e Serviço Itda.	R\$ 1.673.499,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 1.673.499,00</b>

## Síntese

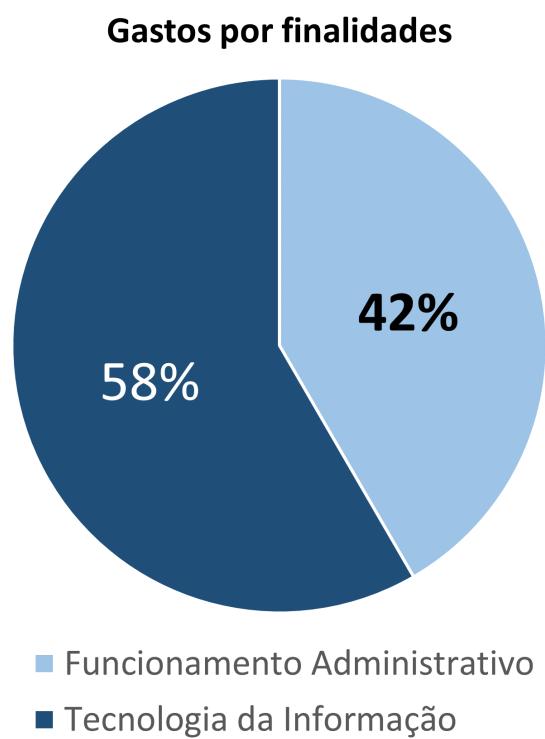
Modalidade	Quantidade	Valor geral total	% Total
Pregão	2	R\$ 3.595.799,00	14%
Dispensa	9	R\$ 806.748,70	3%
Inexigibilidade	12	R\$ 5.889.295,34	24%
IRP	3	R\$ 12.939.256,60	52%
Adesão	2	R\$ 1.809.499,00	7%
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>R\$ 25.040.598,64</b>	<b>100%</b>

## Contratações



#### 4.1.3. Gastos por finalidades

Finalidade	Valor	% Total
Funcionamento Administrativo	R\$ 10.427.122,95	42%
Tecnologia da Informação	R\$ 14.613.475,69	58%
<b>Total</b>	<b>R\$ 25.040.598,64</b>	<b>100%</b>



#### 4.1.4. Principais desafios e ações futuras

##### **Desafios:**

- Elaborar normas internas visando ao aperfeiçoamento e à otimização dos processos de contratações/aquisições, com foco na excelência de gestão, em especial quanto à aplicabilidade da Lei nº. 14.133/2021;
- Desenvolver mecanismos para que o planejamento da contratação siga as regras dispostas no Plano de Contratações anual (PCA), e a execução ocorra na integralidade;
- Buscar sempre o aprimoramento das contratações, com otimização dos processos, inclusive junto às áreas finalísticas e às entidades vinculadas; e
- Alcançar maior eficiência nos gastos e otimizar o trabalho.

##### **Ações Futuras:**

- Aprimorar os fluxos processuais existentes e aperfeiçoar as rotinas do planejamento de contratação;
- Promover ações junto às áreas finalísticas sobre o planejamento de contratações relacionadas ao desenvolvimento das políticas públicas do Ministério para a conclusão da fase externa, assinatura de contrato e entrega do bem no mesmo exercício, de forma que esta Pasta atinja sua missão institucional; e
- Reforçar a capacitação dos servidores envolvidos na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Pesquisas de Preços e outros artefatos necessários para as contratações.

## **4.2. Gestão patrimonial e infraestrutura**

### **4.2.1. Atividades realizadas em 2024**

A gestão das áreas de infraestrutura, abrange as instalações físicas, os sistemas elétricos, os hidrossanitários, os serviços de limpeza, gestão e suporte administrativo, segurança, transporte, além da administração do patrimônio, frota automotiva, gestão documental e do almoxarifado.

A execução dos serviços de logística está em conformidade com o Planejamento Estratégico, priorizando a inovação para alcançar eficiência e alta qualidade. O intuito é simplificar procedimentos, promover a racionalização de recursos e gerar economia, melhorando a prestação dos serviços.

No que tange à gestão interna, são aplicados critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais e na contratação de serviços e obras, conforme as normas vigentes. Além disso, práticas sustentáveis são incorporadas diariamente para otimizar o uso de recursos, reduzir o consumo de energia e água, e minimizar o impacto ambiental por meio de tecnologias e materiais ecoeficientes. As mudanças de *layout* são planejadas para maximizar o aproveitamento da luz natural e otimizar os sistemas de iluminação artificial, com divisões de circuitos para maior eficiência.

Os espaços ocupados pelo MDHC foram adaptados de acordo com as diretrizes de acessibilidade estabelecidas na NBR 9050 da ABNT e na Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020, que regulamenta as adaptações de acessibilidade em imóveis públicos.

Em resumo, as ações têm buscado não apenas a eficiência e inovação nos serviços prestados, mas também a adoção de práticas sustentáveis e racionais, promovendo a economia de recursos e o cumprimento das normas de acessibilidade. A constante melhoria dos processos e a otimização dos espaços físicos refletem o compromisso com a qualidade e a responsabilidade ambiental, garantindo uma gestão eficiente e alinhada às exigências legais e estratégicas do MDHC.

#### 4.2.2. Conformidade Legal da Gestão Patrimonial e de Infraestrutura

Destacam-se, como mecanismo de controle, a conformidade dos processos relacionados à Gestão Patrimonial, a observância às orientações dos órgãos centrais e à legislação pertinente, em especial:

- Instrução Normativa MP nº 10, de 23 de novembro de 2018 - TáxiGov 3.0.
- Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020 - Procedimentos para adaptações de acessibilidade.
- Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de solicitação e utilização dos veículos oficiais de representação e de serviços comuns pertencentes à frota do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (em atualização).
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 – REUSE.
- Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 – Natureza de despesa.
- Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018 – SIADS.
- Instrução Normativa nº 51, de 13 de maio de 2021 – Almoxarifado Virtual.
- Instrução Normativa nº 205-SEDAP, de 8 de abril de 1988 (SIGs).
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Portaria nº 148, de 10 de fevereiro de 2020 – Anticorrupção.
- Portaria nº 6, de 11 de dezembro de 2024 - Institui Comissão Especial de Inventário com a finalidade de executar o Inventário Físico-Financeiro, do exercício de 2024, referente ao acervo patrimonial e dos materiais de consumo do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

#### 4.2.3. Imóveis e equipamentos

A estrutura física e administrativa do MDHC está instalada nos seguintes imóveis:

- Bloco A da Esplanada dos Ministérios;
- Edifício MultiBrasil (Sede Setor de Autarquias Sul, Quadra 5);
- Edifício Parque Cidade Corporate (Setor Comercial Sul, Quadra 9);
- Edifício Sede II – Banco do Brasil (Setor Bancário Sul, Quadra 1); e

- Setor de Edifícios Públicos Norte (Setor de Edifícios Públicos Norte, Quadra 514).

Edifício	População total demandante	Andares ocupados	População Total por Edifício
Bloco A – Esplanada dos Ministérios	Térreo - 4 1º Subsolo - 6 4º Pavimento - 152 9º Pavimento - 156	Térreo, 1º subsolo, 4º e 9º pavimentos	318
Edifício MultiBrasil	1º Subsolo - 10 Térreo - 24 1º Pavimento - 118 2º Pavimento - 67 3º Pavimento - 105 4º Pavimento - 139 5º Pavimento - 125	1º subsolo, térreo, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º	588
Parque Cidade Corporate	2º Subsolo - 3 8º - 71 9º - 43	2º subsolo, 8º e 9º	117
Ed. Sede II – Banco do Brasil	Térreo - 7 2º Subsolo - 27 3º Subsolo - 15	Térreo, 1º Subsolo e 3º Subsolo	49
514 Norte	Não há trabalho administrativo no edifício. Apenas os vigilantes que supervisionam o patrimônio constante no local.	-	-

O Bloco A e o Edifício Sede II – Banco do Brasil são prédios compartilhados com outros órgãos, sendo a administração de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), respectivamente. As despesas nesses locais envolvem os custos condominais e manutenções prediais pontuais, realizadas por meio dos contratos administrados geridos por esses órgãos.

Por outro lado, os edifícios Parque Cidade Corporate e MultiBrasil estão sob contrato de locação. Esse montante inclui as despesas com aluguel, condomínio, IPTU e taxa de uso do solo.

Apesar de o contrato de locação do Edifício Parque Cidade Corporate abranger os pavimentos 8º, 9º e 10º da Torre A, a partir de março de 2024, o Ministério da Igualdade Racial (MIR) passou a ocupar integralmente o 10º andar assumindo,

desde então, a responsabilidade pelas respectivas despesas financeiras.

Destaca-se que o datacenter do Ministério está instalado no 9º do andar Edifício Parque Cidade Corporate.

Finalmente, o prédio localizado na SEPN 514 pertence a SPU e está cedido para uso do MDHC, onde arcamos somente com os custos básicos de manutenção do local.

As unidades administrativas do MDHC encontram-se assim distribuídas:

#### **Edifício Parque Cidade Corporate:**

- 2º subsolo – Equipes de limpeza e vigilância;
- 8º andar – Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
- 9º andar – Comissão de Anistia e Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

#### **Edifício MultiBrasil:**

- 1º subsolo – Setor de Transporte;
- Térreo – Protocolo Geral, Refeitório, Sala de Educação Corporativa e Sala Plenária;
- 1º andar SPOA;
- 2º andar – SPOA e Coordenação de Eventos/Secretaria Executiva;
- 3º andar – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
- 4º andar – Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; e
- 5º andar – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

#### **Bloco A – Esplanada dos Ministérios**

- 1º subsolo – Pontos focais da Coordenação de Logística da SPOA;
- Térreo – Protocolo e Ouvidoria;
- 4º andar – Gabinete Ministerial, Consultoria Jurídica, Corregedoria e Assessorias

Especiais;

- 9º andar – Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, Coordenação-Geral de Indicadores e Evidências em Direitos Humanos, Comissão de Ética, Assessoria Especial de Controle Interno, Assessoria Internacional, Apoio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da SPOA e Secretaria Executiva (SE).

**Ed. Sede II:**

- 3º subsolo – Arquivo Central;
- 2º subsolo – SPOA;
- Térreo – Biblioteca.

#### *4.2.3.1. Custos com administração predial*

Em 2024, os principais custos com a administração predial, tais como locação, água, esgoto, energia, condomínio e demais taxas e serviços, das 5 (cinco) edificações do MDHC, somaram os seguintes valores:

**Principais Custos de Administração Predial**

<b>Edifício</b>	<b>Custo em 2024</b>
Multi Brasil	R\$ 8.511.429,36 <sup>7</sup>
Parque Cidade	R\$ 5.206.217,84
Bloco A	R\$ 4.074.447,07
Sede II	R\$ 2.749.928,01
514 Norte	R\$ 12.177,27
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 20.554.199,54</b>

#### *4.2.3.2. Mudanças e desmobilizações relevantes*

Em novembro de 2024, foi concluída a mudanças de Secretarias Nacionais que estavam localizadas no Edifício Parque Cidade Corporate para o Edifício MultiBrasil. A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD) permaneceu alocada no 8º pavimento do edifício Parque Cidade Corporate por melhores condições de acessibilidade. A Comissão de Anistia foi movimentada para o 9º pavimento do Ed. Parque Cidade Corporate, posteriormente, visto que há um planejamento de desocupação dos pavimentos ocupados pelo MDHC no Edifício Sede II.

#### *4.2.4. Investimentos logísticos contratuais*

Foram assinados 4 (quatro) novos contratos e aditivados 17 (dezessete) contratos já existentes em 2024, conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

---

<sup>7</sup> Valor inclui o gasto dos meses de setembro a dezembro de 2023 que não haviam sido repassados.

#### 4.2.4.1. Contratos logísticos firmados em 2024

Contrato	Empresa	Objeto	Valor anual do contrato
Contrato nº 01/2024 (COLABORA.GOV)	R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de assistente administrativo (gestão do MGI).	R\$ 921.655,80
Contrato nº 11/2024 (COLABORA.GOV)	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS	Prestação de serviços de locação de veículos híbridos (sem motorista, com combustível, com manutenções, com limpeza e com seguro (gestão do MGI)	R\$ 129.457,44
Contrato nº 47/2024 (COLABORA.GOV)	ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de motorista executivo (gestão do MGI).	R\$ 339.805,44
Ata de Registro de Preços 12/2024	FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Aquisição de mobiliário, por meio da participação no procedimento de Registro de Preços nº 12/2024 CREA-ES, originário do Pregão Eletrônico nº 90005/2024.	R\$ 490.735,00
Contrato nº 21/2024	MATRIZ SHOPPING DOS MOVEIS LTDA	Aquisição de sofá executivo para atender a demanda de aquisição de mobiliários para equipagem da sala plenária, sala de educação corporativa e recepções dos andares do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.	R\$ 136.000,00

#### 4.2.4.2. Contratos logísticos aditivados em 2024

Termo aditivo	Empresa	Objeto	Valor anual do contrato
Termo Aditivo nº 2/2024	DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA	Fornecimento de Apoio para Pés.	R\$ 17.425,00
Termo Aditivo nº 2/2024	OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Fornecimento e instalação/montagem das estações de trabalho e mesas	R\$ 227.900,00
Termo Aditivo nº 1/2024	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA	Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial e na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas instalações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.	R\$ 3.029.017,27
Termos Aditivos nº 2 e 3/2024	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Fornecimento de Poltronas operacional média, para atender as necessidades das unidades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.	R\$ 246.820,00

<b>Termo aditivo</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor anual do contrato</b>
Termos Aditivos nº 2 e 3/2024	CAPELLI E CAPELLI LTDA	Fornecimento Poltrona giratória de espaldar alto com apoio de cabeça, para atender as necessidades das unidades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.	R\$ 118.748,75
Termo Aditivo nº 2/2024	GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e montagem, com fornecimento de peças sob demanda, dos arquivos deslizantes.	R\$ 139.892,52
Termo Aditivo nº 7/2024	R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços operacionais e de apoio administrativo.	R\$ 29.951.687,51
Termo Aditivo nº 7/2024	G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	Prestação de serviços operacionais e de apoio administrativo.	R\$ 30.493.968,72
Termo Aditivo nº 5/2024	ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Locação de espaço situado no 1º subsolo do Lote B da Quadra 09, do Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate para abrigar o gerador de energia do datacenter.	R\$ 29.298,84
Termo Aditivo nº 7/2024	GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Prestação serviços continuados para o exercício da função de motorista-executivo (CBO-7823-05), para atendimento das unidades administrativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.	R\$ 1.002.923,16
Termo Aditivo nº 2/2024	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	Prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota automotiva, por meio de sistema informatizado e integrador de módulos, on-line em tempo real, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de guincho, lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, mediante intermediação, junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender a frota de veículos do MDHC.	R\$ 195.511,88
Termo Aditivo nº 3/2024	R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de serviços continuados de copeiragem, composto de garçons e copeiras, com fornecimento de materiais de consumo, além do provimento de materiais de consumo sob demanda.	R\$ 3.285.028,45
Termo Aditivo nº 1/2024	DANIEL CHAVEIRO BRASÍLIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de chaveiro com a finalidade de suprir as necessidades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.	R\$ 23.905,00

<b>Termo aditivo</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor anual do contrato</b>
Termo Aditivo nº 1/2024	MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro-viagem destinadas ao atendimento de demandas das unidades vinculadas ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.	R\$ 15.323.578,78
Termos Aditivos nº 2 e 3/2024	PROFORCE TERCEIRIZACOES E SERVICOS EIRELI	Serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, das edificações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em Brasília/DF, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.	R\$ 560.040,51
Termo Aditivo nº 3/2024	TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME	Serviços de transporte de cargas, compreendendo bagagens, mobiliário, materiais e equipamentos.	R\$ 1.385.224,80
Termo Aditivo nº 6/2024	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI	Contrato de locação do Edifício Parque Cidade Corporate.	R\$ 7.333.905,89

#### 4.2.4.3. Contratos de prestação de serviço de mão de obra terceirizada

Atualmente são geridos 06 (seis) contratos administrativos de prestação de serviço de mão de obra terceirizada, para compor a força de trabalho de atividades de apoio administrativo e operacional do Ministério, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

#### Contrato Nº 27/2019<sup>8</sup>

#### R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇO

Posto de trabalho	Quantidade
Auxiliar de almoxarifado e patrimônio	12
Assistente administrativo	168
Carregador	12
Contínuo	5
Montador	5
Recepcionista I	15
Recepcionista II	132
<b>Total</b>	<b>349</b>

#### Contrato Nº 29/2019<sup>9</sup>

#### G4F SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

Posto de trabalho	Quantidade
Arquivista	2
Apoio Técnico em Projetos e Obras	3
Técnico em Gestão Documental	2
Apoio Administrativo	92
Apoio Técnico Administrativo	200
Organizador de Eventos	2
Auxiliar de Organizador de Eventos	2
Operador de Áudio	3
<b>Total</b>	<b>306</b>

<sup>8</sup> O Contrato Administrativo nº 27/2019 atende o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério das Mulheres (MMULHERES).

<sup>9</sup> O Contrato Administrativo nº 29/2019 atende o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério das Mulheres (MMULHERES).

**Contrato Nº 13/2021<sup>10</sup>**

**R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇO**

<b>Posto de trabalho</b>	<b>Quantidade</b>
Copeiro(a)	23
Garçom/Garçonete	27
<b>Total</b>	<b>50</b>

**Contrato nº 15/2019**

**GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

<b>Posto de trabalho</b>	<b>Quantidade</b>
Motorista diurno	10
Motorista noturno	1
<b>Total</b>	<b>11</b>

**Contrato Nº 07/2023<sup>11</sup>**

**CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**

<b>Posto de trabalho</b>	<b>Quantidade</b>
Vigilância Armada Diurna 44h	6
Vigilância Armada Diurna 12x36	3
Vigilância Armada Noturna 12x36	4
Vigilância Desarmada Diurna 12x36	1
Vigilância Desarmada Noturna 12x36	3
<b>Total</b>	<b>17</b>

**Contrato Nº 93/2022<sup>12</sup>**

**PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Quantidade de serventes</b>
7.775,16	10
<b>Total</b>	<b>10</b>

<sup>10</sup> Serviço de copeiragem.

<sup>11</sup> O Contrato Administrativo nº 07/2023 atende o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério das Mulheres (MMULHERES).

<sup>12</sup> O Contrato Administrativo nº 93/2022 atende o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Ministério da Igualdade Racial (MIR).

#### 4.2.5. Almoxarifado e Patrimônio

##### **Chamados atendidos**

<b>Demanda</b>	<b>Quantidade</b>
Termos de responsabilidade gerados	274
Formulários de movimentação gerados	2.596
Bens movimentados	5.388
Pedidos Almoxarifado Virtual Nacional - AVN	200
<b>Total Geral</b>	<b>8.458</b>

##### **Contrato utilizado na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio (DIVAP)**

<b>Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor anual</b>
Termo de Adesão 01/2023	Almoxarifado Virtual Nacional - AVN	Serviço de suprimento de material de consumo por meio do Almoxarifado Virtual AVN.	R\$ 190.000,00

#### 4.2.6. Serviços Gerais

##### **Chamados atendidos**

<b>Demandas atendidas</b>
2.363

##### **TÁXIGOV**

<b>Quantidade de corridas</b>	<b>Valor total</b>
7.248	R\$ 101.280,23

#### 4.2.7. Diárias e Passagens

A Divisão de Diárias e Passagens é responsável por gerenciar, controlar e coordenar o Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP) dentro do Ministério, em colaboração com o órgão central. Ela oferece suporte técnico e capacitação às unidades proponentes para garantir a operacionalização eficiente do sistema, com as seguintes atribuições:

- Coordenar e orientar a utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens-SCDP, no âmbito do Ministério, em articulação com o órgão central;
- Fiscalizar a execução dos contratos para prestação de serviços de fornecimento de passageiros, no âmbito do Ministério, a agência de viagem contratada, contrato 38/2018 (Aires Turismo) e Compra Direta de Passagens Aéreas;
- Assessorar os ordenadores de despesa, proponentes e autoridades quanto aos pleitos internos para aprovação de diárias e passagens;
- Acompanhamento e análise das solicitações de crédito dos bilhetes de passageiros não utilizados;
- Tratar com os intervenientes do SCDP no órgão e esclarecer dúvidas sobre o processamento do sistema;
- Realizar o pagamento de diárias dos servidores em viagens a serviço;
- Coordenar Financeiramente o SCDP, de acordo com os limites orçamentários;
- Realizar os pagamentos de diárias;

- Verificação de cotação de preços das agências, comparando-as com os praticados no mercado, indicação da reserva;
- Elaboração de Portarias pertinentes a área;
- Representação o órgão junto ao Ministério do Planejamento, referente aos assuntos de passagens e diárias.

### Contrato utilizado na Divisão de Diárias e Passagens (DIVDIP)

Contrato nº 26/2023	Descrição/Especificação	Quantidade anual estimada	Valor anual estimado
MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Repasso - Voo Domésticos	6.557	R\$ 11.584.907,60
	Repasso - Internacionais	580	R\$ 3.524.857,20
	Repasso - Seguro Viagens	513	R\$ 213.813,27
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.323.578,78</b>

Nesse contexto, o quadro abaixo consolida os gastos do Ministério dos Direitos Humanos, com as despesas de diárias e passagens no ano de 2024.

### Despesas com Diárias e Passagens em 2024

Descrição	Valor total dos Gastos
Passagens	R\$ 9.733.766,76
Diárias	R\$ 5.086.475,30
Seguro	R\$ 30.038,73
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.890.280,79</b>

Além disso, cabe mencionar que este Ministério é utilizador do piloto de compras diretas de passagens aéreas nacionais, adesão firmada com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

#### 4.2.8. Gestão documental

Entre as principais atividades realizadas pela Divisão de Gestão Documental (DIVGED) do Ministério em 2024, destacam-se:

- Realização de 4 capacitações em classificação arquivística para equipe do Protocolo e Arquivo Central, 1 capacitação para utilização do sistema SEI (Módulo SEI Julgar), tendo sido capacitadas 44 pessoas ao todo;
- Renovação do Contrato Administrativo da GESTEMAQ por 24 meses;
- Orientações para as Secretarias do MDHC e Gabinete do Ministro sobre Publicações no Diário Oficial da União;
- Foram realizados 5 atendimentos do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), com respostas encaminhadas via SEI;
- Foram criados 10 Informativos para os usuários do MDHC sobre como utilizar os serviços de Protocolo, Arquivo e SEI;
- Foram elaborados mais 5 fluxogramas relacionados aos serviços da DIVGED.

#### 4.2.8.1. Arquivo Central

- Gestão de aproximadamente 29.500 caixas contendo documentos arquivísticos, estando 13.454 devidamente tratadas; 6.324 em tratamento para recolhimento e 9.774 pendentes de tratamento;
- Atualização das Portarias de designação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/MDHC e da Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SubSIGA/MDHC e elaboração e aprovação do Regimento Interno da CPAD;
- Atualização do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Área-fim do MDHC, contemplando a nova estrutura e funções, e elaboração da tabela de equivalência entre os códigos;
- Fiscalização da execução do contrato do serviço de manutenção dos arquivos deslizantes. Foram realizadas 4 manutenções preventivas e 1 manutenção corretiva com substituição de peças;
- Testes realizados pela equipe para a migração do banco de dados do DOC MDHC para a nuvem AWS, gerida pelo SERPRO;
- Levantamento de requisitos para os painéis do B.I. do sistema DOC MDHC e testes nos protótipos apresentados pela CGTI;
- Melhorias realizadas no sistema DOC MDHC:
- Listagens de eliminação e de recolhimento por classificação;
- Localização padrão;
- Ordenação dos resultados de pesquisa por campo e navegação pelas páginas do resultado da busca;
- Pesquisa pela data do cadastro do documento ou da caixa;
- Criação de um link para salvar e compartilhar acervos digitalizados;
- Atualização dos instrumentos de gestão de área-meio e fim no DOC.
- Finalizada a demanda do TCU sobre tratamento do acervo do CNDH: Em 2024 foram recebidas e tratadas de 142 caixas de documentos que estavam armazenadas no Conselho Nacional de Direitos Humanos;
- Tratamento documental do acervo SEDH/MJ: Em 2024, foram tratadas 166 caixas do total de 760;
- Tratamento Acervo MMulheres: em 2024, foram tratadas 222 caixas do total de

857;

- Validação de 130 caixas para a eliminação de documentos;
- Descarte de material não arquivístico. Foram trituradas 72 caixas;
- 1<sup>a</sup> listagem de eliminação de documentos aprovada pela CPAD, SE e GM. Após os trâmites necessários, 123 metros lineares de documentos (861 caixas) foram efetivamente destruídos, no dia 15 de outubro de 2024;
- Arquivamento e conferência de 200 processos de anos anteriores abertos no SEI;
- Abertura e arquivamento de 42 caixas com novos documentos físicos recebidos via Protocolo Geral;
- Acompanhamento e conferência de 11 transferências de documentos ao Arquivo Central, totalizando o recebimento de 781 caixas;
- 69 Assistências Técnicas em gestão documental aos setores do MDHC, por diferentes canais: e-mail, telefone, Teams e presencialmente;
- Validação da classificação e arquivamento de 2.348 processos via SEI;
- 258 documentos desarquivados pelo SEI;

#### 4.2.8.2. *Protocolo Geral*

- Cadastros: 4.134
- Cadastro – Recebimento externo (Protocolo.gov.br e Peticionamento): 5.514
- Digitalização: 36.612
- Distribuição: 4.261
- E-mails: 7.541
- Expedição Eletrônica: 11.773
- Tramitação: 26.328
- Atendimento no Balcão de Protocolo: 353
- Reprografia/Encadernação: 115
- Expedição Física:
  - Dispensa: 1.678
  - Inexigibilidade: 4.260

#### 4.2.8.3. Gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)<sup>13</sup>

- Migração do banco de dados do SEI para a Nuvem da AWS (suporte SERPRO)
  - Elaboração de planilhas e realização dos testes para a virada de chave;
  - Reuniões diárias com o SERPRO para identificar e solucionar instabilidades no sistema;
  - Acompanhamento diário do Peticionamento Eletrônico (PEN).
- Atualização do SEI e de todos os seus módulos para a versão mais recente na época e elaboração dos manuais com as novas atualizações;
- Migração dos processos do MMulheres e do MIR para o SEI Multiórgãos do MGI, contabilizando mais de 8 mil processos expedidos;
- Parametrização e capacitação do SEI Julgar para a Comissão de Anistia;
- Parceria com a SNDPD e a CGTI para adaptação do ambiente de treinamento do SEI para capacitação voltada para pessoas com deficiência visual;
- Ativação da funcionalidade de “Peticionamento Intercorrente” no SEI;
- 3.299 chamados atendidos.

---

<sup>13</sup> Até 13 de setembro de 2024.

## Contrato utilizado na Divisão de Gestão Documental (DIVGED)

Contrato	Empresa	Objeto	Valor
Contrato 08/2021 - Termo Aditivo 1	GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Manutenção de arquivos deslizantes	R\$ 139.892,52
Contrato nº 02/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Serviços postais	R\$ 50.752,41
Contrato nº 03/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Serviços postais	R\$ 68.241,08
Termo de Compromisso nº 01/2018	IMPRENSA NACIONAL	Publicação de matérias no Diário Oficial da União (DOU)	-

### 4.2.9. Sustentabilidade Ambiental

#### *4.2.9.1. Critérios de sustentabilidade em contratações e aquisições*

São observados nos processos de licitação e dispensa os critérios de sustentabilidade previstos em lei, conforme modelos disponibilizados pela Advocacia Geral da União – AGU. Por exemplo, são priorizados fornecedores e prestadores de serviços que reduzem o uso de recursos naturais e consomem menos água ou energia em suas operações.

Nas aquisições, o Ministério dá preferência ou requer de seus fornecedores equipamentos ou materiais que possuam maior durabilidade, menor consumo de água e energia, utilização de matéria-prima proveniente de materiais reciclados ou reutilizáveis e redução na geração de resíduos.

Essas exigências são incorporadas às obrigações da contratada e aos requisitos da contratação, conforme especificado nos Termos de Referências e nos Editais. Essas medidas representam uma relação custo-benefício mais vantajosa a médio e longo prazo em comparação com aquelas baseadas exclusivamente no critério de menor preço.

Além disso, são implementadas práticas diárias de sustentabilidade e racionalização

de gastos, bem como ações voltadas para a economia na manutenção e operação de edifícios, redução do consumo de energia e água, e uso de tecnologias e materiais que minimizem o impacto ambiental.

#### *4.2.9.2. Ações para redução do consumo de recursos naturais*

Em análise aos dados coletados quanto ao consumo do MDHC ao longo dos anos, nos deparamos com grandes requisições de resmas de papel que, inclusive, representam 1/3 do recurso financeiro destinado ao Almoxarifado Virtual Nacional.

Desse modo, consta no planejamento da Gestão de Logística do MDHC a realização de ações para conscientizar os colaboradores e servidores sobre a real necessidade de uso de papel, tendo como resultado a diminuição do consumo, garantindo não só a redução de gastos com a máquina pública, mas o uso sustentável do papel, cuja fabricação e deterioração causam grande impacto no meio ambiente, bem como também propor medidas alternativas, tais como a utilização de resmas de papel reciclado.

O desmatamento de árvores e uso de água para sua confecção, o gás emitido durante a sua decomposição e os resíduos sólidos acumulados em aterros são alguns exemplos. Com a atualização dos recursos tecnológicos disponíveis para a execução do trabalho, como a intranet, os e-mails e processos SEI, o uso do papel deve ser repensado, substituindo os documentos físicos pelos digitais.

Ademais, ao pensar nas impressões realizadas, não devemos nos limitar ao custo do papel, mas também levar em consideração as despesas com toner, com manutenção dos equipamentos, com a energia elétrica, com arquivamento de documentos físicos, com capacitação de profissionais para esse procedimento, dentre outros.

Estima-se reduzir entre 20% e 25% do consumo de papel e substituir as folhas brancas por papel reciclado, o que vai incidir diretamente nos gastos com o orçamento público destinado a este Ministério, no armazenamento mais eficiente e adequado de documentos públicos físicos estocados no Arquivo Central e na produção de lixo gerado, que gera maior sustentabilidade e menos poluição ao meio ambiente.

Em conjunto, foram implementadas algumas mudanças importantes para atender ao Plano de Gestão de Logística Sustentável com práticas de racionalização e redução do impacto ambiental causado pelo órgão, como:

- Redução da quantidade de copos descartáveis utilizados, bem como utilização de copos biodegradáveis;
- Descarte adequado dos materiais recicláveis;
- Substituição de lâmpadas fluorescentes por LED para economizar energia, e instalação de interruptores individuais para controlar as luzes apenas quando necessário;
- Desligamento programado das luzes dos escritórios, a partir das 22h, a fim de se evitar que luzes permaneçam ligadas durante a noite e madrugada, sendo religadas às 06 horas da manhã, nas unidades SAUS 5 – Ed. MultiBrasil e Ed. Parque Cidade;
- O sistema central de ar-condicionado funciona em dias úteis, das 7h às 19h, de forma a reduzir os custos com energia elétrica;
- Execução de manutenções preventivas e preditivas de equipamentos, de forma a evitar o aumento do consumo de energia elétrica;
- Manutenções periódicas dos quadros de distribuição de energia elétrica;
- Foram instaladas torneiras e descargas automáticas para reduzir o consumo de água; e
- Os layouts são elaborados de forma que a iluminação natural seja aproveitada ao máximo, respeitando as normas técnicas existentes.

#### *4.2.10. Principais Desafios e Ações Futuras na Gestão Patrimonial e de Infraestrutura*

A fim de promover a excelência na gestão e otimizar os processos de contratações e aquisições, a CGL tem como objetivo elaborar normas internas que visem ao aperfeiçoamento contínuo, com especial atenção à aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, assegurando a execução integral de cada etapa.

Para alcançar uma gestão mais eficiente, busca-se o aprimoramento constante dos processos de contratações, com a devida integração das áreas finalísticas e das

entidades vinculadas, garantindo a otimização dos procedimentos e a eficiência dos gastos.

### **Ações Futuras:**

- **Aprimorar os fluxos processuais:** Continuar o aperfeiçoamento das rotinas de planejamento e execução de contratações, com foco na simplificação e na otimização de cada etapa do processo, assegurando maior agilidade e eficiência nas aquisições;
- **Promover ações colaborativas:** Estabelecer uma comunicação mais integrada com as áreas finalísticas, garantindo que o planejamento das contratações esteja alinhado com as políticas públicas do Ministério. Esse alinhamento permitirá a conclusão eficiente da fase externa, a assinatura dos contratos e a entrega dos bens dentro do mesmo exercício fiscal, contribuindo para o cumprimento da missão institucional;
- **Fortalecer a capacitação dos servidores:** Investir na formação contínua dos servidores e colaboradores envolvidos na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Pesquisas de Preços e outros artefatos essenciais para as contratações, assegurando que cada etapa seja realizada com precisão técnica e excelência, capacitações em gestão patrimonial, diárias e passagens, gestão preditiva, dentre outras que julgar importantes;
- **Reforçar o quadro de servidores e aprimorar a fiscalização:** Ampliar a equipe da CGL, oferecendo treinamento adequado para os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos, com o intuito de garantir uma gestão mais rigorosa e eficiente, minimizando riscos e desvios;
- **Criação do Núcleo de Planejamento e Contratações:** Instituir um núcleo especializado que terá como missão não apenas aperfeiçoar as fases de planejamento e execução das contratações, mas também traçar planos de ação estratégicos, monitorar os prazos e garantir o cumprimento das metas estabelecidas pela Coordenação-Geral para o ano de 2025;
- **Implementar ferramentas tecnológicas de gestão:** Introduzir ferramentas digitais de gestão de contratos e processos de aquisição, possibilitando maior controle, transparência e automação das atividades, além de melhorar a eficiência na tomada de decisões;

- **Fomentar práticas sustentáveis nas contratações:** Incentivar a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social nas aquisições e contratações, alinhando-se às diretrizes de preservação ambiental e aos compromissos com a agenda de desenvolvimento sustentável;
- **Desenvolver indicadores de desempenho:** Criar e monitorar indicadores-chave de desempenho que permitam avaliar a eficiência, eficácia e economia das contratações realizadas, gerando dados para análises e tomadas de decisão mais assertivas;
- **Ampliar parcerias institucionais:** Estabelecer parcerias com outros órgãos governamentais e entidades para o compartilhamento de boas práticas, inovações e soluções conjuntas que aprimorem os processos de contratação e gestão de contratos.

### **4.3. Gestão de Tecnologia da Informação**

A área de tecnologia da informação do MDHC desempenha um papel estratégico no suporte às atividades institucionais, sendo responsável pela gestão, coordenação e implementação dos recursos tecnológicos indispensáveis ao cumprimento das metas do Órgão. Além da prestação de suporte operacional diário, atua como um motor de transformação digital, promovendo inovação e melhorias contínuas nos processos administrativos e operacionais.

#### *4.3.1 Contexto Histórico da Gestão de Tecnologia da Informação*

O início de 2024 foi marcado por uma reconfiguração significativa no contexto dos arranjos colaborativos entre os ministérios, especialmente após a promulgação do Decreto nº 11.387, de 21 de dezembro de 2023, que regulamentou o compartilhamento de serviços de suporte administrativo, conforme disposto nos §§ 2º e 3º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023. Esse decreto instituiu o Centro de Serviços Compartilhados (ColaboraGov), uma iniciativa centralizada no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com o objetivo de otimizar e integrar a gestão de serviços administrativos em toda a administração pública federal.

Com o ColaboraGov, o MGI assumiu a liderança na coordenação e implementação dos arranjos colaborativos, consolidando-se como o principal articulador na estrutura de compartilhamento de recursos entre os ministérios. No entanto, o MDHC manteve seus acordos pré-existentes, continuando a compartilhar contratos e serviços com o Ministério das Mulheres e o Ministério da Igualdade Racial.

Por outro lado, esse cenário aumentou significativamente a demanda por recursos humanos e o esforço de acompanhamento de projetos pela equipe de Tecnologia da Informação do Ministério. O compartilhamento de serviços com três ministérios impôs uma maior responsabilidade ao MDHC, que passou a lidar com um volume elevado de projetos interministeriais, exigindo uma dedicação intensiva para atender às necessidades de cada órgão de forma eficiente.

#### 4.3.2. Conformidade Legal na Gestão de Tecnologia da Informação

A gestão da tecnologia da informação no Ministério dos Direitos Humanos busca garantir a plena conformidade com as melhores práticas tecnológicas e com a legislação vigente. Isso inclui, mas não se limita, à observância das normas de segurança da informação, privacidade de dados, governança digital e demais diretrizes estabelecidas pelas leis e regulamentações aplicáveis, conforme listado a seguir.

##### *4.3.2.1. Normativos da Administração Pública Federal na Gestão de Tecnologia da Informação*

- I. **Decreto nº 8.777/2016** (alterado pelo Decreto nº 9.903/2019) - institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- II. **Decreto nº 8.936/2016** - Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- III. **Decreto nº 12.198/2024** - Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- IV. **Decreto nº 11.837/2023** – Dispõe sobre o compartilhamento de serviços de suporte administrativo de que tratam os § 2º e § 3º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e institui o Centro de Serviços Compartilhados e o Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados.
- V. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- VI. **Portaria SGD/ME nº 778/2019** (alterada pela Portaria SGD/ME nº 18.152/2020) – Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP.
- VII. **Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021** (Versão compilada com a alteração da Portaria SGD/ME nº 4.668, de 23 de maio de 2022) - Estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
- VIII. **Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022** - Institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
- IX. **Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022** - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
- X. **Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023** - estabelece modelo para a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- XI. **Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023** - estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

- XII. **Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023** - estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
  
- XIII. **Portaria SGD/MGI nº 6.618 de 25 de setembro de 2024** - estabelece os princípios, os objetivos e as iniciativas para o alcance da Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

#### *4.3.2.2. Normativos do MDHC na Gestão de Tecnologia da Informação*

- I. **Portaria nº 452, de 7 de agosto de 2023** - Designa o Gestor de Segurança da Informação no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
  
- II. **Portaria nº 645, de 16 de outubro de 2023** - Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
  
- III. **Portaria nº 715, de 17 de novembro de 2023** - Institui o Comitê de Governança Digital do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - CGD.
  
- IV. **Portaria nº 742, de 27 de novembro de 2023** - Institui a Política de Segurança da Informação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
  
- V. **Portaria nº 1.094, de 16 de agosto de 2024** - Designa a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

#### *4.3.2.3 Boas Práticas na Gestão de Tecnologia da Informação*

- I. **COBIT** – Control Objectives for Information and related Technology: Framework de boas práticas de governança e gerenciamento empresarial de TI.

II. **ITIL** – Information Technology Infrastructure Library: Conjunto de boas práticas aplicáveis à Gestão de Serviços de TI.

III. **GovTIC**: Guia de Governança de Tecnologia e Comunicação do SISP.

#### 4.3.3. Modelo de Governança de TI

A governança e a segurança da informação são pilares estratégicos e fundamentais para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados institucionais no âmbito do MDHC. Esses conceitos estão profundamente enraizados na estrutura de gestão de TI, assegurando que todos os processos e ativos relacionados à tecnologia da informação estejam em conformidade com as melhores práticas, regulamentos e normas vigentes, preservando os interesses institucionais e a segurança dos dados sensíveis que o Ministério lida diariamente.

O MDHC adota um modelo de governança de TI que se alinha aos princípios e diretrizes estabelecidos por órgãos reguladores e de controle, como o TCU e a CGU, visando à eficiência na gestão dos recursos tecnológicos e à maximização dos resultados institucionais. Para fortalecer o processo de governança digital, foi instituído, por meio da Portaria nº 715, de 17 de novembro de 2023, o Comitê de Governança Digital (CGD) do MDHC. Esse comitê atua como instância estratégica para promover a eficiência, transparência e segurança no uso de tecnologias digitais, sendo fundamental para a execução e o acompanhamento das metas estabelecidas.

Em 2024, o CGD se reuniu duas vezes, evidenciando um aumento significativo na maturidade do Ministério no que tange à adoção de práticas de governança digital. Essas reuniões demonstraram o empenho da alta administração em monitorar, orientar e avaliar as ações de TI, garantindo o alinhamento estratégico com os objetivos institucionais e as políticas públicas de transformação digital.

As metas e ações de Tecnologia da Informação estão diretamente ligadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), que abrange tanto o suporte às áreas meio quanto o atendimento das áreas finalísticas do Ministério. O atendimento das demandas de TI no MDHC segue os objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional, assegurando que as atividades da

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) estejam direcionadas ao cumprimento das prioridades estratégicas do Ministério.

As iniciativas adotadas pelo Ministério refletem um avanço na consolidação de um governo mais digital colaborativo e inclusivo, conforme preconizado pela Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) 2024-2027.

Cada princípio da EFGD define objetivos estratégicos que se desdobram em iniciativas claras e mensuráveis, permitindo o acompanhamento preciso do progresso e garantindo que as entregas sejam realizadas de forma eficiente e transparente.

O PDTIC do MDHC está completamente integrado às diretrizes da EFGD 2024-2027 e ao Planejamento Estratégico Institucional do MDHC, reforçando o compromisso do Ministério com a transformação digital e a prestação de serviços públicos de excelência. O cumprimento dessas metas e ações está diretamente vinculado à implementação de normativos legais e à adesão às melhores práticas de governança de TI, assegurando que o MDHC continue avançando de forma eficaz, inovadora e sustentável no atendimento das suas demandas institucionais e finalísticas.

#### 4.3.4. Recursos Aplicados em TI

A gestão orçamentária na área de Tecnologia da Informação é realizada de forma transparente e responsável, priorizando os investimentos em projetos e iniciativas que agreguem valor ao Órgão e contribuam para o alcance de seus objetivos estratégicos. Em 2024, foram realizados investimentos na melhoria da infraestrutura de TI, inclusive em nuvem, bem como em ações para atendimento das demandas relacionadas ao desenvolvimento e à manutenção de softwares.

A dotação orçamentária destinada à Tecnologia da Informação foi de R\$ 14.787.222,00. Desse montante, foram executados R\$ 14.502.214,62, ou 98,07%.

#### 4.3.5. Segurança da Informação

A segurança da informação constitui prioridade, com a aplicação rigorosa de medidas e controles destinados à proteção dos sistemas e dados contra acessos não

autorizados, vazamentos e outras ameaças cibernéticas. Nesse contexto, foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) por meio da Portaria nº 93, de 29 de fevereiro de 2024, com o objetivo de implementar o Programa de Privacidade e Segurança da Informação e o *Framework* de Privacidade e Segurança da Informação no âmbito do MDHC.

#### *4.3.5.1. Programa de Privacidade em Segurança da Informação (PPSI)*

O Programa de Privacidade em Segurança da Informação (PPSI) tem como objetivo promover a conformidade com as legislações e regulamentações vigentes relacionadas à privacidade dos dados, garantindo o adequado tratamento e a proteção das informações pessoais sob a responsabilidade do Ministério.

O MDHC possui indicador de Nível de Maturidade do Controle de Estrutura Básica em nível intermediário, com mensurações do Indicador de Maturidade do Controle de Segurança da Informação (ISEG) e do Indicador de Maturidade do Controle de Privacidade (IPriv) também em nível intermediário. No sentido de aprimorar e evoluir o índice de maturidade, a área de Tecnologia da Informação do Ministério adota ações no sentido de cumprir com todos os controles do PPSI.

O desempenho do Ministério, após o preenchimento do diagnóstico de avaliação da maturidade do PPI, está representado nos gráficos a seguir:



Programa de Privacidade e Segurança da Informação – Ciclo 1



Programa de Privacidade e Segurança da Informação – Ciclo 2



Programa de Privacidade e Segurança da Informação – Ciclo 3



Programa de Privacidade e Segurança da Informação – Ciclo 4

#### 4.3.5.2. Ação "Dados protegidos. Ministério fortalecido"

A gestão da Tecnologia da Informação, em parceria com a Comunicação Social do Ministério, lançou a ação "Dados protegidos. Ministério fortalecido", com o objetivo de disseminar informações cruciais sobre segurança digital e a importância da proteção de dados no âmbito institucional. Como parte dessa iniciativa, foram disponibilizadas

na rede interna do Ministério cartilhas educativas sobre Segurança e Privacidade na Internet.

Esses materiais são amplamente reconhecidos pela excelência e confiabilidade de seu conteúdo, atendendo tanto a profissionais técnicos quanto ao público em geral. As cartilhas abordaram os seguintes temas:

- a) Autenticação
- b) Backup.
- c) Banco via Internet.
- d) Celulares e tablets.
- e) Códigos maliciosos.
- f) Comércio via Internet.
- g) Furto de celular.
- h) *Phishing* e outros golpes.
- i) Privacidade.
- j) Proteção de Dados.
- k) Redes sociais.
- l) Trabalho remoto.
- m) Vazamento de dados.



Ao fornecer orientações claras e objetivas, esses materiais capacitam os servidores e colaboradores do Ministério a adotar uma postura mais proativa e consciente em relação à segurança da informação.

Entre as principais recomendações destacadas nas cartilhas estão a importância da criação de senhas fortes e seguras, a necessidade de atualização constante de softwares e sistemas, bem como a adoção de práticas seguras ao navegar na Internet, como o cuidado ao clicar em *links* suspeitos e o uso de conexões seguras. Além disso, os materiais enfatizam a necessidade de reportar incidentes de segurança imediatamente, garantindo que medidas de mitigação possam ser tomadas com agilidade e eficiência.

A ação também reforça o papel do Ministério como uma instituição comprometida com a segurança da informação e com a proteção dos dados dos cidadãos. Ao promover

essas práticas e divulgar orientações de especialistas no assunto, o Órgão fortalece a cultura de segurança digital no ambiente de trabalho, contribuindo diretamente para a prevenção de incidentes cibernéticos e para a conformidade com as legislações de proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 4.3.6. Principais Iniciativas e Resultados na Área de TI

##### *4.3.6.1. Sistemas, Portais e Aplicativos*

O MDHC faz uso de um conjunto robusto e integrado de sistemas e ferramentas informatizadas, incluindo sistemas de informação, portais, aplicativos e painéis de monitoramento, que suportam suas atividades finalísticas de forma estruturada e coordenada. Esses recursos tecnológicos permitem uma gestão mais eficiente, transparente e ágil dos processos internos e das políticas públicas sob sua responsabilidade, maximizando o impacto social de suas iniciativas. A informação e as soluções de tecnologia são tratadas como ativos estratégicos, fundamentais para a modernização e o aprimoramento contínuo do MDHC, garantindo a ampliação da produtividade, eficiência e eficácia em todas as suas áreas de atuação.

O uso dessas ferramentas permite ao Ministério otimizar a tomada de decisões, monitorar de forma mais precisa a implementação de suas políticas e responder de maneira eficaz às demandas emergentes da sociedade. Dessa forma, o MDHC se destaca como uma instituição que alia tecnologia à promoção dos direitos humanos, consolidando-se como um pilar essencial para a promoção de um Brasil mais inclusivo, equitativo e respeitoso dos direitos fundamentais.

Em 2024, diversas ações foram realizadas visando aprimorar a gestão e a operacionalização dos sistemas utilizados. O foco esteve na sustentação dos sistemas, otimização de processos e participação ativa nas demandas institucionais. As principais ações são descritas a seguir.

#### **Atualização e Implantação de Novos Sistemas**

Em 2024, foram realizadas ações de modernização e a expansão dos sistemas tecnológicos que sustentam as atividades do MDHC. A atualização e implantação de novos sistemas foram realizadas com foco na segurança da informação, na eficiência operacional e na melhoria contínua da prestação de serviços às áreas estratégicas do Ministério. Esses esforços contribuíram significativamente para a transformação digital

da Instituição e o alinhamento às melhores práticas de governança e gestão de tecnologia da informação.

Os principais sistemas implementados ou atualizados estão listados a seguir:

- a) Sistema de Informação para o Programa de Equipagem (EquipaDH+);
- b) Cadastro das Centrais de Intérprete de Libras (CadCIL);
- c) Carteira TEA (CIPTEA) - Nova versão com Criptografia;
- d) Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) - Aplicativo Móvel com versões para Android e IOS com novas funcionalidades;
- e) Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) - Nova versão com Criptografia;
- f) Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) (Painel de BI) - Nova versão com inclusão de novos gráficos;
- g) SIPIA - Conselho Tutelar (Painel de BI);
- h) SIPIA Conselho Tutelar - Nova versão do Sistema com Criptografia e novas funcionalidades;
- i) Programa Viver - Nova versão do Sistema com inclusão de novas funcionalidades;
- j) Programa Viver (Painel de BI) - Nova versão com ajustes;
- k) Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas (SISNAVT) - Plano de Trabalho - Versão do Sistema com novas funcionalidades.

Além dessa iniciativas, merecem destaque:

- a) **Lançamento do Novo Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT)** em nuvem: implantação do SIPIA-CT no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).
- b) **Lançamento do Novo Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SIPIA-SINASE)** em nuvem: o SINASE foi desenvolvido como uma ferramenta estratégica para registro, acompanhamento e gestão das informações relacionadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, abrangendo os três regimes previstos: aberto, semiliberdade e fechado, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Com a nova versão, o sistema passou a oferecer maior

capacidade de integração com outras plataformas governamentais, permitindo um fluxo de dados mais eficiente e seguro entre as diversas instituições envolvidas no processo socioeducativo, como o Poder Judiciário, os Ministérios Públicos Estaduais, as Defensorias Públicas e as Secretarias de Estado responsáveis pela execução das medidas.

- c) **Atualização do SEI com a Implementação do Módulo SEI-Julgar:** em julho de 2024, o MDHC, em parceria com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), concluiu com êxito a atualização completa do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Essa modernização abrangeu todos os módulos em uso pelo Ministério, trazendo melhorias substanciais e novas funcionalidades que visam otimizar os fluxos de trabalho e aumentar a eficiência operativa. O Módulo SEI-Julgar traz funcionalidades voltadas para o julgamento de processos administrativos, com foco nos processos de caráter decisório, como os conduzidos pela Comissão de Anistia. A nova versão otimiza a organização dos fluxos de trabalho e a gestão eletrônica de processos, permitindo um julgamento mais ágil, preciso e transparente.
- d) **Utilização do Sistema de Participação para Conferências Nacionais e Reuniões de Governança Digital:** em resposta às diversas demandas emergenciais relacionadas à realização de eventos e conferências, foi disponibilizado o Sistema de Participação como uma solução centralizada para unificar e otimizar os recursos empregados em eventos institucionais, conferências, premiações e outras iniciativas. Esse sistema se mostrou essencial ao longo de 2024, sendo atualizado para atender às necessidades específicas da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o que garantiu maior agilidade e eficiência na gestão das atividades relacionadas ao evento. O Sistema de Participação também foi utilizado na organização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Eleição do CONANDA para o biênio 2025-2026.
- e) **Projeto Sistema Auxiliar de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** tem como objetivo registrar e manter um controle detalhado dos acessos de usuários e das operações de atualização e consultas realizadas em informações sigilosas nos principais sistemas de proteção à

vida. O registro detalhado de todas as transações realizadas nos sistemas possibilita um rastreamento completo das operações. As informações registradas incluem elementos críticos de auditoria como: o usuário responsável pela operação ("quem"); o horário de execução ("quando"); o local de origem do acesso, identificado pelo endereço de IP ("onde"); a natureza da operação realizada ("o quê"); e o tipo de ação executada, seja inclusão, alteração, exclusão ou consulta. Esse nível de detalhamento não apenas fortalece a integridade dos dados, mas também possibilita a realização de auditorias mais robustas e precisas, garantindo a conformidade com políticas de segurança da informação e com normas de governança de dados.

- f) **Curso SEI para Pessoas com Deficiência Visual:** em agosto de 2024, foi disponibilizado um ambiente de treinamento atualizado para a realização do curso “SEI para Pessoas com Deficiência Visual”, promovido em parceria com a Escola do SEI, a pedido do MDHC, por meio da Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência. Esse curso foi uma importante iniciativa para garantir a inclusão e acessibilidade no uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), capacitando pessoas com deficiência visual a utilizarem a ferramenta de forma autônoma e eficiente.

## **Lançamento de Portais**

**Portal Novo Viver Sem Limite (NVSL):** desenvolvido para centralizar e disponibilizar conteúdos relacionados ao Novo Plano Viver sem Limite, instituído pelo Decreto nº 11.793/2023, o portal visa promover a inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência. A plataforma é totalmente acessível para indivíduos com cegueira, baixa visão e surdez, garantindo um ambiente digital inclusivo e alinhado às melhores práticas internacionais de acessibilidade. Essa iniciativa reforça o compromisso do MDHC com a promoção de um espaço *online* que realmente atenda às necessidades de todos os cidadãos, independentemente de suas limitações físicas ou sensoriais.

**Portal “Ódio ou Opinião”:** criado para conscientizar a população sobre a identificação de discursos de ódio na Internet e esclarecer os limites legais da liberdade de expressão, este portal oferece orientações claras e acessíveis. A

plataforma “odioouopiniao.mdh.gov.br” fornece informações educativas sobre a diferença entre opiniões legítimas e discursos que violam direitos humanos, além de direcionar os usuários sobre como e onde denunciar conteúdos ofensivos. O lançamento deste portal ocorreu no Dia Internacional de Combate ao Discurso de Ódio, simbolizando o compromisso contínuo do Ministério com a construção de um ambiente digital mais seguro, respeitoso e comprometido com a dignidade humana.

**Portal do Disque 100:** ainda em desenvolvimento, o novo portal do Disque 100 será uma plataforma centralizada com todas as informações sobre o serviço, buscando proporcionar uma experiência de navegação mais intuitiva e acessível para a população. Com o objetivo de facilitar a realização de denúncias de violações de direitos humanos, essa iniciativa visa aprimorar a interface de usuário e otimizar os processos de denúncia, reforçando o compromisso do Ministério com a proteção e promoção dos direitos humanos. O lançamento está previsto para o primeiro semestre de 2025 e espera-se que o novo portal seja um importante canal para a defesa e garantia dos direitos de grupos vulneráveis.

## **Escritório de BI**

A área de tecnologia da informação do MDHC conta com o Escritório de *Business Intelligence* (BI), criado com o objetivo de aprimorar a tomada de decisões estratégicas por meio de análises de dados precisas e eficazes. A principal motivação para a criação desse núcleo especializado foi a centralização do desenvolvimento, da manutenção e da gestão de soluções de BI, de modo a garantir que as informações sejam tratadas de forma padronizada, acessível e apresentadas de maneira clara e objetiva. Essa centralização permite uma melhor governança de dados, assegurando consistência e confiabilidade nas informações disponibilizadas.

Neste contexto, o Escritório de BI não apenas fornece suporte técnico na geração de relatórios e painéis interativos, mas também desempenha um papel essencial na interpretação dos dados para os gestores e as equipes das áreas finalísticas. Ele auxilia na tradução dos dados brutos em informações acionáveis, facilitando o planejamento de ações mais eficazes e a tomada de decisões estratégicas.

#### 4.3.7. Infraestrutura de TI

A infraestrutura e os serviços são fundamentais para garantir que os serviços oferecidos sejam rápidos, seguros e acessíveis, permitindo que o Órgão cumpra sua missão de promover e defender os direitos de todos os cidadãos. Assim, investir em uma infraestrutura moderna e serviços de TI de qualidade é não apenas uma necessidade operacional, mas também uma forma de garantir a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

##### *4.3.7.1. Suporte de Infraestrutura via Serviços Compartilhados*

Em 01/06/2024, entrou em vigor um novo contrato de atendimento de serviços de TI via Serviços Compartilhados, em parceria com o MGI. Esse contrato marcou um avanço significativo na modernização dos processos de suporte técnico e atendimento de Tecnologia da Informação no Ministério, centralizando o atendimento em uma única Central de Atendimento (Service Desk). Essa centralização permitiu uma gestão mais eficiente dos chamados técnicos, otimizando o registro, categorização e escalonamento das demandas dos usuários, que passaram a contar com os canais de telefone e o portal para acionar os serviços.

##### *4.3.7.2. Mudança de Prédio*

No final de 2023 e primeiro semestre de 2024, houve a mudança de unidades administrativas que funcionavam no Edifício Parque Cidade Corporate e no Bloco A da Esplanada dos Ministérios para o Edifício Multibrasil Corporate.

A equipe de tecnologia da informação foi responsável por todo o projeto de rede, incluindo a redistribuição de pontos de rede e Wi-Fi, bem como a modernização dos espaços de reunião, com a substituição dos equipamentos por novos, proporcionando maior eficiência e qualidade nas reuniões realizadas.

##### *4.3.7.3. Modernização Tecnológica*

A modernização tecnológica é um processo contínuo e estratégico na área de infraestrutura de TI, essencial para garantir que o MDHC se mantenha alinhado com

as mais recentes inovações do mercado e com as necessidades institucionais em constante evolução. Com o avanço tecnológico acelerado, a atualização de equipamentos, sistemas e soluções digitais torna-se imprescindível para o alcance de uma gestão pública mais eficiente, segura e integrada.

Em 2024, a área de tecnologia da informação desempenhou um papel fundamental na modernização do parque computacional, com a aquisição de 77 computadores e 40 notebooks de alto desempenho. Esses novos equipamentos foram distribuídos estrategicamente, visando aumentar a eficiência e a capacidade de processamento em áreas críticas, como a Assessoria de Comunicação (ASCOM), que utiliza intensamente ferramentas de editoração, e as áreas responsáveis por processamento de dados e *Business Intelligence* (BI). A modernização desses recursos possibilitou a execução de tarefas mais complexas com maior rapidez e eficiência, contribuindo para a entrega de resultados mais robustos e em tempo hábil.

Outro marco importante no processo de modernização tecnológica do MDHC foi o contrato de *Multicloud* firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro). Essa parceria permitiu a adoção de tecnologias de sistemas mais avançadas e seguras, aumentando a flexibilidade e escalabilidade dos serviços em nuvem. A implementação dessa solução promoveu uma infraestrutura mais ágil e capaz de responder rapidamente às demandas de serviços e aplicativos digitais, otimizando o desempenho de sistemas críticos e fortalecendo a gestão de dados e a análise de grandes volumes de informação. Além disso, a utilização de uma infraestrutura *Multicloud* aumentou a resiliência e mitigou riscos relacionados à disponibilidade de serviços e proteção de dados.

Ainda em 2024, merece destaque a realização de projetos voltados para a modernização dos espaços de trabalho colaborativo. Uma iniciativa de grande impacto foi a participação no desenvolvimento de uma solução de *videowall*, que visa transformar as principais salas de reunião do MDHC em ambientes tecnológicos de ponta, otimizando a experiência visual e de interação durante reuniões, eventos e treinamentos. A implementação desse projeto, prevista para começar em 2025, abrangerá inicialmente a modernização de três salas principais: a Sala de Educação Corporativa, a Sala Plenária e a Sala Janaína Romão. Essas melhorias

proporcionarão maior integração e qualidade nas comunicações, com a utilização de tecnologias avançadas de exibição e controle de informações em tempo real.

#### *4.3.7.4. Projeto Nuvem dos Direitos Humanos*

O Projeto Nuvem dos Direitos Humanos é uma iniciativa estratégica do MDHC, com o objetivo de fortalecer a segurança, a disponibilidade e a escalabilidade dos sistemas críticos da Instituição. Essa modernização tecnológica é essencial para a promoção e defesa dos direitos humanos no Brasil. A execução do projeto evidencia o compromisso do MDHC com a modernização tecnológica e a melhoria contínua da infraestrutura digital, reforçando seu papel como protagonista na gestão de políticas públicas que impactam diretamente milhões de brasileiros. Com essa iniciativa, o Ministério reforça sua capacidade de resposta às demandas da sociedade, garantindo um ambiente digital mais seguro, acessível e eficiente.

Em consonância com os objetivos de excelência e eficácia na gestão e operacionalização dos sistemas, a equipe de tecnologia da informação concluiu, em 2024, a migração dos principais sistemas do MDHC para uma plataforma de computação em nuvem, consolidando uma mudança significativa na estratégia de governança digital do Ministério. A migração para a infraestrutura da *Amazon Web Services (AWS)* não apenas resolve os desafios enfrentados pelo *Datacenter* do MDHC, como também proporciona uma série de vantagens que aprimoraram a eficiência e a segurança das operações tecnológicas do órgão.

O esforço de migração envolveu a transição de sistemas essenciais, respeitando um cronograma cuidadosamente elaborado para evitar interrupções no serviço. Os sistemas e serviços migrados foram:

- a) Acervo Digitalizado da Comissão de Anistia;
- b) DNS (Sistema de Nome de Domínio);
- c) Sistema SIPIA - PPCAAM (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte) de Produção;
- d) Sistema SIPIA - PPCAAM de Treinamento;
- e) Sistema DOC - Sistema de Gerenciamento de Documentos de Arquivo;

- f) Sistema do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável;
- g) SISBAPI - Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa;
- h) Sistema Questionário - Serviço de Formulários;
- i) Sistema Geral de Participações;
- j) Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);
- k) Sistema Nacional de Direitos Humanos - (SNDH-PJ);
- l) Atende LIBRAS - Atendimento de Libras Disque 100;
- m) SIG - Sistema para registro, controle e monitoramento dos programas Pró-DH e Viver;
- n) Programa de Equipagem – EquipaDH+;
- o) Biblioteca Digital do MDHC;
- p) Sistema da Biblioteca Física do MDHC;
- q) Tesauros da Biblioteca do MDHC;
- r) Painel de BI do Sistema PPCAAM;
- s) Painel de BI do Sistema VIVER;
- t) Painel de BI do Sistema DOC; e
- u) Sistema de Relatórios da Biblioteca Digital

#### *4.3.7.5. Metodologia Cloud First e Futuras Migrações*

A adoção da estratégia *Cloud First* representa uma mudança significativa na abordagem de desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas no MDHC. O conceito de *Cloud First* pressupõe que todos os novos projetos e iniciativas de Tecnologia da Informação devam ser, prioritariamente, projetados e implementados diretamente em ambientes de computação em nuvem, ao invés de infraestruturas tradicionais de *datacenters* locais.

A escolha de priorizar o ambiente em nuvem traz diversas vantagens que impactam diretamente a gestão, segurança e eficiência dos recursos de Tecnologia da Informação no MDHC, como:

- a) **Agilidade no desenvolvimento e na implementação de projetos:** a nuvem permite que os times de desenvolvimento e infraestrutura tenham acesso imediato a recursos escaláveis, como armazenamento e processamento, sem depender de aquisições físicas de hardware, que normalmente demandam processos de compra e instalação demorados. Isso acelera o ciclo de

desenvolvimento de novos projetos e possibilita uma maior capacidade de resposta às demandas emergentes do ministério.

- b) **Escalabilidade sob demanda:** uma das principais características da nuvem é a sua capacidade de escalabilidade automática. Isso significa que os sistemas podem ajustar automaticamente a quantidade de recursos utilizados, como CPU, memória e largura de banda, conforme a necessidade. Por exemplo, em momentos de alta demanda por parte dos sistemas de denúncia ou de atendimento à população, os serviços podem escalar rapidamente sem necessidade de intervenção manual, garantindo a continuidade e a eficiência.
- c) **Otimização de custos:** no modelo *Cloud First*, o MDHC paga pelos recursos utilizados de acordo com a demanda, eliminando custos fixos relacionados à manutenção de *datacenters* físicos, compra de *hardware*, consumo de energia, entre outros.
- d) **Segurança e Conformidade:** a segurança é uma prioridade quando se trata de infraestrutura em nuvem. Plataformas como a AWS, que é uma das principais provedoras de serviços em nuvem pública, oferecem diversos recursos de segurança integrados, como criptografia de dados, monitoramento contínuo de vulnerabilidades e conformidade com regulamentações internacionais, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Além disso, o gerenciamento de permissões e o controle de acesso podem ser refinados para garantir que apenas usuários autorizados tenham acesso a dados sensíveis.
- e) **Inovação Tecnológica Contínua:** a computação em nuvem possibilita o acesso a tecnologias emergentes, como inteligência artificial (IA), *machine learning*, *big data* e Internet das Coisas (IoT), sem a necessidade de investimentos iniciais pesados em *hardware* ou licenciamento. Dessa forma, o MDHC pode adotar essas tecnologias de forma mais ágil e inovar continuamente nos serviços oferecidos à população, melhorando a eficiência de seus processos e a qualidade do atendimento prestado.
- f) **Resiliência e Continuidade dos Serviços:** a infraestrutura em nuvem é desenhada para garantir alta disponibilidade e resiliência a falhas. No caso de qualquer indisponibilidade ou problema técnico em uma região específica da nuvem, os serviços podem ser redirecionados para outra região sem causar interrupções significativas.

#### 4.3.8. Perspectivas Futuras: Cloud First e Governança Digital

O MDHC seguirá a estratégia *Cloud First* conforme definido pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e pelas diretrizes do Comitê de Governança Digital (CGD), que estabelecerá as prioridades de migração e desenvolvimento de novos projetos. Projetos que ainda estão operando em infraestrutura tradicional, mas que não foram priorizados neste primeiro ciclo de migração, poderão ser transferidos para a nuvem conforme as decisões do Comitê.

Adicionalmente, o Contrato nº 46/2023 com o SERPRO prevê o suporte técnico e operacional necessário para garantir que essa transição para a nuvem seja feita de maneira eficiente e segura. O SERPRO atuará como parceiro estratégico, prestando serviços de consultoria, migração e monitoramento contínuo dos serviços em nuvem.

Dessa forma, a abordagem *Cloud First* não só prepara o MDHC para atender às demandas atuais, mas também posiciona o Ministério de maneira sólida para enfrentar os desafios futuros da transformação digital, com um modelo ágil, seguro e financeiramente sustentável de gestão de tecnologia da informação.

Para o ano de 2025, a área de tecnologia da informação planeja a migração de outros serviços e sistemas ainda não contemplados, com o objetivo de reforçar a segurança dos dados sensíveis dos sistemas e do acervo do MDHC, protegendo informações críticas e assegurando a conformidade com as melhores práticas e normas internacionais de segurança da informação.

#### 4.3.9. Sustentabilidade Ambiental na Gestão de Tecnologia da Informação

Como parte do compromisso com a eficiência e a sustentabilidade, a Gestão de Tecnologia da Informação do MDHC tem implementado diversas iniciativas focadas na modernização tecnológica e na redução de impactos ambientais. Essas ações não apenas reforçam o compromisso do Ministério com as práticas sustentáveis, mas também promovem o uso eficiente dos recursos energéticos e a redução do desperdício.

Entre os principais projetos relacionados à sustentabilidade ambiental, destacam-se:

- **Modernização Tecnológica com Aquisição de Equipamentos Energeticamente Eficientes**

A aquisição de novos computadores e notebooks energeticamente eficientes é uma das ações centrais na modernização tecnológica do MDHC. Esses equipamentos, de última geração, possuem certificações de eficiência energética, como o selo Energy Star, o que garante menor consumo de energia elétrica e maior eficiência no processamento de dados. Ao incorporar esses dispositivos nas rotinas administrativas e operacionais, o MDHC obtém uma redução significativa no consumo elétrico, especialmente em áreas de alto processamento de dados, como a Coordenação-Geral de Indicadores e Evidências e atividades relacionadas à edição e processamento de imagens na Assessoria de Comunicação Social. A aquisição desses equipamentos permitiu modernizar a infraestrutura tecnológica sem comprometer o meio ambiente, resultando também em menores emissões de calor, o que impacta positivamente a refrigeração dos ambientes de TI.

- **Contrato de Outsourcing de Impressão com Tecnologia Verde**

Em continuidade ao esforço de modernização com foco em sustentabilidade, o MDHC firmou um novo contrato de outsourcing de impressão que prioriza o uso de equipamentos mais modernos e tecnologicamente avançados, com ênfase em sustentabilidade. Essas impressoras possuem certificações ambientais que atestam seu baixo consumo de energia e materiais. As funcionalidades de hibernação automática, modo de economia de toner e impressão frente e verso padrão são algumas das inovações que garantem o uso eficiente dos recursos, minimizando o desperdício.

Além disso, os equipamentos utilizados no contrato são projetados para reduzir significativamente a emissão de poluentes e o consumo de papel, contribuindo para um ambiente de trabalho mais ecologicamente consciente. A redução no uso de insumos de impressão, como toner e papel, reflete diretamente na diminuição dos resíduos gerados, o que fortalece o compromisso do MDHC com a sustentabilidade e a economia circular.

- **Projeto Nuvem dos Direitos Humanos**

O Projeto Nuvem dos Direitos Humanos é um dos mais importantes projetos de modernização tecnológica sustentável do MDHC. A migração dos principais sistemas do Ministério para a infraestrutura em nuvem, por meio da Amazon Web Services (AWS), trouxe melhorias não apenas em termos de segurança e escalabilidade, mas também na redução do consumo energético.

A infraestrutura em nuvem é mais eficiente energeticamente do que os datacenters tradicionais, que exigem grandes quantidades de energia para operar e refrigerar os equipamentos. A migração para a nuvem permitiu ao MDHC reduzir o processamento no datacenter físico, reduzindo a demanda por energia elétrica e eliminando a necessidade de sistemas intensivos de refrigeração. Com isso, a pegada de carbono associada às operações tecnológicas foi significativamente reduzida, alinhando o MDHC com práticas globais de sustentabilidade digital.

A utilização de computação em nuvem também proporciona maior flexibilidade e agilidade na gestão dos sistemas, permitindo o ajuste dinâmico de recursos conforme a demanda. Isso significa que os sistemas utilizam apenas a quantidade de energia necessária em cada momento, evitando o desperdício e promovendo o uso racional dos recursos de TI.

- **Incentivo ao Uso de Ferramentas Colaborativas**

Como parte das iniciativas voltadas à sustentabilidade e à modernização do ambiente de trabalho, o MDHC tem incentivado o uso de ferramentas colaborativas digitais, como o Microsoft Teams, para promover a eficiência e reduzir o impacto ambiental. A adoção dessas tecnologias tem permitido a realização de reuniões e o trabalho conjunto de equipes de forma virtual, eliminando a necessidade de deslocamentos físicos e o uso de recursos adicionais, como salas de reunião, energia elétrica, materiais impressos e insumos como café e água.

O Microsoft Teams oferece um ambiente integrado para comunicação e colaboração, facilitando a realização de videoconferências, o compartilhamento de documentos e a coordenação de atividades em tempo real. Isso permite que as equipes se reúnam e trabalhem de maneira eficiente, independentemente de suas localizações físicas, promovendo maior flexibilidade e dinamismo no cumprimento das atribuições do Ministério.

Ao reduzir a necessidade de deslocamentos diários e o uso de estruturas físicas para reuniões, o MDHC contribui para a diminuição da emissão de gases poluentes e do consumo de recursos naturais. A utilização de ferramentas colaborativas também promove a economia de tempo e recursos financeiros, enquanto facilita a implementação de uma cultura digital, mais alinhada com as demandas atuais de inovação e sustentabilidade.

Essa iniciativa não apenas melhora a qualidade do ambiente de trabalho, tornando-o mais moderno e eficiente, como também reforça o compromisso do MDHC com a sustentabilidade, promovendo a redução de seu impacto ambiental por meio da digitalização de processos e da otimização das interações entre servidores e equipes.

- **Perspectivas Futuras de Sustentabilidade**

O compromisso do MDHC com a sustentabilidade não se limita às iniciativas já implementadas. O Ministério continuará buscando novas formas de incorporar tecnologias que reduzam o impacto ambiental, como a expansão da infraestrutura em nuvem e a modernização contínua de equipamentos, sempre com foco em eficiência energética e redução de resíduos. A Gestão de Tecnologia da Informação do MDHC seguirá alinhada com as melhores práticas internacionais de TI verde, integrando cada vez mais a sustentabilidade às suas estratégias tecnológicas.

#### **4.4. Gestão de pessoas**

Em 2024, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) passou a integrar o Centro de Serviços Compartilhados (CSC) – ColaboraGov, um modelo inovador de gestão baseado no compartilhamento de atividades de suporte administrativo no âmbito da Administração Pública Federal direta, conforme estabelecido pelo Decreto nº 11.837/2023.

Esse novo arranjo promoveu a centralização de processos e a padronização de procedimentos, buscando maior celeridade, transparência e racionalização dos recursos públicos. No que se refere à Gestão de Pessoas, algumas atividades administrativas e sistêmicas passaram a ser executadas pela equipe técnica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), fortalecendo a governança dos processos.

##### *4.4.1. Conformidade Legal na Gestão de pessoas*

A conformidade dos atos de Gestão de Pessoas é balizada pelas relações de trabalho, de acordo com o vínculo dos servidores em exercício no Ministério. Dessa forma, além da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, são observadas as legislações específicas de cada regime jurídico a que os servidores estão submetidos em suas instituições de origem.

A interpretação e aplicação da legislação de pessoal são realizadas com o assessoramento da Consultoria Jurídica e, quando necessário, do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil, mediante processos e consultas formais.

##### *4.4.2. Sistemas*

As ações da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) são executadas por meio dos sistemas estruturadores da Administração Federal, entre os quais destacam o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), o Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE), e SouGov. Este último tem promovido a transformação digital, aprimorando a qualidade dos serviços ofertados aos servidores e contribuindo para a modernização da Administração Pública Federal.

Além desses, são utilizados sistemas paralelos de suporte como Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e Petrvs, que garantem maior agilidade e transparência.

Por meio de informações extraídas do SIAPE, é possível identificar e corrigir eventuais inconsistências, assegurando a conformidade da folha de pagamento e garantindo a integridade dos processos de gestão de pessoas.

#### 4.4.3. Programa de Integridade do Ministério

A área de gestão de pessoas continuou, em 2024, cumprindo as orientações do Programa de Integridade em suas rotinas de trabalho, como na verificação de situações de nepotismo, que foram submetidas à “metodologia do mapa de calor”, sendo seus riscos inerentes e residuais valorados. Como medida de mitigação de riscos, foi realizado o acompanhamento das declarações fornecidas pelos servidores, evitando a sua ocorrência.

#### 4.4.4. Banco de Talentos

A utilização do formulário Banco de Talentos no momento do ingresso nos quadros do Ministério contribui para a conformidade dos atos de pessoal. Trata-se de ferramenta institucionalizada para a coleta das seguintes informações destinadas aos controles de conformidade:

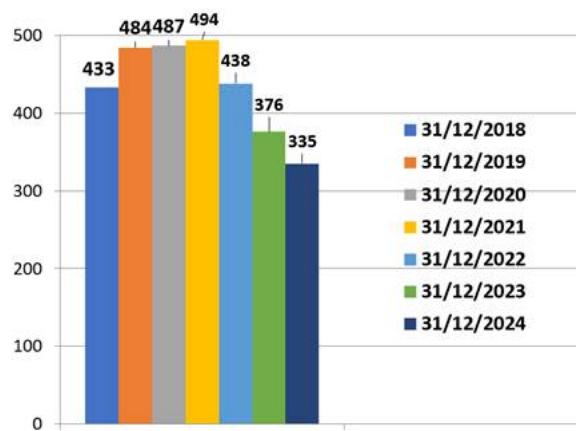
- a) Declaração de inexistência de óbices para ocupação de cargo ou função, aferindo os critérios e perfis profissionais para a ocupação dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE);
- b) Declaração de Vínculo Familiar, para a verificação de situações de nepotismo; e
- c) Autorização de acesso à Declaração de Bens e Rendas.

#### 4.4.5. Avaliação da Força de Trabalho

Em 31 de dezembro de 2024, o Ministério possuía **335 (trezentos e trinta e cinco) pessoas** em sua força de trabalho, sendo que, deste quantitativo, 27% eram compostos por servidores sem vínculo com a administração pública (91 servidores). Os demais 73% eram constituídos majoritariamente por servidores requisitados, cedidos e em exercícios descentralizados (243 servidores).

A figura abaixo evidencia a redução gradativa da força de trabalho do MDHC nos últimos anos, tornando explícita a necessidade de recuperação do quantitativo de pessoal.

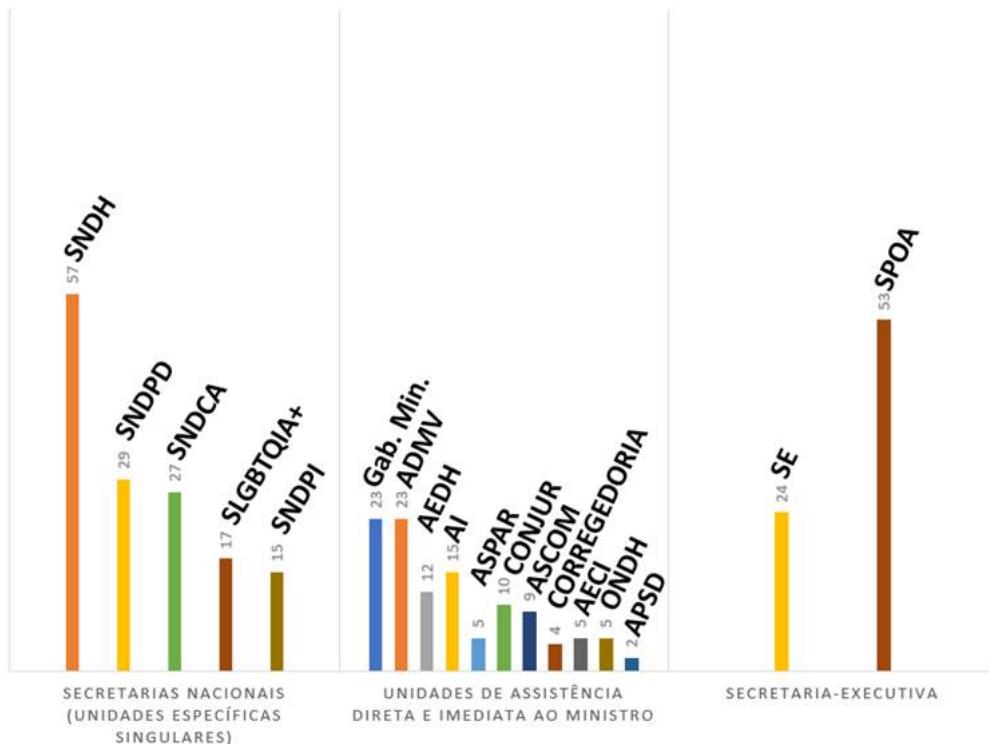
EVOLUÇÃO DO TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO 2018-2024



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

A distribuição da força de trabalho por unidades e sua associação com a área de atuação institucional pode ser vista no gráfico abaixo:

## DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR UNIDADES



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

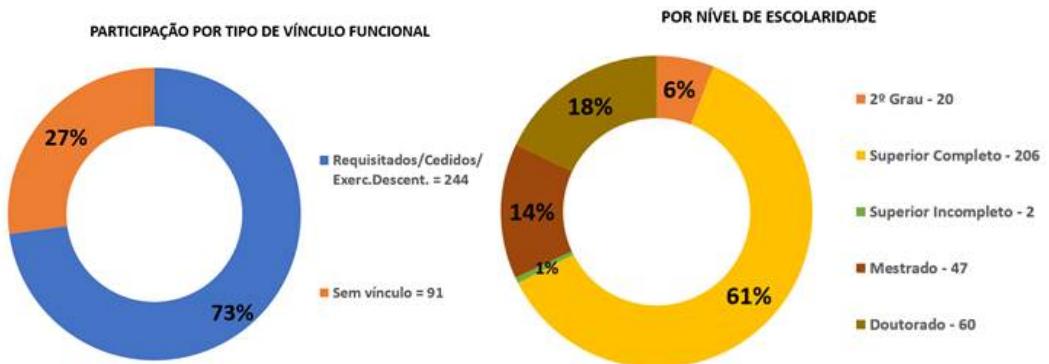
Em síntese:

- 43% estavam nas Secretarias Nacionais finalísticas;
- 34% em outras atividades especializadas de assessoramento em: (i) assuntos internacionais; (ii) assuntos jurídicos; (iii) controle, risco, transparência e integridade da gestão; (iv) denúncias e tratamento dos casos de violação de direitos humanos; e (v) análise de pedidos de anistia política; e
- 23% da força de trabalho estava na Secretaria Executiva desempenhando atividades estruturantes, típicas de suporte administrativo (pessoal, logística, documentação, orçamento, finanças e contabilidade, tecnologia e transferências de recursos).



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

Pela evolução da força de trabalho do Ministério, constata-se a excessiva dependência de servidores requisitados, cedidos e em exercício descentralizado. Deve-se ressaltar que, frequentemente, existem servidores com os vínculos citados em posições de liderança nos diversos setores do Ministério.

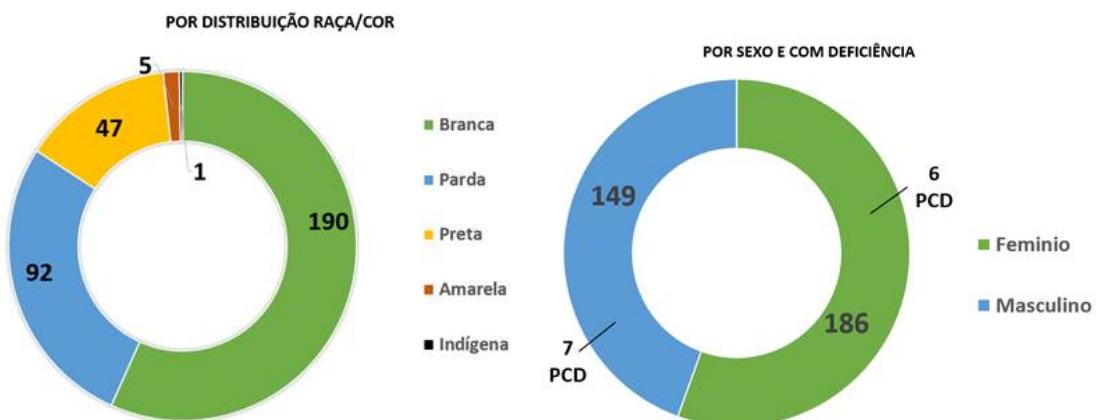


Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

Sobre o perfil sócio-individual dos servidores operantes no MDHC, tem-se, conforme gráfico acima, alto índice de participação de indivíduos com o ensino superior completo – cerca de 61% – seguido de profissionais com título de mestre (14%), com o segundo grau completo (6%) e com doutorado (18%). É pequeno o total de servidores que possuíam o superior incompleto.

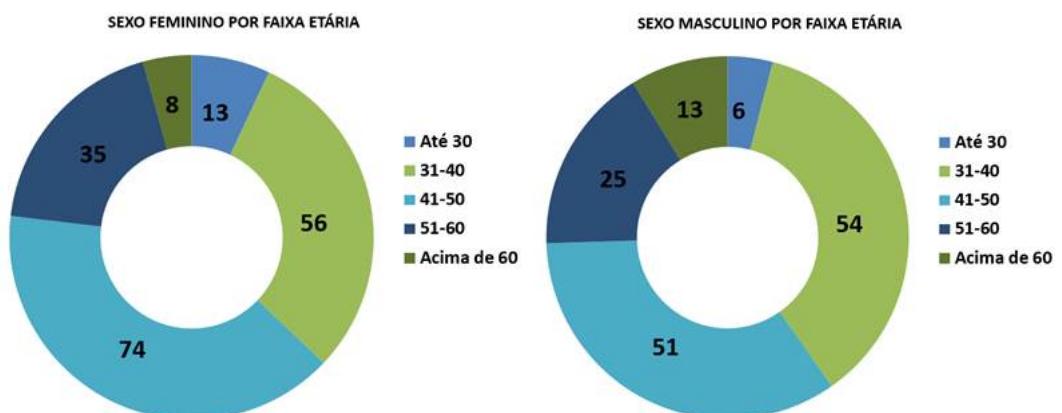
Abaixo, pelo critério de distribuição de raça, verifica-se a seguinte distribuição de servidores na pasta – brancos somam aproximadamente 57%, negros e pardos correspondem a cerca de 41%, os declarados de raça amarela e indígena totalizam aproximadamente 1,79%.

Os dados sócio individuais relativos ao sexo, por sua vez, indicam 44% de servidores e cerca de 56% de servidoras. Por outro lado, no mesmo gráfico, identifica-se o baixo número de servidores PCDs, totalizando 13 pessoas em um universo de 335 servidores, o que equivale a 4%, ainda que se note a equiparação do gênero entre os ocupantes.



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

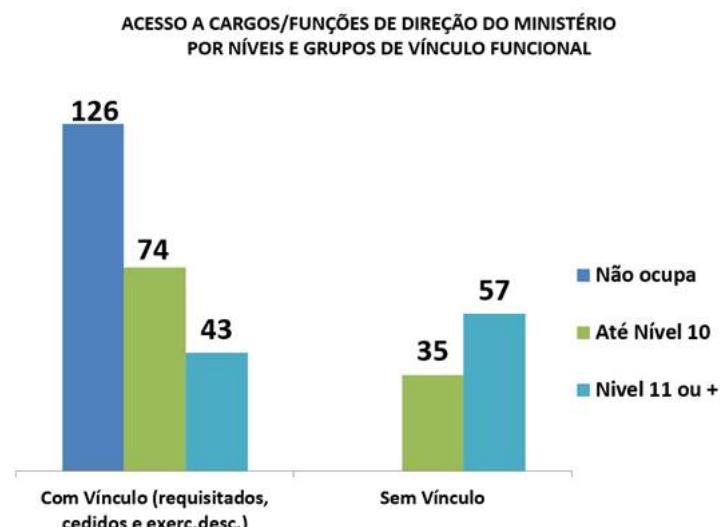
Em relação à idade dos servidores do MDHC, verifica-se, entre mulheres e homens, que a maioria se encontra entre 31 e 50 anos: 39% entre das mulheres encontram-se nessa faixa etária e 28% dos homens.



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

No que toca ao acesso a cargos e função de direção do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, constata-se que aproximadamente 18% dos servidores com vínculo (requisitados, cedidos ou exercício descentralizado) ocupavam cargos Nível 11 ou superior; 30% ocupavam cargos até o Nível 10; e 52% não exercia atividades de direção.

Entre os servidores sem vínculo, 62% ocupavam cargos Nível 11 ou superior; e 38% ocupavam cargos até o Nível 10.

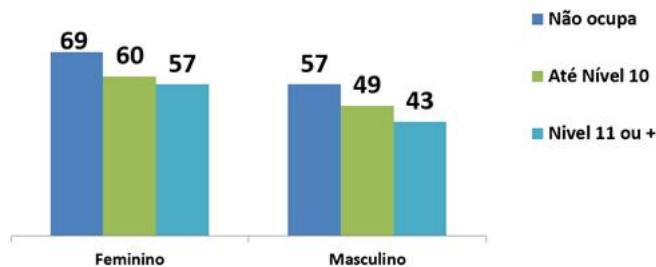


Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

Ainda sobre o tema, denota-se que, entre as mulheres, 31% das servidoras ocupavam cargos de Nível 11 ou superior; 32% ocupavam cargos até o Nível 10; e 43% não exercia atividades de direção.

Já entre os homens, 29% dos servidores ocupavam cargos de Nível 11 ou superior; 33% ocupavam cargos até o Nível 10; e 38% não exercia atividades de direção.

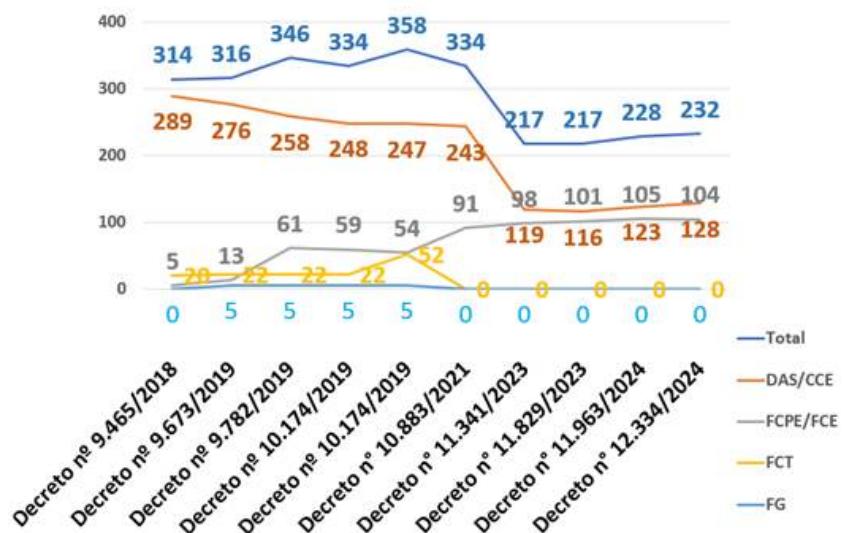
**ACESSO A CARGOS/FUNÇÕES DE DIREÇÃO DO MINISTÉRIO  
POR NÍVEIS E SEXO**



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

Quanto ao número de cargos e funções comissionadas em 2024, apura-se um relativo decréscimo no total a partir do Decreto nº 11.341/2023. Chama atenção a expressiva variação do número de cargos DAS/CCE entre os anos de 2018 e 2024, ao passo em que há exponencial aumento de cargos FCPE/FCE.

**EVOLUÇÃO (2018-2023) NÚMERO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS**



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

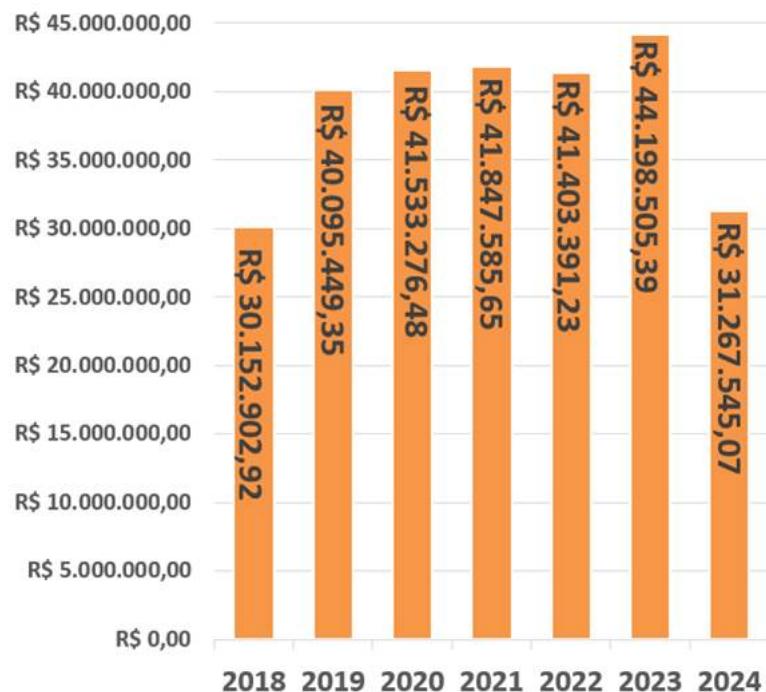
#### 4.4.6. Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas

Em 2024, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania utilizou a estratégia de cessão e movimentação para composição de sua força de trabalho, nos moldes do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e ainda pela solicitação de exercício descentralizado das carreiras supervisionadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Destaca-se que para captação dos servidores foi utilizado o módulo – Oportunidades do SIGEPE, que é a ferramenta para os órgãos e entidades do governo federal divulgarem os processos seletivos com as oportunidades para laborar nas respectivas unidades. O Ministério também participou do Concurso Nacional Unificado, conduzido pelo MGI, oportunidade em que apresentou sua necessidade de pessoal, ainda que a carreira de ATPS não seja própria do MDHC. Espera-se que, com a conclusão do certame, um quantitativo expressivo de servidores dessa carreira seja lotado no órgão, fortalecendo a instituição e as políticas à cargo da pasta.

#### 4.4.7. Detalhamento da Despesa de Pessoal

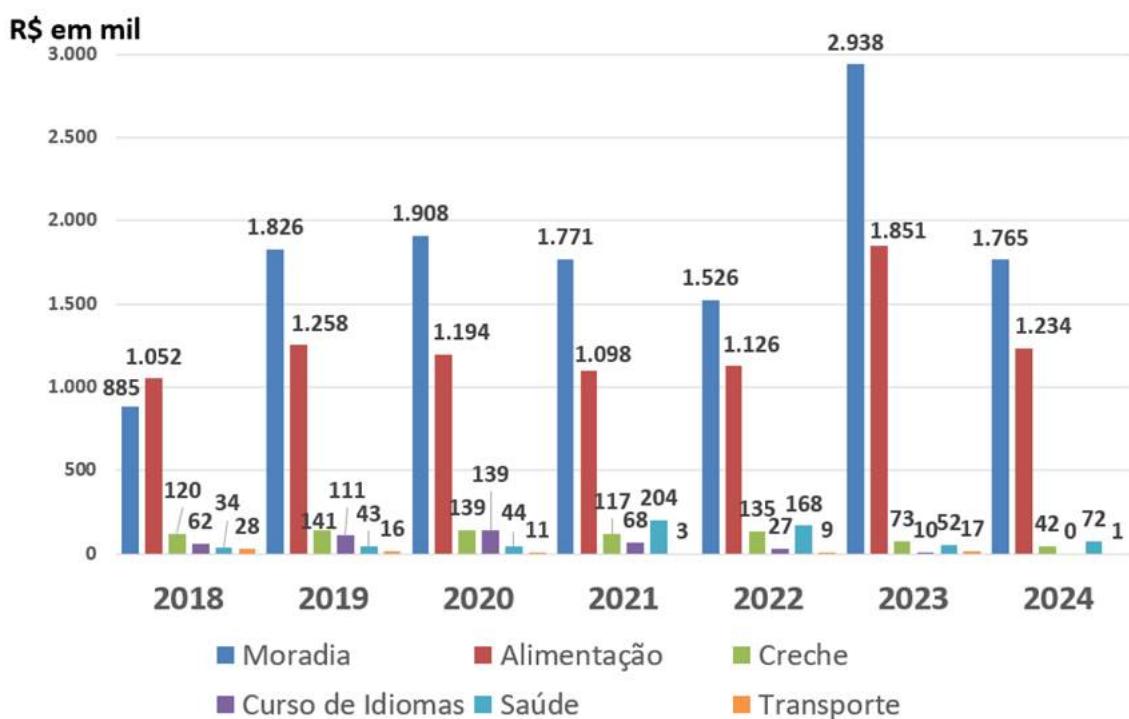
As despesas de pessoal processadas em folha de pagamento são apresentadas abaixo. Na figura, são demonstradas as situações dos servidores ativos, tendo em vista o Ministério não possuir servidores inativos e nem pensionistas. Os números dos gráficos a seguir compreendem gastos com a folha de pagamento e com os benefícios.

## FOLHA DE PAGAMENTO DESPESAS TOTAIS 2018 - 2024



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

## FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS 2018-2024

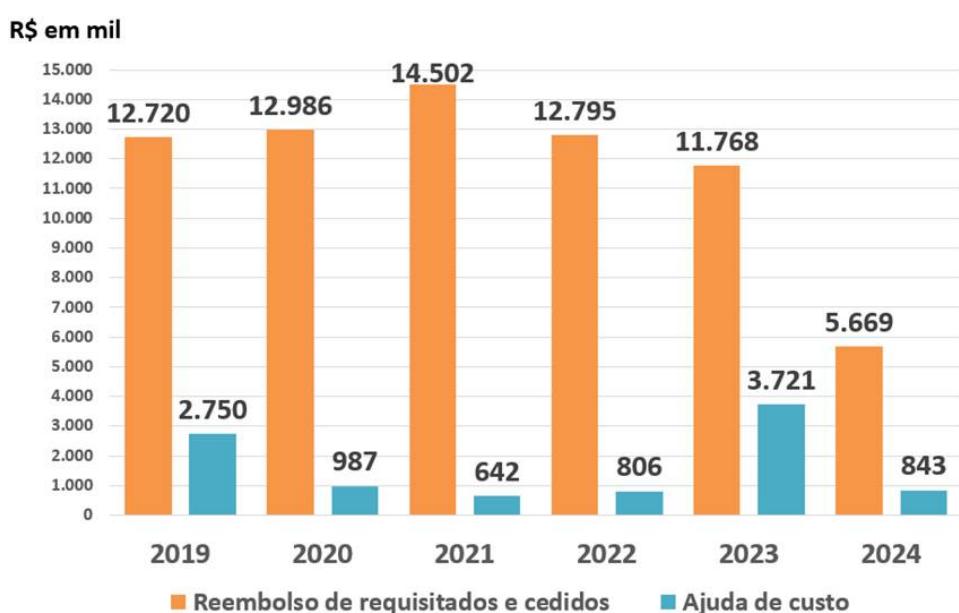


Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

No tocante às despesas com pessoal não processadas em folha de pagamento, (i) a ajuda de custo para mobilização e desmobilização de servidores, ingressantes e desligados do Ministério em 2024, teve substancial acréscimo nos valores gastos na comparação entre 2022 e 2023, tendo em vista as movimentações ocorridas no ano em razão de mudanças de gestão no Órgão. Observa-se uma redução significativa em 2024, retornando aos níveis de anos anteriores.

Quanto ao (ii) reembolso de despesas com pessoal e encargos sociais dos requisitados e cedidos houve uma queda de aproximadamente 50% no comparativo entre 2023 e 2024, deixando ainda margem confortável para custeio até o limite autorizado pelo MGI, que é de R\$ 13,1 milhões anuais, fixado pela Portaria Conjunta MGI/MPO nº 61, de 14 de dezembro de 2023.

#### DESPESAS COM PESSOAL NÃO PROCESSADAS NA FOLHA 2019-2024



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

#### 4.4.8. Reforço na Alocação de Pessoas nas Atividades Estruturantes

O MDHC recebeu reforço no quantitativo de Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE). No ano de 2024 foram destinadas ao Ministério:

- 01 gratificação do SIORG;
- 02 gratificações do SAFF;
- 03 gratificações do SIPEC;
- 02 gratificações do SISG;
- 05 gratificações do SOF;
- 05 gratificações do SIGA;
- 06 gratificações do CF; e
- 03 gratificações do GSISP.

#### 4.4.9. Estratégias de Valorização Por Desempenho

O Programa de Gestão e Desempenho (PGD) é um indutor de melhoria do desempenho institucional no serviço público, com foco na vinculação entre o trabalho dos participantes, as entregas das unidades e as estratégias organizacionais.

No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, o PGD é regulamentado pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022. Em 2023, de forma a complementar as diretrizes contidas no Decreto nº 11.072/2022, o MGI publicou a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabeleceu novas orientações a serem observadas pelos órgãos da Administração Pública para implementação e execução do PGD. Em complementação à IN supracitada, foi editada, em 21 de dezembro de 2023, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 52.

De forma a atender o disposto na Instrução Normativa SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, o MDHC editou a Portaria MDHC nº 1.445, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2024.

O novo normativo revogou a Portaria GM/MMFDH nº 3.489/2020 e estabeleceu regras gerais a serem observadas por todas as unidades administrativas e servidores em relação ao fluxo, às atribuições e aos procedimentos a serem observados em relação ao PGD.

Faz-se necessário mencionar que o novo normativo estabeleceu um quantitativo máximo de 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho do órgão autorizada a aderir às modalidades de teletrabalho integral ou parcial. Os quantitativos de vagas por unidade são apurados semestralmente, de forma a ajustar o total de servidores em teletrabalho aos parâmetros estabelecidos no normativo.

Os dados abaixo refletem a força de trabalho em Programa de Gestão e Desempenho em 31 de dezembro.

Unidade Organizacional	Presencial	Teletrabalho			
		Limite	Ocupado Parcial	Ocupado Integral	Disponível
GM <sup>1</sup>	4	56	12	36	8
SE <sup>2</sup>	3	38	13	25	0
SNDH	2	27	6	21	0
SNDPD	3	14	3	8	3
SNDCA	3	13	1	1	11
SNDPI	0	8	0	7	1
SLGBTQIA+	1	8	2	2	4

<sup>1</sup> Gabinete Ministerial compreende Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Assessoria Especial de Controle Interno, Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, Corregedoria, Assessoria Especial de Comunicação Social, Consultoria Jurídica, Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Coordenação-Geral do Conselho Nacional de Direitos Humanos, Assessoria de Participação Social e Diversidade e Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade;

<sup>2</sup> Secretaria-Executiva compreende a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;  
Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

Os principais benefícios observados nas unidades que implementaram o Programa de Gestão dizem respeito ao aumento da produtividade e da satisfação dos servidores participantes do Programa.

O PGD também contribuiu para o maior ganho de qualidade técnica dos processos e entregas de maneira geral, uma vez que a participação no Programa pressupõe a realização de planejamento mais robusto para a gestão de equipes e a implementação de uma rotina de comunicação com foco na horizontalidade, transparência e organização do conhecimento por meio de diversas ferramentas informatizadas.

Em relação à redução de gastos, a implementação do PGD refletiu no custo de manutenção operacional da unidade, possibilitando redução de materiais de consumo tais como energia, internet, água, papéis, impressões etc. Já em relação ao aproveitamento dos espaços físicos, o PGD possibilitou a melhor distribuição e ocupação dos espaços.

#### *4.4.10. Carreira (Progressões e Promoções Funcionais) e Avaliação de Desempenho*

No que diz respeito aos processos de avaliação de desempenho e à evolução funcional por meio dos institutos de progressão e promoção, esta Pasta Ministerial ressalta que não dispõe de quadro próprio desde a centralização da carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais.

Apesar da ausência de um quadro próprio – e, consequentemente, de uma atuação ativa na gestão de carreira – a área responsável pela gestão de pessoas atua da seguinte forma:

- recebe e organiza os processos de avaliação de desempenho encaminhados pelos órgãos de origem dos servidores cedidos ou requisitados; e
- direciona as documentações resultantes das avaliações entre servidores e chefias, garantindo o cumprimento das etapas regulamentadas.

Dessa forma, fica evidente o esforço em atuar como intermediário na tramitação dos processos, assegurando a conformidade com as diretrizes institucionais.

#### **Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT**

O Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) surgiu no âmbito da modernização da gestão pública federal como uma resposta estratégica à necessidade de alinhar a força de trabalho dos órgãos governamentais às suas prioridades institucionais e demandas operacionais. O DFT deve ser entendido como uma ferramenta baseada em dados e evidências que permite diagnosticar, planejar e otimizar a alocação de recursos humanos.

Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania iniciou a implementação do modelo referencial de dimensionamento da força de trabalho desenvolvido pelo MGI, em parceria com a Universidade de Brasília. Tal modelo gera aproximadamente 30 (trinta) indicadores qualitativos e quantitativos, os quais fornecem informações essenciais sobre as necessidades de pessoal, o perfil das

entregas e as características das equipes de cada unidade organizacional, além de oferecer uma visão abrangente da organização como um todo.

Ao longo de 2024, foram realizados o mapeamento e a identificação das entregas de 90 unidades administrativas. A partir da identificação das entregas, foi possível a contabilização do quantitativo de entregas demandadas e finalizadas no período compreendido entre junho e setembro, bem como do esforço dispendido pelos membros das equipes, o que culminou no dimensionamento de 14 unidades administrativas.

#### *4.4.11. Capacitação e Desenvolvimento: estratégia e números*

##### **CAPACITA+ MDHC**

O novo programa de capacitação do MDHC, denominado CAPACITA+MDHC, objetiva o desenvolvimento de competências profissionais do quadro do Ministério, nas dimensões técnica, gerencial, relacional e comportamental, garantindo os meios necessários à autonomia profissional.

Há de se pontuar que o objetivo geral supracitado pode ser pormenorizado nos seguintes objetivos específicos:

- Alinhar as ações de desenvolvimento e as competências dos servidores aos objetivos do MDHC, tendo como referência o Plano Plurianual, o planejamento estratégico, o Programa de Integridade e outras diretrizes estratégicas do órgão.
- Fomentar o processo de avaliação de desempenho e promoção por meio de ação de desenvolvimento profissional.
- Promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento.
- Estimular a participação do quadro técnico em ações de educação continuada.
- Incentivar e apoiar a realização de eventos internos, valorizando as habilidades e conhecimentos dos servidores para atuarem como instrutores.

- Otimizar os investimentos de capacitação, racionalizando a efetivação dos gastos com capacitação e desenvolvimento.
- Proporcionar às pessoas envolvidas no contexto laboral do MDHC um conjunto de ações continuadas que favoreçam relações entre diferentes conhecimentos, que influenciem a qualidade de vida, bem-estar no ambiente profissional e respeito à diversidade.

As ações ofertadas no âmbito do CAPACITA+MDHC ao longo de 2024 buscaram atender as necessidades de desenvolvimento identificadas e incluídas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2024.

O Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento foi realizado com a aplicação de um questionário encaminhado ao Gabinete Ministerial, Assessorias Especiais vinculadas ao Ministro, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e Secretarias Nacionais.

No total, foram identificadas 426 necessidades de desenvolvimento pelas Unidades, que foram aglutinadas em 120 necessidades de desenvolvimento, que abrangem competências de ordem gerencial, técnica e finalística.

#### 4.4.12. Programa de Estágio não-obrigatório

O programa de estágios não-obrigatórios do MDHC ofertou, no ano de 2024, oportunidade de aprendizado e formação para o mercado de trabalho para 68 estudantes do nível médio, superior e pós-graduação, conforme os quantitativos estabelecidos na Portaria nº 83, de 13 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 29, de 19 de março de 2024.

Nível de escolaridade	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MDHC														TOTAL	
	SE	SPOA	OUV	CONJUR	SNDPI	SNDCA	SNDH	SNDPD	SLGBTQIA+	AEDH	ADMV	ASCOM	AI	AECI	ASPAD	
Nível Médio	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Nível Superior	6	5	2	3	4	4	6	4	4	2	4	2	3	2	1	56
Pós-Graduação	1	0	0	0	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	7
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>1</b> <b>0</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>68</b>

Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

#### *4.4.13. Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho*

No âmbito das ações de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania publicou a Portaria GM/MDHC nº 1.106, de 2 de setembro de 2024, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.

A referida política tem por finalidade estabelecer as diretrizes, os programas, as ações e os instrumentos voltados à promoção e proteção da saúde do/a trabalhador/a, a partir da mitigação de possíveis riscos à saúde, bem como à promoção de condições e processos de trabalho adequados e saudáveis, de forma a garantir a redução de possíveis fontes de mal-estar e o estímulo a fontes de bem-estar nos ambientes institucionais.

As ações desenvolvidas no âmbito da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do MDHC deverão estar em consonância com os seguintes princípios, diretrizes e objetivos:

#### **Princípios:**

- dignidade humana e direito ao trabalho digno;
- não discriminação e respeito à diversidade;
- promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional; e
- sustentabilidade e gestão humanizada.

#### **Diretrizes:**

- promoção de um ambiente de trabalho seguro, acolhedor e transparente;
- valorização da diversidade e combate à violência institucional;
- assistência psicossocial e promoção de saúde mental; e
- gestão baseada em dados e evidências para ações eficazes.

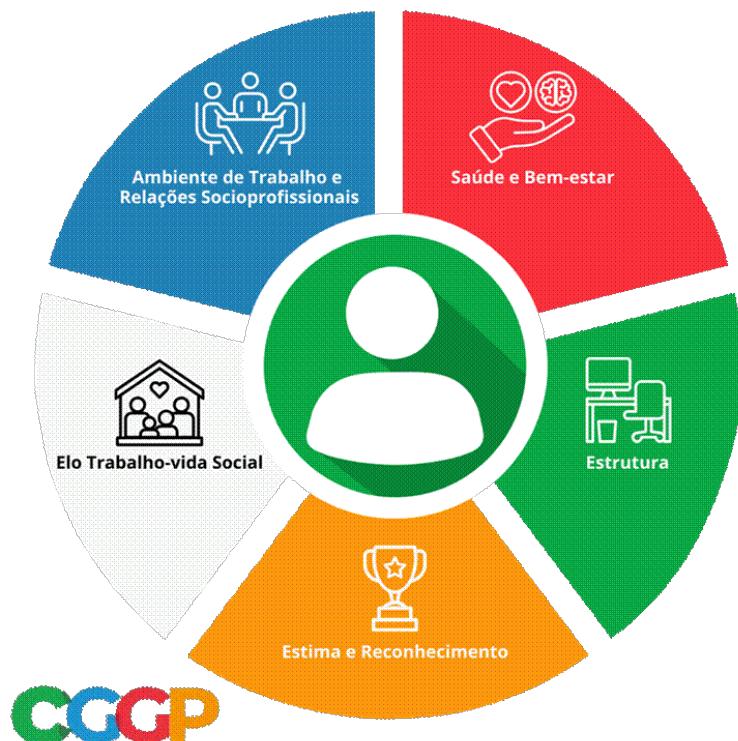
#### **Objetivos:**

- promover o bem-estar dos trabalhadores com foco na saúde integral;
- reduzir absenteísmo e presenteísmo relacionados à problemas de saúde;
- incentivar relações de trabalho respeitosas e colaborativas; e

- oferecer possibilidade de equilíbrio entre trabalho e vida social.

São considerados instrumentos para consecução do disposto no normativo supracitado: o Programa de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (De bem com a vida); o relatório anual de execução do Programa de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho; e a programação orçamentária anual para a ação de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.

O Programa “De Bem com a Vida” foi publicado em conjunto com a Portaria nº 1.106/2024, na forma de anexo, e é válido por 2 anos, disciplinando as ações ofertadas ao longo de 2024 e 2025. Tais ações encontram-se organizadas segundo 5 eixos temáticos.



#### *4.4.14. Resultados e Perspectivas*

##### **Núcleo de Saúde Mental**

De forma a atender as ações previstas para o Eixo “Saúde e Bem-estar”, foram ofertados, a partir de setembro/2024, serviços de atendimentos psicológicos a todo o corpo funcional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Os atendimentos realizados pelo referido núcleo visam promover a saúde mental, bem-estar e qualidade de vida no ambiente de trabalho. Os serviços disponíveis incluem: acolhimento terapêutico, serviço emergencial em regime de plantão psicológico e orientação psicológica.

##### **Acolhimento Terapêutico**

O Acolhimento Terapêutico consiste em uma escuta qualificada, com foco em questões relacionadas ao trabalho e ao ambiente organizacional. O objetivo é oferecer suporte emocional, promover reflexões e identificar estratégias que contribuam para melhorar a qualidade de vida no contexto laboral.

O serviço é ofertado nas modalidades online e presencial, sempre com o agendamento prévio. As interações entre trabalhadores e o profissional especializado tem duração de 45 minutos e cada pessoa poderá solicitar até quatro atendimentos, com distância de no mínimo 15 dias entre as sessões. O primeiro atendimento é destinado a anamnese, ou seja, um levantamento inicial para identificar o tema central da demanda. Caso seja identificado que a demanda não tenha relação direta com o ambiente organizacional, o trabalhador será então encaminhado para a rede parceira de acolhimento. O último atendimento será destinado à devolutiva dos temas abordados ao longo dos meses e quais diretrizes foram e devem ser seguidas para a evolução da pessoa.

Pontua-se que, no período compreendido entre 02 de setembro e 31 de dezembro de 2024, foram realizados 34 acolhimentos seguindo o protocolo estabelecido.

## **Plantão Psicológico**

Consiste em um atendimento breve, urgente e/ou emergente, que visa acolher e lidar com a dor emocional de uma pessoa após algo específico acontecer. Pode estar relacionado ou não ao ambiente organizacional. Por se tratar de um atendimento de crise, não há duração estabelecida, porém o tempo médio de duração será de até uma hora. Para este tipo de acolhimento, não é necessário agendar um horário previamente. Basta entrar em contato com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e solicitar o serviço.

Ao longo do 4º trimestre do ano de 2024, os psicólogos envolvidos no projeto realizaram 14 atendimentos em regime de urgência psicológica.

## **Orientação Psicológica**

A modalidade de Orientação Psicológica é realizada mediante agendamento e destina-se a oferecer orientações diversas de acordo com as necessidades do servidor, abrangendo orientação profissional e de carreira, autoconhecimento, comportamento produtivo, resolução de problemas, entre outros.

A orientação psicológica é um atendimento breve, focado e direcionado para questões específicas, como o manejo do estresse, dificuldades de relacionamento, conflitos no ambiente de trabalho, dúvidas profissionais ou pessoais. Com a escuta ativa de profissionais qualificados, busca-se oferecer apoio e direcionamento para ajudar cada trabalhador a enfrentar desafios cotidianos, sempre respeitando a confidencialidade e o bem-estar emocional.

A orientação psicológica tem duração limitada, com um número de sessões que pode variar de acordo com a necessidade de cada pessoa e o acordo estabelecido entre ela e o psicólogo. Essa modalidade de atendimento é utilizada para ajudar a pessoa a desenvolver estratégias eficazes para enfrentar os desafios apresentados, sem necessariamente aprofundar-se em questões emocionais mais complexas.

Esse serviço especializado ofereceu cerca de 9 sessões de orientação ao longo dos meses já referenciados anteriormente.

### **Estima e Reconhecimento**

No âmbito do eixo “Estima e Reconhecimento”, faz-se necessário destacar as seguintes ações realizadas pelo MDHC e por seus parceiros institucionais:

- Prêmio de Reconhecimento Profissional COLCABORAGOV: ofertado em parceria com o MGI, a referida premiação tem a finalidade de homenagear os servidores pelo desempenho no exercício de suas atividades, tempo em atividade no serviço público federal e ideias inovadoras que agregaram e trouxeram benefícios ao Órgão e à sociedade de modo geral. Esta pasta Ministerial contemplou os seus servidores nas categorias "Jubileu de Ouro", "Jubileu de Prata" e "Desempenho Funcional". No caso das primeiras duas, a apuração dos servidores aptos a receberem a referida premiação foi realizado pelo MGI, cabendo ao MDHC apenas a indicação de 9 servidores cuja atuação e desempenho funcional tenham se sobressaído, a partir da avaliação do conjunto de perspectivas relacionadas às suas competências técnicas e comportamentais.
- Promoção da Diversidade e Formações em Educação em Direitos Humanos: alinhando as ações estabelecidas no Programa “De Bem com a Vida” e “CAPACITA+MDHC”, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas iniciou um projeto piloto de formação em educação em direitos humanos a partir da realização de rodas de conversa, em que os colaboradores e especialistas sobre a temática tratada estabelecem uma relação dialógica com o objetivo de desconstruir preconceitos e estereótipos, fomentando uma cultura de respeito à diversidade.

### **Ambiente de Trabalho e Relações Socioprofissionais**

No eixo “Ambiente de Trabalho e Relações Socioprofissionais”, foram realizadas ações de avaliação de clima organizacional junto à Assessoria Especial de

Democracia, Memória e Verdade (ADMV). O referido diagnóstico teve por objetivo identificar, a partir da percepção dos colaboradores da área, os aspectos positivos da organização, bem como as possíveis fragilidades internas.

## 5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

### 5.1. Gestão orçamentária e financeira

A gestão orçamentária e financeira deve assegurar que a proposta de lei orçamentária e a sua execução estejam alinhadas às prioridades definidas no planejamento estratégico integrado, com vistas a otimizar a utilização dos recursos públicos, melhorar o desempenho institucional e fomentar a implementação das políticas públicas de direitos humanos.

Em 2024, a Lei Orçamentária Anual (LOA 2024 - Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024) consignou **R\$ 502.579.667,00** ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), conforme quadro abaixo.

<b>Dotação Inicial (2024)</b>	
Reserva de Contingência	0,00
Valor destinado a Pessoal e Encargos Sociais	52.384.544,00
Valor destinado a Outras Despesas Correntes	399.811.802,00
Valor destinado a Despesas de Investimento	50.383.321,00
<b>Dotação Orçamentária Total</b>	<b>502.579.667,00</b>

No decorrer do exercício, entretanto, foram cancelados R\$ 1.584.706,00.

<b>Dotação Atualizada (2024)</b>	
Reserva de Contingência	0,00
Valor destinado a Pessoal e Encargos Sociais	46.138.705,00
Valor destinado a Outras Despesas Correntes	416.374.937,00
Valor destinado a Despesas de Investimento	38.481.319,00
<b>Dotação Orçamentária Total</b>	<b>500.994.961,00</b>

Fonte: SIAFI

A evolução do orçamento consignado na LOA ao MDHC se comportou conforme apresentado na tabela a seguir:

**DOTACAO INICIAL**

<b>Resultado Primário</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
0 - FINANCIERO	136.293,27	160.481,55	406.383,94	1.197,50	498,89
1 - PRIMARIO OBRIGATORIO	68.985,71	26.147,28	94.640,59	64.315,92	61.483,79
2 - PRIMARIO DISCRICIONARIO	63.286,50	113.407,79	262.070,56	511.198,46	321.459,51
6 - DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	153.062,11	133.946,67	95.405,01	170.856,99	104.381,58
7 - DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	27.838,67	48.798,48	9.602,17	25.489,14	-
8 - DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	35.933,92	-	49.535,77	16.500,33	14.755,90
9 - DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	151.601,69	-	30.000,00	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>637.001,87</b>	<b>482.781,77</b>	<b>947.638,05</b>	<b>789.558,35</b>	<b>502.579,67</b>

**DOTACAO ATUALIZADA**

<b>Resultado Primário</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
0 - FINANCIERO	136.293,27	160.487,70	406.440,94	1.219,29	498,89
1 - PRIMARIO OBRIGATORIO	75.486,19	71.555,14	94.747,80	77.563,58	69.462,79
2 - PRIMARIO DISCRICIONARIO	303.123,73	213.552,42	237.804,83	297.958,63	338.934,56
6 - DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	143.326,37	120.478,01	85.770,85	69.530,23	89.352,27
7 - DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	13.191,15	48.798,48	7.102,17	8.990,46	-
8 - DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	35.933,92	-	46.708,62	11.000,00	2.746,45
9 - DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	145.485,11	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>852.839,74</b>	<b>614.871,75</b>	<b>878.575,22</b>	<b>466.262,18</b>	<b>500.994,96</b>

Fonte: SIAFI

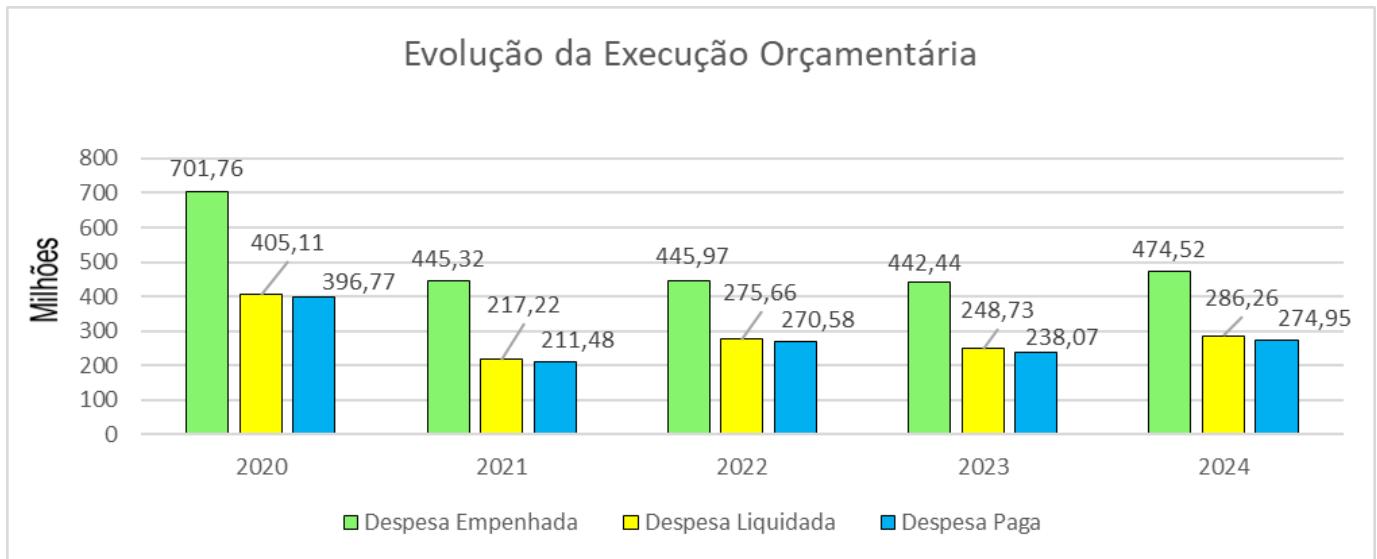
Na sequência, apresenta-se a evolução da Execução Orçamentária no MDHC nos últimos cinco anos:

### Evolução da Execução Orçamentária

#### Despesa Empenhada x Liquidada X Paga (em R\$)

Estágio	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Despesa Empenhada</b>	701.760.463,01	445.324.826,36	445.972.812,81	442.437.988,21	474.522.254,51
<b>Despesa Liquidada</b>	405.107.831,30	217.220.039,39	275.657.310,20	248.725.172,19	286.263.550,09
<b>Despesa Paga</b>	396.766.535,77	211.480.841,09	270.582.946,25	238.066.641,32	274.951.809,09

Fonte: SIAFI



Fonte: SIAFI

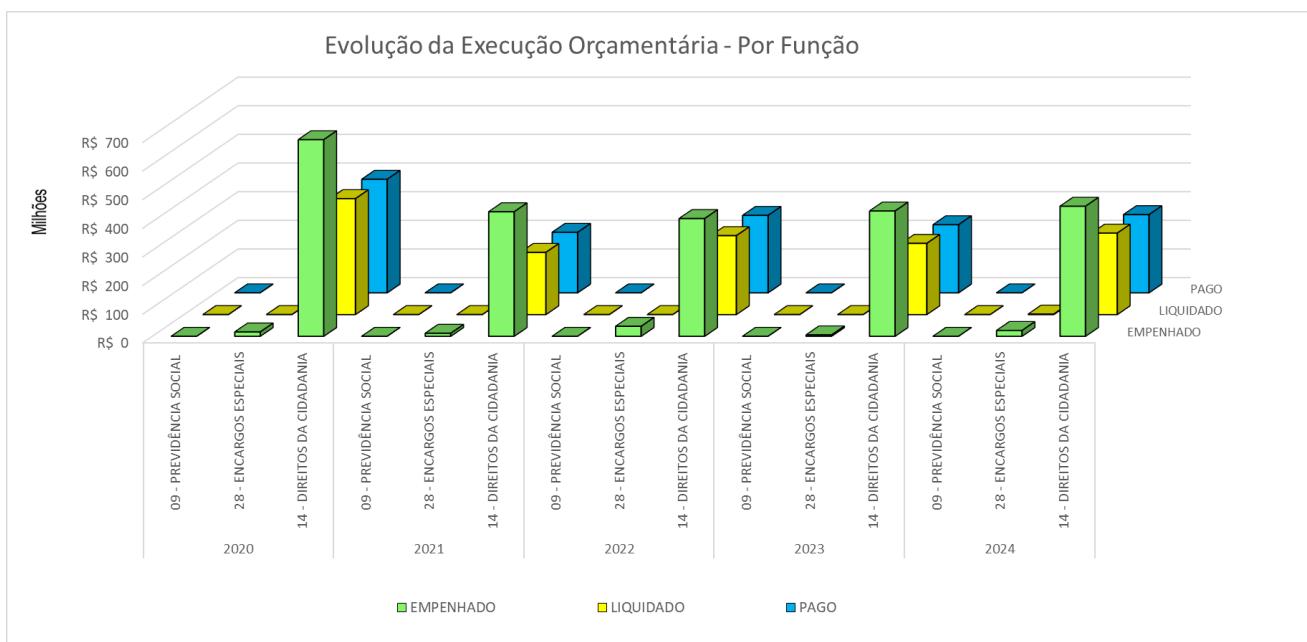
### **Evolução da Execução Orçamentária, por função (em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Encargos Especiais Empenhado</b>	<b>Encargos Especiais Liquidoado</b>	<b>Encargos Especiais Pago</b>
<b>2020</b>	15.168.070,00	189.446,06	189.446,06
<b>2021</b>	10.475.930,00	93.243,21	93.243,21
<b>2022</b>	34.895.353,70	74.009,70	74.009,70
<b>2023</b>	4.940.084,00	72.000,00	72.000,00
<b>2024</b>	20.358.169,00	1.802.729,42	1.802.650,22

<b>Ano</b>	<b>Direitos da Cidadania Empenhado</b>	<b>Direitos da Cidadania Liquidoado</b>	<b>Direitos da Cidadania Pago</b>
<b>2020</b>	686.534.838,02	404.860.830,25	396.519.534,72
<b>2021</b>	434.848.896,36	217.126.796,18	211.387.597,88
<b>2022</b>	411.077.459,11	275.583.300,50	270.508.936,55
<b>2023</b>	437.497.904,21	248.653.172,19	237.994.641,32
<b>2024</b>	454.124.663,68	284.421.398,84	273.109.737,04

<b>Ano</b>	<b>Previdência Social Empenhado</b>	<b>Previdência Social Liquidoado</b>	<b>Previdência Social Pago</b>
<b>2020</b>	57.554,99	57.554,99	57.554,99
<b>2021</b>	0	0	0
<b>2022</b>	0	0	0
<b>2023</b>	0	0	0
<b>2024</b>	39.421,83	39.421,83	39.421,83

Fonte: SIAFI



Fonte:SIAFI

No exercício de 2024, foram abertos créditos extraordinários em favor desta Pasta, por meio das Medidas Provisórias nº 1.209, de 12 de março de 2024, para enfrentamento da crise humanitária na terra Indígena Yanomami, e nº 1.223, de 23 de maio de 2024, para enfrentamento da situação emergencial no Rio Grande do Sul, os quais foram executados conforme quadro abaixo.

Créditos Extraordinários (2024)	
<b>Despesa Empenhada</b>	20.629.969,42
<b>Despesa Liquidada</b>	8.977.473,79
<b>Despesa Paga</b>	8.977.473,79

Fonte: SIAFI

O Órgão 81000 - MDHC é composto por três Unidades Orçamentárias:

- UO 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- UO 81901 - Fundo Nacional da Criança e do Adolescente - FNCA;
- UO 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI.

Observa-se, no quadro a seguir, a representação da Execução Orçamentária do MDHC. Do valor total empenhado, 95,97% correspondem à execução orçamentária da UO 81101, composta pelas 5 (cinco) Secretarias Nacionais, Assessorias e demais unidades administrativas.

Destaque-se que os recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente - FNCA, UO 81901, e do Fundo Nacional do Idoso - FNI, UO 81902, atendem aos seus públicos específicos garantindo a oferta de cuidado como um direito social.

#### **Evolução da Execução Orçamentária - Por Unidade Orçamentária (em R\$)**

UO	Estágio	2020	2021	2022	2023	2024
MDHC	Empenhado	613.779.410,96	438.044.826,80	432.820.393,61	424.820.240,10	455.412.108,53
	Liquidado	322.115.957,87	211.504.342,29	273.364.618,00	245.748.981,71	285.661.120,81
	Pago	313.850.670,52	205.765.143,99	268.290.254,05	235.090.450,84	274.349.379,81
FNCA	Empenhado	4.981.186,80	4.300.000,00	10.443.079,00	15.667.748,11	18.343.811,98
	Liquidado	0,00	3.310.000,00	1.000.000,00	2.976.190,48	156.114,02
	Pago	0,00	3.310.000,00	1.000.000,00	2.976.190,48	156.114,02
FNI	Empenhado	82.999.865,25	2.979.999,56	2.709.340,20	1.950.000,00	766.334,00
	Liquidado	82.991.873,43	2.405.697,10	1.292.692,20	0,00	446.315,26
	Pago	82.915.865,25	2.405.697,10	1.292.692,20	0,00	446.315,26

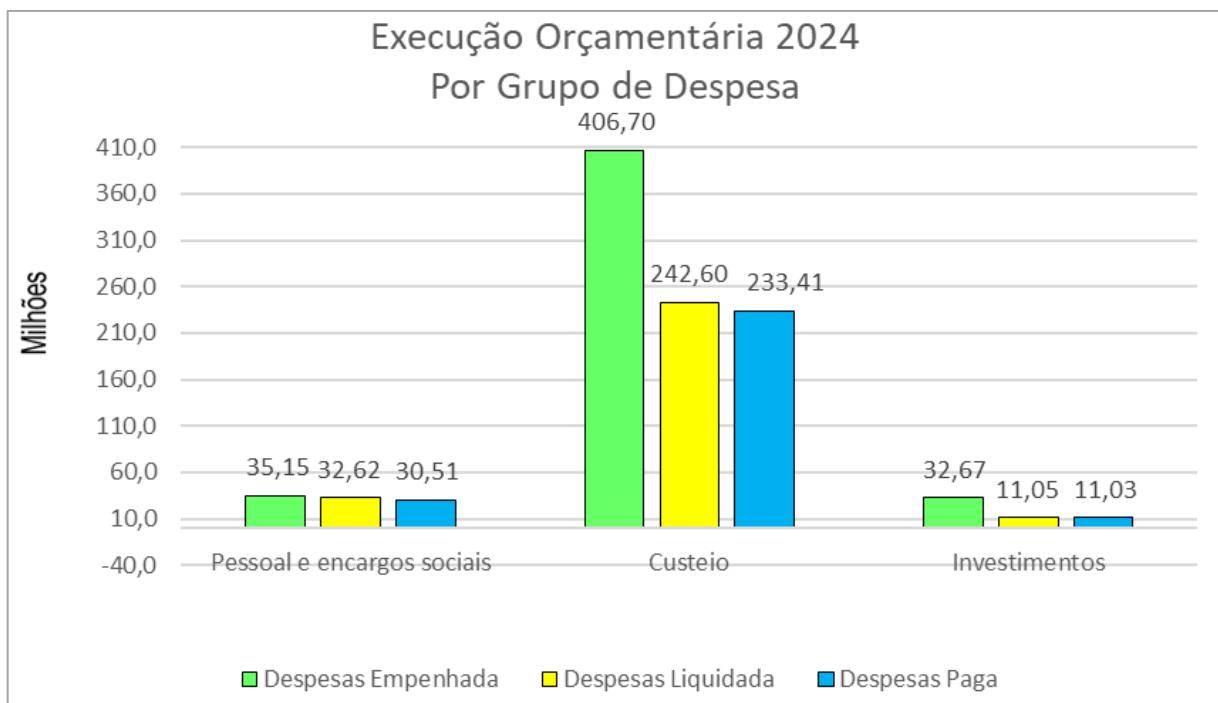
Fonte: SIAFI

Em 2024, o orçamento do MDHC apresentou a maior parte de seus recursos no Grupo de Despesa 3 - Custeio (84,75% das despesas liquidadas), o que corresponde à característica da maioria das políticas públicas de direitos humanos executadas pelo Ministério.

### Execução Orçamentária 2024 - Por Grupo de Despesa (em R\$)

Grupo de Despesa	2024
Pessoal e encargos sociais- Empenhado	35.150.082,34
Pessoal e encargos sociais - Liquidado	32.615.256,06
Pessoal e encargos sociais - Pago	30.513.551,38
Custeio - Empenhado	406.701.624,90
Custeio - Liquidado	242.595.626,51
Custeio - Pago	233.411.919,94
Investimentos - Empenhado	32.670.547,27
Investimentos - Liquidado	11.052.667,52
Investimentos - Pago	11.026.337,77

Fonte: SIAFI



Fonte: SIAFI

O quadro abaixo apresenta a execução orçamentária das Ações Orçamentárias constantes dos Programas Finalísticos do MDHC.

### Resultados das ações dos Programas Finalísticos

Programa	Ação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	18.971.591,98	14.235.632,14	14.226.621,07
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	26.224.153,15	15.404.247,49	14.916.101,33
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis	7.068.926,62	3.789.613,88	3.784.984,55
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	15.483.571,17	10.089.498,59	9.532.326,10
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	63.083.296,77	27.841.324,84	26.979.551,11
	0083 - Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)	91.960,00	0,00	0,00
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	21G4 - Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)	1.882.058,56	1.104.556,61	1.104.145,58
	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	180.190.118,88	96.924.596,13	94.554.131,84
<b>Total Geral</b>		<b>312.995.677,13</b>	<b>169.389.469,68</b>	<b>165.097.861,58</b>

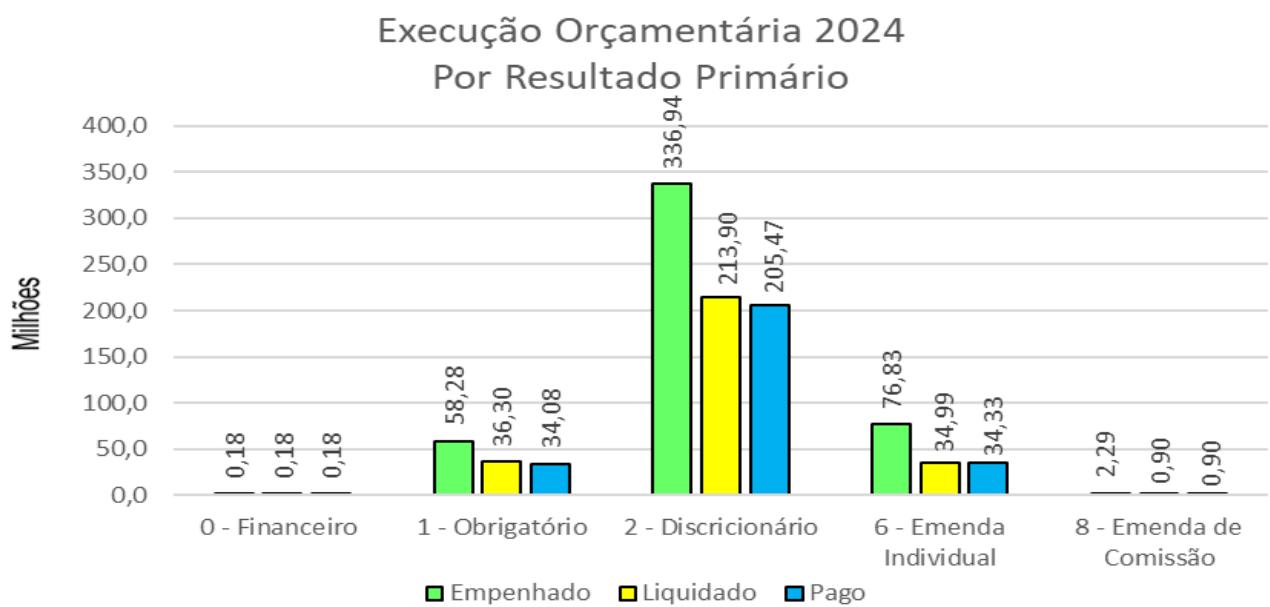
Fonte: SIAFI

A seguir, apresenta-se a execução orçamentária do exercício de 2024 por Identificador de Resultado Primário - RP.

Execução Orçamentária 2024 - por Identificador de Resultado Primário (em R\$)

Resultado Primário	Empenhado	Liquidado	Pago
<b>0 - Financeiro</b>	177.281,54	177.281,54	176.195,88
<b>1 - Obrigatório</b>	58.277.588,59	36.296.191,75	34.081.590,07
<b>2 - Discricionário</b>	336.944.473,84	213.901.315,34	205.465.229,56
<b>6 - Emenda Individual</b>	76.831.379,96	34.991.300,77	34.331.332,89
<b>8 - Emenda de Comissão</b>	2.291.530,58	897.460,69	897.460,69

Fonte: SIAFI



Fonte: SIAFI

## 5.2. Gestão de custos

### 5.2.1. Conformidade Legal na Gestão de custos

A gestão de custos tem como base o §3º do artigo 50, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a qual estabelece que a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Também a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, estabelece que o Sistema de Contabilidade Federal tenha por finalidade registrar os atos e os fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da União e evidenciar os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal.

Por meio da Portaria STN nº 157, de 9 de março de 2011, foi criado o Sistema de Custos do Governo Federal – SIC, que visa evidenciar os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal, considerando o disposto na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a necessidade de manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, estabelecida na forma do inciso XIX do art.7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e a importância do Sistema de Custos do Governo Federal que tem por objetivo proporcionar conteúdo informacional para subsidiar as decisões governamentais de alocação mais eficiente de recursos e gerar as condições para a melhoria da qualidade do gasto público.

**5.2.2. Estimativa de Custos por Área de Atuação e por Programa Governamental**

Programa	Ação	2024	2023
		Empenhado (em unidades de Real)	
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	177.282	847.862
	20TP - Ativos Civis da União	34.933.379	68.861.571
	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	39.422	-
	212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.259.243	3.015.866
	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.791.448	3.032.360
	2000 - Administração da Unidade	101.280.259	90.108.546
	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	779.336	741.951
	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	-	1.191.064
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	0734 - Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos	20.194.209	4.768.084
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	0536 - Benefícios de Legislação Especial	72.000	-
	0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	-	72.000
5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	0050 - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	-	4.513.875
	21AQ - Proteção do Direito à Vida	-	82.806.209
	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	-	143.714.457
	21AS - Fortalecimento da Família	-	120.000
	21AT - Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos	-	5.074.914
	21AU - Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado	-	33.469.231

Programa	Ação	2024	2023
		Empenhado (em unidades de Real)	
	Nacional de Direitos Humanos - SINDH		
	0083 - Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)	-	100.000
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	18.971.592	-
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	26.224.153	-
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis	7.068.927	-
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	15.483.571	-
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	63.083.297	-
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	21G4 - Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)...	1.882.059	-
	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	180.190.119	-
	0083 - Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)	91.960	-
<b>TOTAL</b>		<b>474.522.255</b>	<b>442.437.988</b>

Fonte: SIOP

## NOTAS EXPLICATIVAS

### CONTEXTO OPERACIONAL

O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – MDHC foi criado pela Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023, convertida na lei nº 14.600 de 16 de Junho de 2023. O decreto nº 11.341 aprovou a estrutura regimental do MDHC e lhe conferiu as seguintes competências:

I - Políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos:

- a) da pessoa idosa;
- b) da criança e do adolescente;
- c) da pessoa com deficiência;
- d) das pessoas LGBTQIA+;
- e) da população em situação de rua; e
- f) de grupos sociais vulnerabilizados;

II - Articulação de políticas e apoio a iniciativas destinadas à defesa dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais;

III - exercício da função de ouvidoria nacional em assuntos relativos aos direitos humanos;

IV - Políticas de educação em direitos humanos, para promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade; e

V - Combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está estruturado em cinco unidades finalísticas: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI); Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA); Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNPDDH); Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD); Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e Órgãos colegiados.

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critérios dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: o próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas. Posteriormente, o Ministério das Mulheres (MM), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério da Previdência Social (MPS) foram integrados ao arranjo colaborativo.

O MDHC foi integrado ao arranjo colaborativo em outubro de 2024. Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da [Portaria MGI nº 43/2023](#).

## Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2024

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do MDHC.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do MDHC administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);

- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

## Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MDHC, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

### A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

### B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

### C) Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto e longo prazo relacionados, principalmente, com:

- i. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

### D) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

### E) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

### F) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio

do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

### Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

### Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

### Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

### Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet

sobre o valor depreciável da ação, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

## G) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. fornecedores e contas a pagar;
- iii. transferências fiscais;
- iv. demais obrigações.

## H) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de

serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superávit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

**Consolidação:** Na elaboração das Demonstrações Contábeis do MDHC, foram utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações que possuem o 5º nível da conta contábil igual a 2 ("intragovernamental") das contas de natureza de informação patrimonial. Essas contas não são eliminadas no processo de elaboração das demonstrações contábeis do MDHC porque o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União (BGU).

- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

## I) Composição do Órgão e Órgão Superior

### ÓRGÃO

MDHC:

Gabinete do Ministro

Secretaria Executiva

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+,

### ÓRGÃO SUPERIOR:

Fundo Nacional da Criança e do Adolescente

Fundo Nacional do Idoso.

## BALANÇO PATRIMONIAL

### 1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Detalhamento	Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
Moeda Nacional	168.336.688	142.099.793
Moeda Estrangeira	-	-
<b>Total</b>	<b>168.336.688</b>	<b>142.099.793</b>

Circulante	168.336.688	142.099.793
Não Circulante	-	-

#### 1.1. Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
Bancos	137.030.601	129.411.970
Caixa	31.306.087	12.687.823
<b>Total</b>	<b>168.336.688</b>	<b>142.099.793</b>

Circulante	168.336.688	142.099.793
Não Circulante	-	-

## 2 - DEMAIS CRÉDITOS

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos demais grupos) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamento TED	115.729.744	64.753.685
Créditos por Dano ao Patrimônio	31.157.242	19.617.029
Adiantamento de Transferência Legal	1.933.733	-
Adiantamento Concedidos a Pessoal	278.632	3.282.247
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.391	35.391
Adiantamento Diversos Concedidos	9.100	-
Demais	206.729	265.666
<b>Subtotal</b>	<b>149.350.570</b>	<b>87.954.017</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 14.747.603	-
<b>Total</b>	<b>134.602.967</b>	<b>87.954.017</b>
Circulante	119.738.581	69.130.858
Não Circulante	14.864.386	18.823.159

#### 2.1. Adiantamento - TED

Compreende os direitos decorrentes de adiantamentos concedidos, por termos de execução descentralizada. O TED é o Instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática, disciplinado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020”.

## 2.2. Créditos por Dano ao Patrimônio

Os Créditos por Dano ao Patrimônio são valores apurados por meio de Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pelo Órgão contra responsáveis pela gestão de recursos públicos que foram encaminhadas ao TCU. Esses créditos são provenientes de danos ao erário e têm como objetivo o resarcimento dos valores à administração pública.

O montante registrado corresponde ao valor atualizado de realização, apurado com base na ferramenta Sistema de Atualização de Débito, disponibilizada no portal do TCU. Essa atualização considera os índices oficiais aplicáveis para correção monetária e juros, quando cabíveis.

A atualização dos créditos já contabilizados é feita anualmente, no mês de dezembro, visando refletir de forma precisa o valor recuperável dos bens. Essa prática assegura que os saldos registrados no balanço patrimonial estejam alinhados com as condições econômicas e financeiras vigentes.

### 2.2.1. Ajuste para Perdas – TCE

O Ajuste para Perdas refere-se ao processo de estimativa de redução do valor recuperável dos créditos registrados em função da probabilidade de inadimplência ou não recuperação desses montantes. Essa prática está em conformidade com os princípios de contabilidade aplicada ao setor público, garantindo a aderência às normas de reconhecimento de ativos.

Conforme a Macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas, no item 6.2: "Para mensuração do valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados (...)."

Com base nessa diretriz, o cálculo do Ajuste para Perdas relacionados às Tomadas de Contas Especiais utilizou uma metodologia que considerou a análise histórica, na qual foram avaliados os dados dos últimos três exercícios financeiros para identificar padrões de inadimplência ou recuperação parcial

dos créditos registrados. Essa análise é feita considerando o comportamento real dos pagamentos recebidos no período.

Cabe destacar que a metodologia é revisada anualmente, considerando novos dados e mudanças nas condições econômicas, jurídicas ou administrativas que possam impactar a recuperação dos créditos.

## 3 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Órgão Superior		
Imobilizado	31/12/2024	31/12/2023
Custo	360.240.710	348.356.845
(-) Depreciação	- 10.832.495 -	8.506.770
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-
<b>Bens Móveis</b>	<b>349.408.215</b>	<b>339.850.075</b>
Custo	4.146.320	4.312.364
(-) Depreciação	- 5.263 -	2.979
(-) Amortização	-	-
<b>Bens Imóveis</b>	<b>4.141.057</b>	<b>4.309.385</b>
<b>Total</b>	<b>353.549.272</b>	<b>344.159.460</b>

Circulante	-	-
Não Circulante	353.549.272	344.159.460

### **3.1. Bens Móveis**

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

#### **3.1.1. Depreciação**

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

#### **3.1.2. Reavaliação**

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MDHC ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

#### **3.1.3. Redução ao Valor Recuperável**

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;
- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;

- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;
- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MDHC ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

#### 4 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
Custo	27.219.267	23.766.493
(-) Amortização	- 666.349	- 666.349
<b>Total</b>	<b>26.552.918</b>	<b>23.100.144</b>

Circulante	-	-
Não Circulante	26.552.918	23.100.144

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de

vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

#### 5 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e assistencial registradas pelo MDHC estão descritas na tabela abaixo.

Obrigações Trabalhistas, Previdenc. e Assist.	Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
Salários, Remunerações e Benefícios	5.067.285	1.838.626
INSS - Contribuição	219.658	-
Benefícios Previdenciários	6.959	2.824
PSSS Contribuição	1.086	-
Décimo Terceiro Salário	-	2.196.982
Férias a Pagar	-	4.542.560
Contrib. a Entidades de Previdência Complementar	-	6.547
<b>Total</b>	<b>5.294.988</b>	<b>8.587.540</b>

Circulante	5.294.988	8.587.540
Não Circulante	-	-

## 6 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
TED	1.500.000	500.000
Consignações	1.105.567	677.672
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	99.040	-
Devoluções de Convênios	5.488	-
OB Canceladas	2.935	1
Diárias a Pagar	2.576	-
GRU - Valores em Trânsito	1.590	-
Demais	-	1.274.046
<b>Total</b>	<b>2.717.195</b>	<b>2.451.719</b>
 Circulante	 2.717.195	 2.451.719
Não Circulante	-	-

As consignações compreendem, geralmente, aos valores retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

## 7 - TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

Compreendem recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

Transferências Fiscais	Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
Transferências Discricionárias	60.623.304	29.856.517
<b>Total</b>	<b>60.623.304</b>	<b>29.856.517</b>

Circulante	60.623.304	29.856.517
Não Circulante	-	-

As Transferências discricionárias registram os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico (convênios, termo de fomento, acordo de colaboração e contrato de repasse) entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária.

## 8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo:

PL	Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
Patrim. Social/Cap. Social	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultado do Exercício	64.397.749	35.376.411
Result. de Ex. Anteriores	556.433.540	521.637.583
Ações/Cotas em Tesouraria	-	-
Ajustes de Ex. Anteriores	- 6.421.588 -	580.454
<b>Total</b>	<b>614.409.700</b>	<b>556.433.540</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### 9 - RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em **dezembro de 2024** foi **superavitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
VPA	543.007.418	429.805.872
VPD	478.609.669	394.429.461
<b>Total</b>	<b>64.397.749</b>	<b>35.376.411</b>

#### I - Consolidação

A descentralização de recursos financeiros, no âmbito do MDHC, ocorre através do Limite de Saque, que permite a vinculação de recursos às respectivas despesas. A operacionalização do Limite de Saque está prevista na Macrofunção Siafi 020303.

No Siafi, os lançamentos contábeis da descentralização e vinculação de recursos são executados mediante a utilização de contas contábeis intragovernamentais. Conforme mencionado anteriormente, o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União.

Em decorrência disso, as contas de VPA e VPD se apresentam superavaliadas devido à rotina de descentralização de recursos financeiros. Ressalta-se que ocorre a descentralização da Setorial Orçamentária e Financeira para a UG

beneficiária do recurso.

Nos moldes da NBC TSP – Estrutura Conceitual, para que a informação contábil seja útil, ela deve retratar a essência ou a substância das transações, bem como corresponder fielmente aos fatos econômicos que pretende representar. Essa setorial realizou a consolidação da demonstração contábil do 4º trimestre de 2024, evitando-se assim a superavaliação nas contas VPA e VPD, conforme quadro abaixo:

Demonstração da Variação Patrimonial	31/12/2024	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	989.227.208	- 555.229.630	433.997.578
Transferências e Delegações Concedidas	807.106.762	- 555.229.630	251.877.132

Demonstração da Variação Patrimonial	31/12/2023	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	782.035.093	- 403.251.299	378.783.794
Transferências e Delegações Concedidas	547.787.905	- 403.251.299	144.536.606

#### 9.1. Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MDHC e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

VPA	Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
Transferências e Delegações Recebidas	433.997.578	378.783.794
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	67.189.810	25.663.281
Outras VPA	22.371.029	11.102.173
VPA Financeiras	19.418.645	14.256.624
Expl. e Venda Bens/Serviços	30.355	-
<b>Total</b>	<b>543.007.418</b>	<b>429.805.872</b>

## 9.2. Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MDHC, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

VPD	Orgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
Transf. e Deleg. Concedidas	251.877.132	144.536.606
Uso Bens/Serv./Cons. Capital	151.229.161	132.110.762
Pessoal e Encargos Sociais	41.187.087	68.859.146
Perda Ativos/Incor. Passivos	21.289.039	12.684.872
Outras VPD	12.808.393	36.054.277
Benef. Previd. Assistenciais	143.625	131.265
Tributárias	70.823	52.527
VPD Financeiras	4.410	8
<b>Total</b>	<b>478.609.669</b>	<b>394.429.461</b>

## 9.3. Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	Orgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
VPA Financeiras	19.418.645	14.256.624
VPD Financeiras	- 4.410	- 8
<b>Total</b>	<b>19.414.236</b>	<b>14.256.616</b>

## 9.4. Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Detalhamento	Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023
VPA Não Financeiras	1.078.818.403	818.800.547
VPD Não Financeiras	- 1.033.834.890	- 797.680.753
<b>Total</b>	<b>44.983.513</b>	<b>21.119.794</b>

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - OFSS		EXERCÍCIO 2024	PERÍODO DEZ(Encerrado)
SUBTÍTULO	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA		EMISSÃO 22/01/2025	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>288.078.694,30</b>	<b>211.246.552,28</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>68.635.570,81</b>	<b>40.895.775,80</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	168.336.688,21	142.099.792,71	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	5.294.987,99	8.587.539,97
Créditos a Curto Prazo	119.738.580,70	69.130.858,28	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	119.738.580,70	69.130.858,28	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	83,81	-
Demais Créditos e Valores	119.871.729,74	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo	-133.149,04	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo	60.623.303,83	29.856.516,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
Estoques	3.425,39	15.901,29	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.717.195,18	2.451.719,09
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-			
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>394.966.576,49</b>	<b>386.082.763,16</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	14.864.386,29	18.823.158,93	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	14.864.386,29	18.823.158,93	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	14.864.386,29	18.823.158,93	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	29.478.840,49	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo	-14.614.484,20	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-			
Propriedades para Investimento	-	-	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	<b>68.635.570,81</b>	<b>40.895.775,80</b>
Propriedades para Investimento	-	-			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-			
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-			
<b>Imobilizado</b>	<b>353.549.272,21</b>	<b>344.159.460,23</b>			
Bens Móveis	349.408.215,47	339.850.075,28			
Bens Móveis	380.240.710,09	348.356.845,38			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-10.832.494,62	-8.508.770,10			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	4.141.056,74	4.309.384,95			
Bens Imóveis	4.146.320,10	4.312.364,31			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-5.263,36	-2.979,36			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
<b>Intangível</b>	<b>26.552.917,99</b>	<b>23.100.144,00</b>			
Softwares	26.552.917,99	23.100.144,00			



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - OFSS	EXERCÍCIO 2024	PERÍODO DEZ(Encerrado)	
SUBTÍTULO	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA	EMISSÃO 22/01/2025	PÁGINA 2	
ÓRGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	VALORES EM UNIDADES DE REAL		

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		
	2024	2023	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Softwares	27.219.267,22	23.766.493,23			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-866.349,23	-866.349,23			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-			
Diferido	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>683.045.270,79</b>	<b>597.329.315,44</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>683.045.270,79</b>	<b>597.329.315,44</b>

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		
	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO FINANCEIRO	168.336.688,21	142.099.792,71	PASSIVO FINANCEIRO	282.786.739,96	306.830.232,27
ATIVO PERMANENTE	514.708.582,58	455.229.522,73	PASSIVO PERMANENTE	2.031.264,11	7.764.542,31
			SALDO PATRIMONIAL	398.227.266,72	282.734.540,86

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		
	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>79.870.538,82</b>	<b>84.227.871,14</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>891.919.069,77</b>	<b>830.694.822,64</b>
Atos Potenciais Ativos	79.870.538,82	84.227.871,14	Atos Potenciais Passivos	891.919.069,77	830.694.822,64
Garantias e Contragarantias Recebidas	79.170.538,82	82.527.871,14	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	700.000,00	1.700.000,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	417.979.497,85	324.129.862,72
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	473.939.571,92	506.564.950,92
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>79.870.538,82</b>	<b>84.227.871,14</b>	<b>TOTAL</b>	<b>891.919.069,77</b>	<b>830.694.822,64</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-174.281.235,39



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - OFSS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSÃO 22/01/2025	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO
<b>Recursos Vinculados</b>		<b>59.831.183,64</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)		53.178.738,35
Previdência Social (RPPS)		-
Dívida Pública		-7.912.608,45
Fundos, Órgãos e Programas		14.565.053,74
<b>TOTAL</b>		<b>-114.450.051,75</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONS TRAÇÔES DAS VARIAÇÔES PATRIMONIAIS - OFS S  
 SUBTÍTULO 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS  
 ÓRGÃO SUPERIOR 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
 EXERCÍCIO 2024  
 PERÍODO DEZ (Encerrado)  
 EMISSÃO 27/01/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÔES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2024	2023
<b>VARIAÇÔES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>543.007.418,07</b>	<b>429.805.872,02</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		-	-
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
<b>Contribuições</b>		-	-
Contribuições Sociais		-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>30.355,44</b>	-
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		30.355,44	-
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>19.418.645,31</b>	<b>14.256.623,84</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		882.251,48	-
Variações Monetárias e Cambiais		5.226.044,98	1.302.082,40
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		13.310.348,85	12.954.541,44
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>433.997.578,37</b>	<b>378.783.793,97</b>
Transferências Intragovernamentais		428.091.757,50	372.378.097,31
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		205.572,67	21.413,95
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		5.602.173,78	6.109.586,80
Outras Transferências e Delegações Recebidas		98.074,42	274.695,91



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONS TRAÇÔES DAS VARIAÇÔES PATRIMONIAIS - OFS S  
 SUBTÍTULO 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS  
 ORGÃO SUPERIOR 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
 EXERCÍCIO 2024  
 PERÍODO DEZ (Encerrado)  
 EMISSÃO 27/01/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÔES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2024	2023
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>67.189.809,75</b>	<b>25.663.280,96</b>
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com alienação		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		67.023.597,11	25.662.233,11
Ganhos com Desincorporação de Passivos		166.212,64	1.047,85
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>22.371.029,20</b>	<b>11.102.173,25</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		-	-
Resultado Positivo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		22.371.029,20	11.102.173,25
<b>VARIAÇÔES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>478.609.669,40</b>	<b>394.429.461,33</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>41.187.086,96</b>	<b>68.859.145,68</b>
Remuneração Pessoal		23.343.247,36	40.758.103,33
Encargos Patronais		3.311.643,55	6.036.196,87
Benefícios a Pessoal		3.811.677,66	7.810.167,71
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		10.720.518,39	14.254.677,77
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>143.624,92</b>	<b>131.264,68</b>
Aposentadorias e Reformas		-	-
Pensões		-	-
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		143.624,92	131.264,68
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>151.229.161,02</b>	<b>132.110.761,81</b>
Uso de Material de Consumo		52.509,16	20.167,90
Serviços		148.286.153,47	129.124.338,82
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.890.498,39	2.966.255,09



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONS TRAÇÔES DAS VARIAÇÔES PATRIMONIAIS - OFS S  
SUBTÍTULO 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS  
ÓRGÃO SUPERIOR 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
EXERCÍCIO 2024  
PERÍODO DEZ (Encerrado)  
EMISSÃO 27/01/2025  
VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÔES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2024	2023
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>4.409,54</b>	<b>7,62</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		4.409,54	7,62
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Concedidos		-	-
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>251.877.132,01</b>	<b>144.536.606,12</b>
Transferências Intragovernamentais		29.473.782,10	12.725.508,98
Transferências Intergovernamentais		219.547.714,01	131.784.345,07
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		1.508,94	9.871,67
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		2.854.126,96	16.880,40
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>21.289.039,01</b>	<b>12.684.872,10</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes/Perdas		3.480.631,36	-
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		20.756,60	70.617,69
Incorporação de Passivos		1.000.433,49	500.000,00
Desincorporação de Ativos		16.787.217,56	12.114.254,41
<b>Tributárias</b>		<b>70.823,06</b>	<b>52.526,51</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.312,00	1.831,00
Contribuições		68.511,06	50.695,51



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONS TRAÇÔES DAS VARIAÇÔES PATRIMONIAIS - OFS S  
SUBTÍTULO 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS  
ORGÃO SUPERIOR 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
EXERCÍCIO 2024  
PERÍODO DEZ (Encerrado)  
EMISSÃO 27/01/2025  
VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÔES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2024	2023
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>12.808.392,88</b>	<b>36.054.276,81</b>
Premiações		5.350.083,81	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	10.377,36
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		7.458.309,07	36.043.899,45
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>64.397.748,67</b>	<b>35.376.410,69</b>

VARIAÇÔES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		2024	2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - OFSS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSÃO 22/01/2025	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2024	2023
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>45.140.503,25</b>	<b>44.373.740,48</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>1.017.500.896,27</b>	<b>794.303.944,15</b>
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	1.873.949,64	1.974.986,42
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	13.368.851,70	13.029.630,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-700,89	-
Transferências Recebidas	5.807.847,79	6.131.000,75
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	5.807.847,79	6.131.000,75
Outros Ingressos Operacionais	996.450.948,03	773.168.326,60
Ingressos Extraorçamentários	1.503.996,64	1.388.331,14
Transferências Financeiras Recebidas	978.391.080,31	762.841.239,10
Arrecadação de Outra Unidade	16.555.871,08	8.938.756,36
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-972.360.393,02</b>	<b>-749.930.203,67</b>
Pessoal e Demais Despesas	-182.720.456,01	-223.726.321,81
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-1.303,53	-
Administração	-1.022.892,16	-13.748,50
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-714,28	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-39.421,83	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-174.217.754,99	-187.705.036,17
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-

EXERCICIO 2024	PERIODO DEZ(Encerrado)
EMISSAO 22/01/2025	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - OFSS
SUBTITULO	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA
ORGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	2024	2023
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-13.381,20
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-7.438.369,22	-35.993.735,94
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-420,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-194.131.765,01	-108.651.021,33
Intergovernamentais	-73.903.733,83	-53.901.857,83
A Estados e/ou Distrito Federal	-69.553.592,31	-51.686.979,75
A Municípios	-4.350.141,52	-2.214.878,08
Intragovernamentais	-3.415.596,12	-6.345.224,20
Outras Transferências Concedidas	-116.812.435,08	-48.403.939,30
Outros Desembolsos Operacionais	-595.508.172,00	-417.552.860,53
Dispêndios Extraorçamentários	-1.304.945,53	-1.388.330,20
Transferências Financeiras Concedidas	-579.525.696,82	-410.707.298,80
Demais Pagamentos	-14.587.529,65	-5.457.231,53
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-18.903.607,75</b>	<b>-35.622.616,60</b>
<b>INGRESSOS</b>		
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Aquisição de Ativo Não Circulante	-18.903.607,75	-35.622.616,60
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-15.455.323,51	-31.997.953,35
Outros Desembolsos de Investimentos	-3.448.284,24	-3.624.663,25
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>26.236.895,50</b>	<b>8.751.123,88</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>142.099.792,71</b>	<b>133.348.668,83</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>168.336.688,21</b>	<b>142.099.792,71</b>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2024	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSAO 22/01/2025	PAGINA 1
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - OFSS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
Receitas Tributárias	18.053.651,00	18.053.651,00	21.049.948,24	2.996.297,24
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	3.004.758,00	3.004.758,00	1.873.949,64	-1.130.808,36
Contribuições Sociais	3.004.758,00	3.004.758,00	1.873.949,64	-1.130.808,36
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	12.836.836,00	12.836.836,00	13.368.851,70	532.015,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	12.836.836,00	12.836.836,00	13.368.851,70	532.015,70
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.212.057,00	2.212.057,00	5.807.847,79	3.595.790,79
Outras Receitas Correntes	-	-	-700,89	-700,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-700,89	-700,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-700,89	-700,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - OFSS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSÃO 22/01/2025	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	<b>18.053.651,00</b>	<b>18.053.651,00</b>	<b>21.049.948,24</b>	<b>2.996.297,24</b>	
REFINANCIAMENTO					
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>18.053.651,00</b>	<b>18.053.651,00</b>	<b>21.049.948,24</b>	<b>2.996.297,24</b>	
DEFÍCIT			<b>400.556.011,03</b>		<b>400.556.011,03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.053.651,00</b>	<b>18.053.651,00</b>	<b>421.605.959,27</b>		<b>403.552.308,27</b>
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS					
Superávit Financeiro	-	-	21.000.000,00		1.584.706,00
Excesso de Arrecadação	-	-	-		-
Créditos Cancelados	-	-	-22.584.706,00		-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	452.196.346,00	462.513.642,00	393.938.520,67	256.668.013,99	253.555.493,09	68.575.121,33
Juros e Encargos da Dívida	52.384.544,00	46.138.705,00	35.150.082,34	32.615.256,06	30.513.551,38	10.988.622,66
Outras Despesas Correntes	399.811.802,00	416.374.937,00	358.788.438,33	224.052.757,93	223.041.941,71	57.586.498,67
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	50.383.321,00	38.481.319,00	27.667.438,60	11.048.847,35	11.022.517,60	10.813.880,40
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>502.579.667,00</b>	<b>500.994.961,00</b>	<b>421.605.959,27</b>	<b>267.716.861,34</b>	<b>264.578.010,69</b>	<b>79.389.001,73</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>502.579.667,00</b>	<b>500.994.961,00</b>	<b>421.605.959,27</b>	<b>267.716.861,34</b>	<b>264.578.010,69</b>	<b>79.389.001,73</b>

EXERCICIO 2024	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSAO 22/01/2025	PAGINA 3
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - OFSS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>TOTAL</b>	<b>502.579.667,00</b>	<b>500.994.961,00</b>	<b>421.605.959,27</b>	<b>267.716.861,34</b>	<b>264.578.010,69</b>	<b>79.389.001,73</b>

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	66.285.659,74	124.255.649,61	104.022.840,82	103.050.657,84	37.890.191,79	49.600.459,72
Juros e Encargos da Dívida	5.822.606,38	5.220.706,10	1.189.846,85	1.189.846,85	4.072.444,76	5.781.020,87
Outras Despesas Correntes	60.463.053,36	119.034.943,51	102.832.993,97	101.860.810,99	33.817.747,03	43.819.438,85
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
Investimentos	44.015.695,42	35.272.236,01	54.076.918,20	24.334.336,87	8.241.459,38	46.712.135,18
Inversões Financeiras	44.015.695,42	35.272.236,01	54.076.918,20	24.334.336,87	8.241.459,38	46.712.135,18
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>110.301.355,16</b>	<b>159.527.885,62</b>	<b>158.099.759,02</b>	<b>127.384.994,71</b>	<b>46.131.651,17</b>	<b>96.312.594,90</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	-	3.799.087,48	3.792.823,37	6.264,11	-0,00
Juros e Encargos da Dívida	-	3.193.250,94	3.188.334,11	4.916,83	-
Outras Despesas Correntes	-	605.836,54	604.489,26	1.347,28	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Investimentos	-	29.331.516,74	-	-	29.331.516,74
Inversões Financeiras	-	29.331.516,74	-	-	29.331.516,74
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>33.130.604,22</b>	<b>3.792.823,37</b>	<b>6.264,11</b>	<b>29.331.516,74</b>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - OFSS		EXERCÍCIO 2024	PERÍODO DEZ(Encerrado)
SUBTÍTULO	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA		EMISSÃO 22/01/2025	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>21.049.948,24</b>	<b>21.135.617,55</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>421.605.959,27</b>	<b>404.891.319,26</b>
Ordinárias	-	-	Ordinárias	414.711.578,19	288.151.517,53
Vinculadas	<b>21.155.595,89</b>	<b>21.147.048,44</b>	Vinculadas	6.894.381,08	116.739.801,73
Seguridade Social (Exeto Previdência)	14.985.178,89	14.777.879,44	Seguridade Social (Exeto Previdência)	5.691.221,29	7.955.890,11
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	6.170.417,20	6.369.369,00	Dívida Pública		106.558.672,42
(-) Deduções da Receita Orçamentária	<b>-105.647,65</b>	<b>-11.430,89</b>	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	1.203.159,79	2.225.439,20
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>978.391.080,31</b>	<b>762.841.239,10</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>579.525.696,82</b>	<b>410.707.298,80</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	602.033.248,96	508.571.007,22	Resultantes da Execução Orçamentária	349.621.157,17	278.604.112,32
Cota Recebida	279.152.800,19	232.229.771,52	Repasso Concedido	53.504.535,72	31.681.898,17
Repasso Recebido	26.763.827,32	27.418.821,55	Sub-repasso Concedido	296.112.725,46	244.329.092,65
Sub-repasso Recebido	296.112.725,46	244.329.092,65	Sub-repasso Devolvido		3.895,99
Sub-repasso Devolvido	3.895,99	2.593.321,50	Independentes da Execução Orçamentária	229.904.539,85	132.103.188,48
Independentes da Execução Orçamentária	376.357.831,35	256.270.231,88	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	211.089.736,25	120.595.573,10
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	360.028.693,56	253.132.650,34	Demais Transferências Concedidas	292.367,78	25.493,49
Demais Transferências Recebidas	288.297,62	118.094,01	Movimento de Saldos Patrimoniais	18.522.435,84	11.482.119,89
Movimentação de Saldos Patrimoniais	16.040.840,17	3.019.487,53	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>147.160.293,26</b>	<b>133.257.351,96</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>175.087.816,30</b>	<b>173.630.237,25</b>	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	3.792.823,37	9.153.070,03
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	3.138.850,65	3.775.264,13	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	127.384.994,71	117.258.300,20
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	153.889.097,93	159.527.885,62	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.394.945,53	1.388.330,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.503.996,64	1.388.331,14	Outros Pagamentos Extraorçamentários	14.587.529,85	5.457.651,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários	16.555.871,08	8.938.756,36	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento		420,00
Arrecadação de Outra Unidade	16.555.871,08	8.938.756,36	Demais Pagamentos	14.587.529,85	5.457.231,53
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>142.099.792,71</b>	<b>133.348.668,83</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>168.336.688,21</b>	<b>142.099.792,71</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	142.099.792,71	133.348.668,83	Caixa e Equivalentes de Caixa	168.336.688,21	142.099.792,71
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.628.637,56</b>	<b>1.090.955.762,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.316.628.637,56</b>	<b>1.090.955.762,73</b>

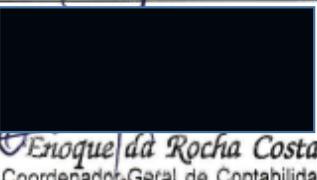
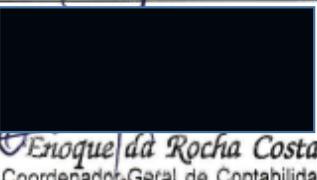
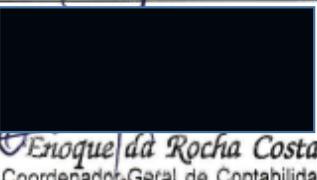
TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OFSS	VALORES EM UNIDADES DE REAL
SUBTÍTULO	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA	
ÓRGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	-	-	-	-	521.637.583,41	-	-	521.637.583,41
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-580.454,46	-	-	-580.454,46
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const/Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	35.376.410,69	-	-	35.376.410,69
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	-	-	-	-	-	556.433.539,64	-	-	556.433.539,64

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024	-	-	-	-	-	556.433.539,64	-	-	556.433.539,64
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-6.421.588,33	-	-	-6.421.588,33
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const/Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	64.397.748,67	-	-	64.397.748,67
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2024	-	-	-	-	-	614.409.699,98	-	-	614.409.699,98

## DECLARAÇÃO DO CONTADOR

	<p><b>Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b> <b>Secretaria de Serviços Compartilhados</b> <b>Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade</b> <b>Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos</b></p>
---	---

<p><b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b></p> <p><b>DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO</b></p> <table border="1"><tr><td>Denominação Órgão Superior</td><td>Código da UG</td></tr><tr><td>Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania</td><td>810003</td></tr></table> <p>Esta declaração refere-se as demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2024 do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.</p> <p>Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e é pautada na Macrofunção 020315 - Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.</p> <p>As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:</p> <p><b>Relação de Órgãos subordinados que apresentam Declaração Com Restrição:</b></p> <p>Órgão 81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – MDHC.</p> <p>640 SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE C/RMB Divergência entre o RMB x SIAFI - Macrofunção 02.11.01, item 2.3.</p> <table border="1"><tr><td>Local</td><td>Brasília- DF</td><td>Data</td><td>27 de fevereiro de 2025</td></tr><tr><td>Contador Responsável</td><td></td><td>CRC</td><td>021257/0-5 DF</td></tr></table>	Denominação Órgão Superior	Código da UG	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	810003	Local	Brasília- DF	Data	27 de fevereiro de 2025	Contador Responsável		CRC	021257/0-5 DF
Denominação Órgão Superior	Código da UG											
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	810003											
Local	Brasília- DF	Data	27 de fevereiro de 2025									
Contador Responsável		CRC	021257/0-5 DF									



**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**  
**Secretaria de Serviços Compartilhados**  
**Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade**  
**Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos**

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR**

**DECLARAÇÃO SEM RESTRIÇÃO**

Denominação Órgão Superior	Código da UG
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	810003

Esta declaração refere-se as demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2024 do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

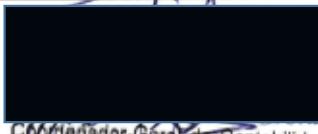
Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e é pautada na Macrofunção 020315 - Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

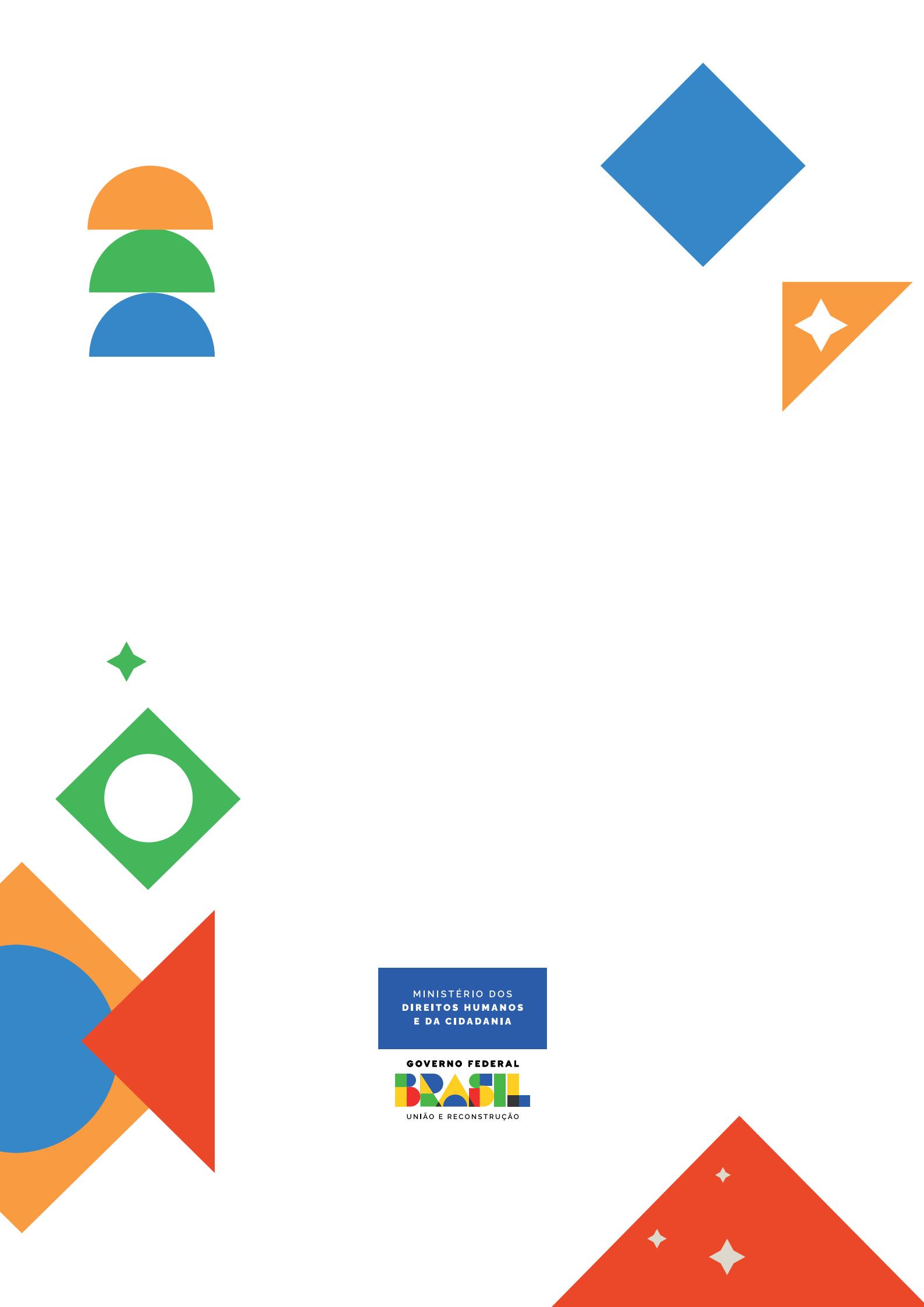
As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.

**Relação de Órgãos subordinados que apresentam Declaração Sem Restrição:**

Órgão 30913 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA

Órgão 30914 Fundo Nacional do Idoso – FNI

Local	Brasília - DF	Data	27 de fevereiro de 2025
Contador Responsável	 Coordenador-Geral de Contabilidade	CRC	021257/0-5 DF



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO